



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO L EDIÇÃO Nº 220

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 25 DE NOVEMBRO DE 2021

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			41
Poder Executivo.....	1	20	
Casa Civil.....	5		
Secretaria de Estado de Governo.....	6	21	41
Secretaria de Estado de Economia.....	6	22	42
Secretaria de Estado de Saúde.....	8	24	45
Secretaria de Estado de Educação.....		30	52
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	8	31	53
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	13	34	54
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	13	35	55
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	14	36	56
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		37	59
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	14	37	59
Secretaria de Estado de Juventude.....	14		
Secretaria de Estado da Mulher.....	14		
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	16	37	62
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		38	62
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....		38	63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....		39	66
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	17	39	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	17		66
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	18	39	67
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			68
Secretaria de Estado de Turismo.....			68
Secretaria de Estado de Trabalho.....	18	40	69
Controladoria Geral.....	19	40	
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	19		
Ineditorial.....			69

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 42.708, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021 (*)

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a Lei nº 6.525, de 1º, de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo SEI nº 04011-00000739/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020.

Art. 3º Os cargos relacionados no Anexo II, ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 4º Ficam remanejadas, no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, as unidades administrativas abaixo relacionadas, mantidas as estruturas administrativas de cargos e seus atuais ocupantes:

I - A Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Gestão de Planejamento, Projetos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

II - A Gerência de Contratos e Convênios, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Gestão de Planejamento, Projetos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

III - A Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Unidade de Gestão de Planejamento, Projetos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

IV - O Núcleo de Liquidação e Pagamento, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência Financeira e Contábil, da Unidade de Gestão de Planejamento, Projetos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

V - O Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento, Finanças e Estatística, da Diretoria de Planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência Financeira e Contábil, da Unidade de Gestão de Planejamento, Projetos e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral;

VI - A Gerência de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral;

VII - A Gerência de Material, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral;

VIII - O Núcleo de Apoio Administrativo, da Gerência de Patrimônio, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral;

IX - A Gerência de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral;

X - A Gerência de Apoio a Licitações e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral;

XI - O Núcleo de Transportes, da Gerência de Apoio a Licitações e Compras, da Subsecretaria de Administração Geral, para a Gerência de Apoio a Licitações e Compras, da Diretoria de Logística e Suprimentos da Subsecretaria de Administração Geral;

Art. 5º Ficam remanejados para o Gabinete da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, os cargos em comissão abaixo relacionados, mantidos seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000106, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos;

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000107, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos;

III - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGRH 00000108, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica de Projetos.

Art. 6º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 16 de novembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original publicado no DODF nº 214, de 17 de novembro de 2021, páginas 25 e 26.

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 42.708, de 16 de novembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01 (SIGRH 30000052) -

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - Diretor, CPE-07, 01 (SIGH 30000007).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 42.708, de 16 de novembro de 2021)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO, PROJETO E FINANÇAS - Chefe, CPE-04, 01; Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 42.734, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamento o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Complementar nº 770, de 15 de julho de 2008.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado o Programa Bolsa Universitária, instituído pela Lei Complementar nº 770, de 15 de julho de 2008.

Art. 2º O Programa Bolsa Universitária destina-se à concessão de bolsas universitárias, nas modalidades com ou sem estágio, a alunos regularmente matriculados que, comprovadamente, não possuam condições de custear seus estudos, na forma disciplinada na Lei Complementar nº 770, de 2008, e neste Decreto.

Parágrafo único. Não serão contemplados pelo Programa os alunos de cursos à distância oferecidos por instituições com sede fora do Distrito Federal, ainda que possuam polos instalados no território do DF.

Art. 3º São responsáveis pela gestão do Programa os órgãos e entidades constantes do Art. 8º, da Lei Complementar 770, de 15 de julho de 2008.

Parágrafo único. Fica designado como órgão de apoio ao Programa a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, por se tratar da pasta responsável pelo planejamento, orçamento, contratos corporativos, tecnologia da informação, política de gestão de pessoas, saúde do servidor, monitoramento de políticas públicas, gestão estratégica, captação de recursos, arrecadação de tributos e qualificação de organizações sociais no Distrito Federal, entre outras atividades.

Art. 4º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com o apoio da Secretaria de Economia do Distrito Federal, fica autorizada a celebrar convênios com as mantenedoras das Instituições de Ensino Superior - IES do Distrito Federal, com vistas à concessão de bolsas universitárias a alunos regularmente matriculados que, comprovadamente, não possuam condições de custear seus estudos.

Art. 5º O Programa, na modalidade com estágio, será gerido pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, com o apoio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e no que couber, da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal- FAP/DF.

§ 1º Será autorizada bolsa parcial no valor unitário correspondente a 80% (oitenta por cento) da semestralidade ou a anuidade efetivamente praticada pelas IES, parcela de responsabilidade do Governo do Distrito Federal.

§ 2º As IES ficam obrigadas a assegurar gratuidade ao bolsista quanto à parcela de 20% (vinte por cento) excedente ao teto do benefício concedido pelo Governo do Distrito Federal, bem como a conceder isenção da taxa de vestibular aos alunos selecionados pelos órgãos gestores do Programa.

§ 3º O bolsista fica obrigado a oferecer como contrapartida o cumprimento regular dos estágios curriculares já previstos na grade de ensino do curso do bolsista, a serem supervisionadas pelas IES, as quais emitirão relatórios trimestrais sobre o cumprimento regular pelo bolsista, para fins de comprovação da contrapartida perante os órgãos gestores.

§ 4º O Poder Público concederá vale-transporte ou passe livre aos bolsistas do Programa.

§ 5º A seleção dos candidatos será realizada pelos órgãos gestores do Programa.

Art. 6º O Programa Bolsa Universitária na modalidade sem estágio será gerido pela Secretaria de Estado da Juventude do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, com o apoio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e concederá bolsas de estudos preferencialmente a candidato que comprove vínculo empregatício ou exerça atividade de natureza autônoma.

§ 1º Será autorizada bolsa parcial no valor unitário correspondente a 50% (cinquenta por cento) da semestralidade ou anuidade efetivamente praticada pela IES, parcela a ser paga pelo Governo do Distrito Federal, com recursos de seu orçamento anual.

§ 2º O valor correspondente a 30% (trinta por cento) da semestralidade ou da anuidade efetivamente praticada pela IES será pago pelo aluno, mensalmente, durante o decorrer do semestre ou do ano letivo.

§ 3º A IES obriga-se a assegurar gratuidade ao bolsista quanto à parcela de 20% (vinte por cento) da semestralidade ou anuidade praticada, bem como a conceder isenção da taxa de vestibular aos alunos selecionados pelos órgãos gestores do Programa.

§ 4º O bolsista fica obrigado a oferecer contrapartida correspondente à prestação de serviços de 4 horas semanais em atividades de extensão universitária ou ações comunitárias, de interesse do Governo do Distrito Federal.

§ 5º Será concedido ao bolsista vale-transporte para os dias de estágio.

§ 6º Os candidatos serão selecionados pelos órgãos gestores do Programa.

Art. 7º As bolsas universitárias nas modalidades com ou sem estágio, serão concedidas a Servidores Públicos do DF e aos demais cidadãos, que comprovem o atingimento dos requisitos constantes da Lei Complementar nº 770, de 2008.

Art. 8º As bolsas outorgadas no âmbito do Programa não podem ser cumulativas com qualquer auxílio ou benefício de outra fonte, com a mesma finalidade, ressalvadas as bolsas, auxílios ou descontos concedidos pela própria instituição de ensino participante.

Art. 9º Para efeitos deste Decreto, bolsa de estudo constitui exclusivamente a desoneração parcial ou total de pagamento de semestralidade ou anuidade escolar devida à IES, fixada com base na Lei Federal nº 9.870, de 23 de novembro de 1999.

Parágrafo único. Considera-se semestralidade ou anuidade efetivamente praticada o valor efetivamente devido pelo aluno, deduzidas as bolsas, auxílios ou descontos regulares e de caráter coletivo, a qualquer título, inclusive de pontualidade, espontâneo ou não, incidentes sobre o valor bruto dos encargos educacionais contratados com a IES.

Art. 10. A Bolsa Universitária nas modalidades com ou sem estágio será concedida a estudante em situação de comprovada carência, que atenda aos seguintes requisitos:

I - estar previamente inscrito junto aos órgãos gestores para posterior seleção, ter sido aprovado no exame vestibular ou estar regularmente matriculado em curso autorizado ou reconhecido da rede particular de ensino superior, no âmbito do Distrito Federal;

II - comprovar renda familiar bruta mensal correspondente ao valor máximo de 1,5 salário mínimo por pessoa;

III - comprovar que reside no Distrito Federal há, no mínimo, 5 anos ininterruptos, contados da data de inscrição no Programa;

IV - não possuir diploma de graduação, nem se encontrar matriculado em outro curso de ensino superior durante o período em que estiver recebendo a bolsa;

V - não ter sido desligado anteriormente do Programa devido ao descumprimento ou à violação das normas estabelecidas;

VI - assumir formalmente todas as obrigações decorrentes do Programa, bem como assinar todas as declarações exigidas; e

VII - apresentar a última Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física de cada membro da família, quando houver.

Parágrafo único. As bolsas remanescentes ou supervenientes, ao longo do curso, somente poderão ser destinadas a alunos sem vínculo anterior com a respectiva IES.

Art. 11. A inscrição e as normas para a seleção do Programa dar-se-ão após a publicação de edital público, semestralmente, dependendo das disponibilidades orçamentárias e da pactuação de convênio para ampliação de vagas, de cumprimento obrigatório, redigido de forma clara e objetiva, de maneira a possibilitar a perfeita compreensão de seu conteúdo pelos interessados, devendo ser:

I - publicado, na íntegra, no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, com antecedência mínima de trinta dias;

II - publicado, de forma resumida, por duas vezes, com intervalo de 15 dias entre a primeira e a segunda publicação, em jornal de grande circulação no Distrito Federal;

III - disponibilizado, na íntegra, na internet, no site oficial da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, na mesma data de publicação no DODF, devendo permanecer disponível aos interessados durante todo o período de validade do edital; e

IV - afixado, na íntegra, no quadro de avisos das IES integrantes do Programa, obrigação esta que ficará a cargo das mesmas.

Art. 12. Além das demais exigências previstas em Lei, o Edital conterá:

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

I - a indicação, com nome e endereço, das Instituições Conveniadas;

II - a indicação do ato de reconhecimento do curso no órgão federal competente;

III - a denominação do curso e o quantitativo das vagas disponíveis por instituição;

IV - o valor da semestralidade ou anuidade de cada curso;

V - a indicação dos critérios de pontuação e de desempate;

VI - a identificação da Comissão Seleccionadora;

VII - a indicação do horário, do local ou meio e o período, não inferior a quinze dias, em que será realizada a inscrição;

VIII - a indicação do local, forma e prazo, não inferior a cinco dias, de apresentação de recursos quanto a impropriedades do edital; e

IX - a fonte e o valor dos recursos disponíveis para custeio do Programa no exercício.

Art. 13. O resultado da seleção será publicado, na íntegra, no DODF e afixado no quadro de avisos das IES integrantes do Programa.

Parágrafo único. Ao interessado selecionado no número de vagas disponíveis para cada IES e havendo recursos disponíveis será assegurado o direito de participar do Programa.

Art. 14. A Comissão selecionadora do Programa, modalidade com estágio, será constituída pelas Secretarias de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal e Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mediante a indicação de membros, em número não inferior a três, todos integrantes do serviço público do Distrito Federal.

Art. 15. A Comissão selecionadora do Programa, modalidade sem estágio, será constituída por integrantes dos órgãos instituidores, mediante a indicação de no mínimo 3 membros de cada órgão, integrantes do serviço público do Distrito Federal.

Art. 16. A garantia da lisura e da regularidade dos procedimentos de que trata este Decreto é atribuição da Comissão Seleccionadora e dos órgãos gestores, que responderão objetivamente por ocorrências que as comprometam, quando devidamente provocadas de forma escrita.

Art. 17. A Comissão Seleccionadora e os órgãos gestores assegurarão o livre acesso a todos os documentos e expedientes que se relacionem ao edital público e ao Programa, fornecendo cópia ou certidões, se requeridas, de forma justificada.

Parágrafo único. Configura ilícito administrativo grave, apurado e punido na forma da legislação vigente, o desatendimento ao disposto no caput.

Art. 18. A bolsa universitária será cancelada automaticamente, com o desligamento do aluno do Programa, nos seguintes casos:

I - reprovação em duas ou mais disciplinas no período letivo, por média ou assiduidade;

II - descumprimento do termo de compromisso de estágio;

III - abandono ou desistência do curso ou trancamento de matrícula;

IV - transferência para outra IES; e

V - ocorrência de falsa documentação ou fraude na prestação das informações visando à concessão ou à manutenção da bolsa, sem prejuízo das cominações legais a que se achar sujeito o responsável pelo ilícito praticado.

Parágrafo único. Em caso de força maior, o aluno que não solicitar, justificadamente, a suspensão temporária do benefício no prazo de 30 dias da ocorrência do evento, terá sua bolsa universitária automaticamente cancelada do Programa.

Art. 19. A IES deverá comunicar aos órgãos gestores qualquer das ocorrências previstas no Art. 18, sob pena de perda do direito ao crédito relativo às bolsas universitárias concedidas ou mantidas indevidamente, além das sanções civis e penais cabíveis.

Art. 20. Em qualquer caso de cancelamento, a bolsa universitária poderá ser redistribuída para outro aluno selecionado na mesma instituição, com efeitos a partir da data de substituição do bolsista, mediante autorização prévia e expressa do respectivo órgão gestor.

Art. 21. Compete aos órgãos gestores, dentre outras atribuições:

I - definir, anualmente, o limite de bolsas universitárias, por modalidade, no âmbito do Programa;

II - distribuir os quantitativos de Bolsas Universitárias em cada modalidade, por instituição de ensino, curso e turno, nos termos deste Decreto;

III - definir os mecanismos de pontuação de cada fator de seleção dos bolsistas; e

IV - divulgar a relação de bolsistas classificados para as vagas disponíveis.

Art. 22. A manutenção ou renovação da bolsa universitária pelo beneficiário, sempre por igual período, observado o prazo máximo para a conclusão do curso, depende de reavaliação do perfil socioeconômico, verificação dos requisitos de desempenho acadêmico e assiduidade do estudante em cumprimento das contrapartidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 23. A renovação da bolsa universitária tem preferência sobre o ingresso no Programa, para efeito de distribuição e de redistribuição de vagas.

Art. 24. A pessoa jurídica mantenedora de IES, com ou sem finalidade lucrativa, interessada em participar do Programa deverá:

I - cadastrar-se junto aos órgãos gestores e designar seu representante, que será também o responsável pela execução do Programa, no âmbito da IES;

II - firmar convênio com os órgãos gestores, aquiescendo às condições e obrigações vigentes no Programa, mormente à oferta de bolsas universitárias aos beneficiários, até o quantitativo que lhe for fixado pelos órgãos gestores, arcando com os custos e gratuidades respectivos;

III - assegurar aos candidatos selecionados pelo Programa isenção da taxa de inscrição em processo seletivo para admissão aos cursos referidos neste Decreto;

IV - assegurar ao bolsista a renovação da bolsa universitária nas condições estabelecidas pelo Programa, para nova matrícula do bolsista até a conclusão do curso; e

V - prestar as informações complementares solicitadas pelos órgãos gestores e Administração Tributária, comprovadas pelos livros fiscais e documentação contábil,

bem como todos os dados e informações que lhe forem requisitados para fins de acompanhamento e homologação a que se referem os Arts. 3º, 33 e 34.

Art. 25. O instrumento de convênio, referido no inciso II, terá prazo de vigência de 4 anos, podendo ser renovado por igual período, mediante manifestação da entidade participante junto aos órgãos gestores e desde que aceite expressamente pelas partes contratantes.

Art. 26. A denúncia do Termo de Adesão por iniciativa da IES não acarretará ônus adicional para o Poder Público, hipótese em que a mantenedora continuará tendo direito às compensações e pagamentos próprios de cada modalidade de bolsa, nos limites equivalentes ao número de bolsistas efetivamente matriculados e com frequência escolar, respeitadas as condições pactuadas no convênio.

Art. 27. A denúncia do Termo de Adesão por iniciativa da IES não acarretará prejuízo para o estudante bolsista, que gozará do benefício concedido e do direito à renovação da bolsa até a conclusão do curso, respeitadas as condições e regras próprias do Programa e as normas internas da instituição, inclusive disciplinares.

Art. 28. Compete aos órgãos gestores do Programa fixar, anualmente, o limite de bolsas universitárias, por modalidade, referente ao conjunto de cursos e turnos em demanda, para fins de distribuição dos quantitativos de bolsas entre as IES participantes.

Art. 29. Novas bolsas somente serão autorizadas pelos órgãos gestores se assegurada a distribuição proporcional entre as IES dos cursos ministrados.

Art. 30. Os órgãos gestores poderão celebrar convênio, sem ônus para o Poder Público, com entidade sindical representativa das pessoas jurídicas mantenedoras de IES que aderirem ao Programa, com vistas ao planejamento de demandas por bolsas e à organização do quadro de distribuição de vagas por IES, por curso e turno.

Parágrafo único. O rateio das bolsas entre as IES participantes do Programa será efetuado com observância das normas seguintes:

I - o quantitativo de bolsas por instituição de ensino, em cada modalidade, é obtido multiplicando-se o número de alunos da instituição por modalidade e turno pelo total de bolsas na modalidade respectiva e dividindo-se o produto pelo somatório de alunos de todas as instituições de ensino participantes por modalidade e turno;

II - o número de vagas que cada IES disponibilizar ao Programa ficará limitado ao quantitativo de bolsas universitárias que lhe couber, de acordo com o inciso I;

III - havendo bolsas de estudo remanescentes em cada IES, após a matrícula dos candidatos classificados, em razão do comportamento da demanda, as bolsas restantes serão também redistribuídas pelos órgãos gestores, entre as outras ofertantes cujas vagas tenham sido todas preenchidas, em conformidade com o inciso V; e

IV - quando o quantitativo de bolsas de estudo a que fizer jus a IES exceder o número de vagas para ela atribuída, será efetuado o recálculo para distribuir as bolsas excedentes entre as demais IES, observado critério de proporcionalidade análogo à regra disposta no inciso I, para esse fim.

Art. 31. O disposto no Art. 30 aplica-se também às IES não sindicalizadas e participantes do Programa, que estejam devidamente constituídas e em regular funcionamento.

Art. 32. Só poderá participar do Programa a IES que conceder bolsa universitária nas modalidades com e sem estágio.

Art. 33. A mantenedora que aderir ao Programa poderá utilizar o montante do valor das bolsas universitárias que conceder, na modalidade com estágio, durante o período de vigência do instrumento de convênio referido no Art. 2º, sob uma ou mais das seguintes formas de compensação:

I - compensação integral com débitos vencidos, não pagos, ou vencidos de responsabilidade da pessoa jurídica mantenedora ou da IES participante, inscritos ou não em Dívida Ativa, oriundos do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS, cuja dívida será comprovada mediante Certidão Positiva de Débitos emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no caso dos débitos vencidos, e apresentação da Notas Fiscais de prestação de serviços emitidas pela IES;

II - compensação de até 50% do valor total dos débitos vencidos, não pagos, ou vencidos de responsabilidade da pessoa jurídica mantenedora ou da IES participante, inscritos ou não em Dívida Ativa, oriundos de:

a) Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, relativamente a imóveis de que seja titular ou locatária, cuja dívida será comprovada mediante apresentação de Certidão Positiva de Débitos emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em nome da mantenedora ou da IES;

b) Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, cuja dívida será comprovada mediante apresentação de Certidão Positiva de Débitos emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em nome da mantenedora ou da IES; e

c) Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos a Eles Relativos – ITBI, cuja comprovação da dívida dar-se-á mediante apresentação da Guia de ITBI emitida pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal em nome da mantenedora ou da IES.

§ 1º Será primeiramente compensado o crédito tributário vencido, inscrito ou não em dívida ativa, sendo vedada a compensação com outros impostos, enquanto existam débitos vencidos.

§ 2º A opção pela compensação prevista neste artigo constitui desistência de qualquer lide administrativa ou judicial pertinentes aos créditos tributários a serem compensados, devendo haver manifestação formal de desistência por parte do proprietário quando o imóvel não for pertencente à mantenedora.

§ 3º A compensação do valor dos créditos tributários, de responsabilidade da mantenedora ou IES participante, limitar-se-á ao valor total das bolsas universitárias com estágio concedidas durante a vigência do instrumento de convênio.

§ 4º Os créditos decorrentes das bolsas destinados à compensação prevista no caput são originados a partir do reconhecimento da despesa pública pelo órgão competente na forma da legislação aplicável.

§ 5º As disposições do caput aplicam-se aos débitos relacionados em seus incisos I e II, mesmo na hipótese de que tenham sido parcelados administrativamente.

§ 6º A Critério dos órgãos gestores do Programa, após efetuada a compensação, em caso de excesso de crédito em favor da IES, os valores excedentes poderão ser retidos para utilização em compensações de tributos ainda não lançados ou relativos a períodos de apuração futuros.

Art. 34. Para efeitos do Art. 33, a mantenedora ou IES deverá apresentar à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal declaração com discriminação, por imposto, dos créditos tributários a serem compensados.

§ 1º A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal adotará as seguintes providências:

I - autuará um processo para cada mantenedora ou IES e encaminhará à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a qual, no prazo de 10 dias úteis, retornará com parecer ratificador dos valores declarados no caput ou, se incorretos, indicará os reais valores passíveis de compensação para cada imposto;

II - após o recebimento do processo, empenhará os valores referentes às bolsas universitárias que conceder, na modalidade com estágio, para cada mantenedora ou IES e fará juntar ao processo a respectiva Nota de Empenho; e

III - mensalmente, até o dia 20 de cada mês, deverá:

a) emitir Nota de Liquidação, concernente à Nota de Empenho referida no inciso II do § 1º, para cada imposto, de acordo com o parecer proferido na forma do inciso I do § 1º; e

b) juntar a Nota de Liquidação ao processo e encaminhar à SUREC, que finalizará a compensação e devolverá em 10 dias úteis.

§ 2º A compensação dos valores dar-se-á mediante geração de contrapartida no sistema de arrecadação gerido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e de acordo com os valores retidos pelas unidades gestoras responsáveis pelo reconhecimento dos créditos gerados na forma do § 4º do Art. 33.

§ 3º A mantenedora ou IES deverá emitir declaração autorizando a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a informar os valores dos impostos devidos aos órgãos responsáveis pela gestão do Programa, bem como aquiescendo com a retenção dos valores pertinentes às bolsas para execução da compensação prevista no Art. 33.

Art. 35. A mantenedora que aderir ao Programa poderá utilizar o montante do valor das bolsas universitárias que conceder, na modalidade com estágio, durante o período de vigência do instrumento de convênio referido no Art. 2º, para compensação de valores devidos a título de Taxa de Ocupação ao Governo do Distrito Federal, em caso de cessão de uso de espaços físicos pertencentes ao Poder Público local, sem prejuízo da contrapartida de manutenção, conservação e demais obrigações referentes às edificações existentes.

Parágrafo único. A prova da dívida existente em relação à Taxa de Ocupação será comprovada mediante a apresentação de guia para seu pagamento emitida pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

Art. 36. Fica o Governo do Distrito Federal, por meio de seus órgãos competentes, autorizado a celebrar instrumento de cessão de uso oneroso de espaços físicos com as mantenedoras de IES que aderirem ao Programa, enquanto nele permanecerem, com vistas a ampliar a utilização de bens públicos disponíveis.

Art. 37. O descumprimento das obrigações assumidas no instrumento de convênio, por razões que der causa, sujeita a mantenedora da instituição de ensino às seguintes penalidades:

I - restabelecimento do número de bolsas universitárias a serem oferecidas, por curso e por turno, que será determinado pelos órgãos gestores com vigência aos processos seletivos havidos em cada semestre ou ano, sempre que a instituição descumprir o quantitativo de bolsas que lhe for fixado;

II - perda dos direitos relativos à compensação com tributos e às demais compensações decorrentes da concessão de bolsas universitárias no âmbito do Programa;

III - desvinculação do Programa, determinada em caso de reincidência, na hipótese de falta grave, sem prejuízo para os estudantes beneficiados e sem ônus para o Poder Público; e

IV - multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor global do convênio pactuado.

Art. 38. As penalidades previstas no Art. 37 serão aplicadas pelos órgãos gestores, de forma isolada ou cumulativa, conforme apurado em processo administrativo regular, assegurados o contraditório e o direito de defesa.

Art. 39. Nas hipóteses dos incisos II e III do Art. 37, a suspensão dos incentivos e demais compensações terá como termo inicial a data de ocorrência da falta que deu causa à sanção, nos termos do devido processo legal.

Art. 40. As bolsas de estudo concedidas no primeiro semestre letivo de 2021, em virtude de convênio celebrado pelos órgãos gestores, firmado com pessoas jurídicas de direito privado mantenedoras de IES em funcionamento regular no Distrito Federal, a estudantes selecionados em condições e requisitos equivalentes aos estabelecidos para o Programa, na modalidade com estágio, poderão ser consideradas para os efeitos deste Decreto.

Art. 41. A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal poderá editar atos complementares às disposições dos Arts. 33 e 34.

Art. 42. As despesas decorrentes deste Decreto são de responsabilidade do Governo do Distrito Federal e correrão à conta de dotações orçamentárias próprias ou serão suplementadas, caso seja necessário.

Art. 43. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 44. Fica revogado o Decreto nº 29.501, de 10 de setembro de 2008.

Brasília, 24 de novembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.735, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 40.433, de 03 de fevereiro de 2020, que estabelece diretrizes para os Programas de Desligamento Voluntário - PDVs, no âmbito das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 40.033, de 03 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º As propostas de PDVs serão autuadas e serão encaminhadas à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, com antecedência mínima de 60 dias da divulgação oficial do programa junto aos empregados, constando, necessariamente:

XIII - previsão de vigência mínima de 2 (dois) meses para as adesões ao programa; e

XIV - demonstração das verbas rescisórias e dos incentivos financeiros em tópicos distintos.

§ 3º A impossibilidade de aplicação do inciso XIII deve ser fundamentada.”(NR)

“Art. 5º.....”

Parágrafo Único. Todas as unidades técnicas responsáveis por manifestação na análise prevista neste Decreto deverão ser solicitadas simultaneamente, cujos pareceres serão tratados pela Subsecretaria de Coordenação das Estatais e Órgãos Colegiados e encaminhados ao Comitê Interno de Gestão de Pessoas - CIGP, se for o caso.”(NR)

“Art. 6º.....”

V - o empregado ter menos de 75 (setenta e cinco) anos de idade ou não ter se aposentado pelo Regime Geral de Previdência Privada, nos termos da Emenda Constitucional nº 103/2019.

.....”(NR)

“Art. 12-A Na definição dos valores indenizatórios, as empresas estatais deverão respeitar os princípios da razoabilidade e proporcionalidade, submetendo a proposta à deliberação da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos do art. 5º deste Decreto.

§ 1º Os cálculos das verbas rescisórias deverão observar o disposto no art. 484-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º As verbas rescisórias legais e outros incentivos, como plano de saúde, deverão ser computadas aos incentivos financeiros para cálculo do valor indenizatório.

§ 3º Para o cálculo do incentivo financeiro devem ser computadas apenas rubricas com incidência de contribuição previdenciária, não podendo ser observadas vantagens pessoais e transitórias.” (NR)

“Art. 16.....”

Parágrafo único. A empresa pública ou sociedade de economia mista e suas subsidiárias deverão prever em acordo coletivo de trabalho o Plano de Demissão Voluntária ou Incentivada, para dispensa individual, plúrima ou coletiva.” (NR)

“Art. 17.....”

Parágrafo único. Nas estatais dependentes, os empregos que vagarem em decorrência de demissão dos empregados que aderirem ao PDV serão extintos, ficando proibida a recriação sem reestruturação do plano de empregos e salários, que contará com análise prévia e anuência da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.736, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Revoga o inciso I do art. 2º do Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o inciso I do art. 2º do Decreto nº 42.730, de 23 de novembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de novembro de 2021

133ª da República e 62ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.737, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, e, tendo em vista o disposto no Convênio ICMS nº 15, de 26 de fevereiro de 2021, e no Decreto Legislativo nº 2.314, de 15 de abril de 2021, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(OPERAÇÕES OU PRESTAÇÕES A QUE SE REFERE O ART. 6º DESTA
REGULAMENTO)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
184	Nas operações com vacinas e insumos destinados à produção de vacinas para o enfrentamento da pandemia causada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-CoV-2), classificados pela NCM como 3002.20.19 e 3002.20.29, e as respectivas prestações de serviços de transporte.	ICMS 15/2021	a partir de 22/4/2021
184.1	Nas operações amparadas pelo benefício previsto neste item não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 60, incisos I e II, deste Regulamento.		
	NOTA 1 - O Convênio ICMS 15, de 26 de fevereiro de 2021, foi publicado no Diário Oficial da União de 2/3/2021, ratificado pelo Ato Declaratório nº 4, de 17 de março de 2021, publicado no DOU de 18/3/2021 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.314, de 15 de abril de 2021.		

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.738, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 novembro de 1996, e tendo em vista o disposto no Convênio ICMS 78, de 2 de setembro de 2020, e no Decreto Legislativo nº 2.291, de 2020, DECRETA:
Art. 1º O Caderno I, do Anexo I, do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO I AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
ISENÇÕES
(Operações ou prestações a que se refere o art. 6º deste regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	CONVÊNIO	EFICÁCIA
.....			
184	As operações realizadas com o medicamento Spinraza (Nusinersena) injection 12mg/5ml, classificado no código 3004.90.79 da Nomenclatura Comum do Mercosul, destinado a tratamento da Atrofia Muscular Espinhal - AME.	ICMS 78/20 ICMS 96/18	A partir de 24/09/20
184.1	A aplicação do disposto no caput fica condicionada a que o medicamento tenha autorização para importação concedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA.		
184.2	Nas operações abrangidas pela isenção de que trata este item não será exigido o estorno do crédito fiscal de que trata o art. 21 da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996.		
184.3	O valor correspondente à isenção do ICMS de que trata este item deverá ser deduzido do preço do respectivo produto, devendo o contribuinte demonstrar a dedução, expressamente, no documento fiscal.		
	NOTA 1 – O Convênio ICMS 78/20, de 2 de setembro de 2020, foi publicado no Diário Oficial da União de 03/09/2020, ratificado pelo Ato Declaratório CONFAZ nº 19, de 18 de setembro de 2020, publicado no D.O.U de 21/09/20 e homologado pelo Decreto Legislativo nº 2.291, de 2020. O Convênio ICMS 78/20 inclui o Distrito Federal no rol de unidades federadas constante no Convênio ICMS 96/18, de 28 de setembro de 2018.		
.....			

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 42.739, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, que regulamenta o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o artigo 78 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO IV AO DECRETO Nº 18.955, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1997
CADERNO I
MERCADORIAS SOB REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
REFERENTE ÀS OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OPERAÇÕES INTERNAS E
INTERESTADUAIS
(a que se referem os artigos 321 a 336 deste Regulamento)

ITEM/ SUBITEM	DISCRIMINAÇÃO	BASE LEGAL	EFICÁCIA
.....			
6			
.....			
6.4	Contribuinte Substituto: I - II - nas operações internas: a) estabelecimento industrial ou importador; b) estabelecimento atacadista e/ou distribuidor alcançado pelo Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.		
.....			

" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 24 de novembro de 2021
133º da República e 62º de Brasília
IBANEIS ROCHA

CASA CIVIL

ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL e o CHEFE DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA RODOVIÁRIA E ÁREA CENTRAL DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 29, inciso xix, do regimento interno do arquivo público do distrito federal, aprovado pelo decreto nº 38.725, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto nº 39.725, de 19 de março de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre o Arquivo Público do Distrito Federal - ArPDF e a Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília, com o objetivo de promover:

I - a modernização e o desenvolvimento institucional por meio da cooperação técnico-científica, social, museológica, arquitetônica, cartográfica, patrimonial, histórica, artística e turística;

II - o intercâmbio de conhecimentos, informações, documentos e experiências entre os Partícipes, visando à informação, aperfeiçoamento, especialização técnica de recursos humanos mútuos, bem como a construção de políticas públicas que beneficiem os direitos dos cidadãos;

III - a implementação de projetos, programas, eventos, ações e/ou atividades complementares de interesse comum; e

IV - o incentivo a pesquisas, ações de preservação, apoio técnico na gestão documental e valorização da memória e do patrimônio material e imaterial de Brasília, registrada nos acervos documentais, em variados suportes e formatos, custodiados pelos Partícipes.

Parágrafo único. A cooperação e o intercâmbio mútuos consistirão na transferência de conhecimento, documentos, informações e experiências, ou quaisquer outras atividades de interesse comum dos Partícipes, nas áreas de atuação de cada instituição, exceto informações protegidas pelas legislações vigentes e as consideradas de caráter confidencial pelos partícipes.

Art. 2º Os Partícipes da presente Ordem de Serviço Conjunta propõem-se a buscar formas de ampliação e integração mútua, visando oferecer canais de comunicação permanentes entre seus quadros funcionais, com o objetivo de promover ações estratégicas relacionadas ao desenvolvimento institucional, aperfeiçoamento continuado de recursos humanos, a realização de eventos e pesquisas de caráter institucional, técnico-científico, social, legislativo, parlamentar, museológico, arquitetônico, cartográfico, patrimonial, histórico, artístico e turístico, para melhor atender à população beneficiária dos serviços.

§1º Os Partícipes comprometem-se, dentro de suas possibilidades e disponibilidades orçamentárias, em promover:

I - a troca de conhecimento e informações em áreas voltadas à modernização institucional, tais como gestão de projetos, gestão de processos, gestão de recursos humanos, avaliação de desempenho e conformidade de gestão, desenvolvimento de indicadores de resultado, entre outras metodologias e técnicas de que sejam de interesse comum;

II - eventos histórico-turísticos, nacionais ou internacionais, visando o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências em áreas relacionadas à gestão estratégica, planejamento estratégico, tecnologia da informação e comunicação, gestão de recursos humanos, entre outras áreas que sejam de interesse comum;

III - eventos, projetos e ações turísticas, bem como realizar parcerias para o uso de espaços turísticos que sejam de interesse comum;

IV - o compartilhamento e a troca de experiências em soluções, sistemas e métodos de tecnologia da informação em atividades que sejam de interesse comum; e

V - a realização de cursos e treinamentos continuados em áreas de interesse comum.

§2º Os Partícipes se comprometem a viabilizar, dentro de suas possibilidades, a troca e cessão de insumos, materiais, informações, documentos, imagens e materiais destinados às atividades de pesquisa histórico-turístico.

§3º Os Partícipes criarão condições para a utilização comum de suas bibliotecas, espaços, arquivos, centro turístico e respectivos centros de documentação, a partir da prévia apresentação de propostas específicas e cronogramas, discutidos e aprovados formalmente pelos responsáveis dessas áreas.

§4º Por meio de seus respectivos órgãos, os Partícipes comprometem-se a divulgar, entre si, suas atividades históricas, artísticas, turísticas e de desenvolvimento, bem como a capacitação de recursos humanos.

Art. 3º Os Partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

I - designar uma unidade (coordenação, setor, área) ou servidores para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto da presente Ordem de Serviço, bem como para dirimir ou prestar informações a elas relativas;

II - receber em suas dependências o(s) servidor(es) indicado(s) pelo outro Partícipe para tomar parte de eventos ou visitas, designando um profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;

III - manter reuniões entre os agentes de integração, necessárias ao desenvolvimento das atividades desta Ordem de Serviço;

IV - levar, imediatamente, ao conhecimento do outro Partícipe, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para a adoção das medidas cabíveis;

V - acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto da presente Ordem de Serviço, por intermédio de seu representante;

VI - fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento desta Ordem de Serviço;

VII - compartilhar o planejamento de ações e agenda de compromissos de interesse comum e da população;

VIII - observar e cumprir os princípios da Administração Pública e legislações vigentes;

IX - notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução deste Ato.

Art. 4º Os Partícipes se comprometem em todas as publicações, ações e divulgações resultantes das atividades realizadas sob a égide desta Ordem de Serviço Conjunta a dar publicidade adequadamente aos Órgãos e Instituições participantes.

Art. 5º O cumprimento, pelos Partícipes, do cronograma de atividades, das metas pré-estabelecidas e das responsabilidades serão objeto de acompanhamento trimestral, sob responsabilidade do Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília e do Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal.

Art. 6º A presente Ordem de Serviço Conjunta não implica compromissos financeiros entre os Partícipes.

§1º O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os Partícipes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou outro e sem a transferência de recursos financeiros.

§2º No caso de ocorrência de despesa, os procedimentos deverão ser consignados em instrumentos específicos, os quais obedecerão às condições previstas na legislação vigente.

Art. 7º A presente Ordem de Serviço Conjunta não criará, em hipótese alguma, qualquer vínculo contratual ou empregatício, eis que o pessoal envolvido, de ambos os Partícipes, continuará, hierárquica e funcionalmente subordinado à sua instituição de origem.

Art. 8º A parceria de que trata esta Ordem de Serviço Conjunta terá vigência de 12 (doze) meses ou, podendo, de comum acordo entre os Partícipes, ser renovado, modificado ou encerrado a qualquer tempo.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço Conjunta poderá ser encerrada de comum acordo ou unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão ao outro Partícipe, por escrito, via Sistema SEI, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

Parágrafo único. O eventual encerramento desta Ordem de Serviço Conjunta não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, consoante estabelecido na presente Ordem de Serviço Conjunta, exceto se constatada alguma irregularidade pelas partes, infração à lei ou ainda por determinação de órgão fiscalizador.

Art. 10. As comunicações referentes a esta Ordem de Serviço Conjunta serão feitas por escrito, via Sistema SEI.

Parágrafo único. As alterações que impliquem no reconhecimento de condições técnicas ou legais que não foram previstas originalmente, mas que forem necessárias à execução desta Ordem de Serviço Conjunta, serão definidas pelos Partícipes e estabelecidas por escrito, os quais serão representados por seus respectivos gestores.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os Partícipes.

Art. 12. Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ADALBERTO SCIGLIANO
Superintendente do Arquivo Público

JOSUÉ MARTINS DE OLIVEIRA
Chefe da Unidade de Administração da Rodoviária e Área Central de Brasília

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 154, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital n. 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00080-00217074/2021-28, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Área Verde Taguaparque, no(s) dia(s) 09 de dezembro de 2021, 18h30min às 19h30min, para realização de evento Caminhada Noturna Programas Escola Comunidade/Ginástica nas Quadras (PGinQ) e Centro de Iniciação Desportiva, realizado pela Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga/Unidade Regional de Educação Básica de Taguatinga.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SETOR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, incisos XII e XXXII, do Decreto nº 38094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e com fundamento no artigo 214, inc. II, § 2º da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos referentes ao Processo de Sindicância instaurado por meio da Ordem de Serviço nº 80, de 03 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, tendo como último ato a recondução ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº 84, de 14 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27 de outubro de 2021.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
MARCELA MARA DE OLIVEIRA BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera a Portaria nº 187, de 22 de novembro de 2012, que altera a Portaria nº 323, de 13 de agosto de 2008, e a Portaria nº 4, de 4 de janeiro de 2012, que estabelecem procedimentos relativos ao cronograma de implantação de atividades e à concessão, à consolidação e à utilização de créditos do Programa Nota Legal, e a Portaria nº 111, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre a forma de cálculo do programa "Nota Saúde Legal".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e tendo em vista o disposto no caput e no § 3º do art. 3º do Decreto nº 29.396, de 13 de agosto de 2008, que regulamenta a Lei nº 4.159, de 13 de junho de 2008, que dispõe sobre a criação do programa de concessão de créditos para adquirentes de mercadorias ou bens e tomadores de serviços, nos termos que especifica, e dá outras providências, RESOLVE:

Art. 1º Exclusivamente no período de 10 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, a Portaria nº 187, de 22 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º O FMCC será utilizado na consolidação do cálculo do crédito de documento fiscal mediante a multiplicação do fator correspondente ao enquadramento por atividade econômica preponderante (CNAE principal), estabelecido na forma do Anexo Único da Portaria nº 323/2008, pelo percentual de 40% (quarenta por cento) do recolhimento das receitas tributárias abrangidas pelo Programa Nota Legal, decorrente da operação ou prestação promovida pelo contribuinte do ICMS ou do ISS." (NR)

Art. 2º Exclusivamente no período de 10 de dezembro de 2021 a 10 de janeiro de 2022, a Portaria nº 111, de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 1º

a) 40% do valor total da arrecadação do ICMS substituição tributária, nos códigos 1350, 1635 e 1638, decorrente das operações realizadas pelas indústrias e distribuidoras de medicamentos;

....." (NR)

Art. 3º Após o período referido no caput dos arts. 1º e 2º, fica restabelecida a vigência da atual redação do art. 3º da Portaria nº 187, de 2012, e da alínea "a" do art. 1º da Portaria nº 111, de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 70/2021 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012 de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (72719801), constante dos autos do processo 00040-00038663/2021-91, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa RAYO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CFDF: 07.454.092/001-44, CNPJ: 06.196.977/0001-02, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

TERMO DE EXCLUSÃO Nº 71/2021 - SEEC/SEF/SUREC

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições previstas no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 34.063/2012, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, inciso II, do mesmo ato normativo e de acordo com o Relatório de Exclusão – Decreto nº 34.063/2012 - GEMAE/COFIT, em anexo (72616314), constante dos autos do processo 00040-00038407/2021-01, resolve:

Fica EXCLUÍDA da condição de substituto tributário, com efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte à publicação deste termo, a empresa MARCAS PREMIUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CFDF: 07.826.669/001-31, CNPJ: 28.620.530/0001-51, uma vez que possui débitos inscritos em dívida ativa, não preenchendo os requisitos exigidos no artigo 3º, inciso V, combinado com o artigo 6º, inciso II, ambos do Decreto nº 34.063/2012.

Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, §2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 624/2021 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PROCESSO Nº SEI 0111-001441/2011; INTERESSADA: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA; CNPJ: 00.108.217/0001-10; ASSUNTO: IMUNIDADE DE IPTU / DECISÃO TARF – TEMPLO.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº 01/2018, e

- CONSIDERANDO Acórdão do Tribunal Pleno nº 306/2021 - TARF;

DECLARA, EXCLUSIVAMENTE por decisão do Tribunal de Recursos Fiscais – TARF proferida naquele Acórdão:

- IMUNE da incidência do IPTU, os imóveis abaixo relacionados, ocupados por MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASÍLIA, e de propriedade da TERRACAP:

IMÓVEL	INSCRIÇÃO	IMUNE A PARTIR DE
QS 405 CJ G LT 1	47674393	2017
QS 405 CJ G LT 2	47674407	2014
QS 405 CJ G LT 3	47674415	2014
QS 405 CJ G LT 4	47674423	2014

Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

ATO DECLARATÓRIO Nº 626/2021 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEEC, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Isenção de IPVA – Pessoa com Deficiência – Lei nº 6.466/2019.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, diante da determinação prevista no no art. 71 do Decreto nº 33.268, de 18/10/2011, e nos termos do art. 1º-A da O.S. SUREC nº 01, de 10/01/2018, e alínea “c” do inciso II do art. 1º da O.S. COTRI nº 01, de 11/01/2018, as quais subdelegam a competência prevista no citado decreto para a expedição de ato declaratório e reconhecimento de benefício fiscal decorrente de decisões do TARF, e em estrito cumprimento ao acórdão que instrui processo SEI, abaixo relacionado, DECLARA ISENTO do Imposto Sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA o veículo de propriedade de pessoa com deficiência pertencente ao(à) interessado(a) a seguir identificado(a):

ITEM	PROCESSO	INTERESSADO	CPF	PLACA	EXERCÍCIO	RENÚNCIA – R\$
1	00016691/2020-76	DENISE RIBEIRO	411.107.061-	PVX1663	2020	991,80
		ALVES	20		2021	955,95
		PEREIRA				

Este benefício será renovado automaticamente pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal desde que mantidas as condições que o fundamentaram. Qualquer alteração destas condições deverá ser comunicada, no prazo de até 30 dias, ao Fisco Distrital através do sítio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (www.receita.fazenda.df.gov.br), no link “Atendimento Virtual”, Assunto “IPVA” e Tipo de Atendimento “Isenção IPVA Portador Necessidades Especiais - Serviços”, nos termos da Instrução Normativa nº 21, de 10 de novembro de 2017. O beneficiário fica obrigado a manter a regularidade dos requisitos para a manutenção do benefício, especialmente, Certidão Negativa da Dívida Ativa junto ao fisco do Distrito Federal. O (s) beneficiário (s) que se encontrar (em) em dívida ativa na data do fato gerador do IPVA, que ocorre anualmente em 1º de Janeiro, terá seu benefício cassado, nos termos do art. 173 da Lei Orgânica do Distrito Federal, Instrução Normativa nº 17/2016 e art. 12 da Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, e o imposto será lançado automaticamente. Este Ato Declaratório produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 216, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021 (*)

ISENÇÃO DE ITCD – LEI Nº 1.343/1996 E/OU 3.804/2006.

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS II, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10de outubro de2018, O.S. COTRI nº 01, de 11de janeiro de 2018, e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com fundamento na Lei nº 6.466, de 27 de dezembro de 2019, inciso V, art. 6º, art. 12 e art. 16, os quais preveem e prorrogam, até 31de dezembro de 2023, o reconhecimento de isenção, para os casos que especificam, decide INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos – ITCD relacionado na seguinte ordem: PROCESSO/WEB, INTERESSADO, DE CUJUS, DATA DO ÓBITO, ENDEREÇO, INSCRIÇÃO, PERCENTUAL DO PATRIMÔNIO TRANSMITIDO, QUOTA INDEFERIDA E HERDEIROS, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 20210816-169612, Eloiza Margarete Da Silva Oliveira, Ary Vieira Da Silva, 11/09/2011, Samambaia QR 118 CJ 6 LT 2, 45489327, 50%, 1/7, Laércio Vieira Da Silva, o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF; 20210816-169584, Eloiza Margarete Da Silva Oliveira, Catarina Mendonca Da Silva, 30/10/2008, Samambaia QR 118 CJ 6 LT 2, 45489327, 50%, 1/6, Laércio Vieira Da Silva, , o (a)(s) herdeiro (a)(s), na data do fato gerador do tributo, encontrava(m)-se inscrito(s) em Dívida Ativa junto à Fazenda Pública do DF. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

AGOSTINHA SEBASTIANA ARRUDA BOMFIM

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 186, de 1º de outubro de 2021, página 18.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS
DIRETORIA EXECUTIVA
GERÊNCIA DE SUPORTE ÀS ATIVIDADES PLENÁRIAS

PAUTA DE JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO (*)

26/11/2021

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. JÚLIO CEZAR NASCIMENTO DE ABREU, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais do Distrito Federal (TARF), sediado no SAIN, Projeção H, Edifício Sede – CODEPLAN – 2.º andar, Plenário, que constam da Pauta da Sessão de Julgamento por videoconferência do Tribunal Pleno do TARF, que se realizará no dia 26 de novembro de 2021, sexta-feira, às quatorze horas, o(s) seguinte(s) feito(s):

1. PARA INÍCIO DE JULGAMENTO:

a) Processo 00040-00004695/2020-10, Tributo IPVA, RJV 51/2020, Recorrente CÁSSIO LUIS DE SOUSA MELO, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Suplente Carlos D'Aparecida Pimentel Vieira.

b) Processo 0040-004639/2011, Tributo ICMS, RE 66/2018, Recorrente DISTRIQUEIJO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME, Advogado Paulo Roberto Machado Cunha OAB/DF nº 13.635, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Paulo Bruno Ribeiro de Oliveira.

c) Processo 00040-00031528/2020-33, ICMS, RJV 83/2021, Recorrente TAM LINHAS AÉREAS S.A, Advogado Pedro Guilherme Accorsi Lunardelli OAB/SP nº 106.769, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Giovanni Leal da Silva.

d) Processo 00040-00027800/2021-61, Tributo ITCD, RJV 97/2021, Recorrente SILVANIA DE OLIVEIRA EMERICK - NELITON EMERICK DE OLIVEIRA ("DE CUJUS"), Advogado Alceu Dourado da Costa OAB/DF 49.350, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relator Conselheiro Fernando Antônio de Rezende Júnior.

e) Processo 00040-00024898/2021-03, Tributo IPVA, RJV 68/2021, Recorrente MARIA DE FÁTIMA DUMONT TEIXEIRA, Recorrida Fazenda Pública do Distrito Federal, Relatora Conselheira Suplente Luciana Ferreira Braga.

Observação:

1. Os julgamentos adiados em virtude de ausência do Conselheiro Relator, adiantado da hora, ou quaisquer motivos, objeto de deliberação pelo colegiado serão julgados na primeira sessão ordinária subsequente, independentemente de sua nova inclusão em pauta, nos termos do art. 23-A, do Decreto nº 33.268, de 2011.

2. Os Contribuintes, Advogados e demais interessados previamente habilitados, poderão solicitar o acesso à plataforma de julgamento, com pelo menos 24 horas de antecedência, por meio do e-mail gesap-tarf@economia.df.gov.br.

3. Os interessados em realizar sustentação oral deverão enviar solicitação à Gerência de Suporte às Atividades Plenárias – GESAP, preferencialmente, pelo e-mail protocolo gesap-tarf@economia.df.gov.br, com pelo menos 24 horas de antecedência da realização da sessão, ou outro meio de comunicação que garanta que o pedido foi recebido.

4. Todas as regras quanto à sessão virtual ou teleconferência estão previstas nas Instruções Normativas nºs 03 e 04 de 13 de abril de 2020, publicadas no DODF nº 70, de 14 de abril de 2020, página 10. (A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020). 5. Na Instrução Normativa nº 05, publicada no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, houve alteração no artigo 2º, § 6º da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020.

5. A Instrução Normativa nº 01, de 03 de março de 2021, publicada no DODF nº 43, de 04 de março de 2021, página 10, revogou o parágrafo 6º, do art. 1º, da Instrução Normativa nº 03, de 13 de abril de 2020, estabeleceu que o Presidente do Colegiado poderá, a pedido das partes, por motivo justificado, determinar a retirada de Recurso de Pauta. Esta Instrução entra em vigor a partir de 15/03/2021.

Brasília/DF, 12 de novembro de 2021

GILDA ALMEIDA DOS SANTOS

Gerente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 218, de 23 de novembro de 2021, página 12.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 24 de novembro de 2021

TORNAR SEM EFEITO o Extrato De Nota De Empenho Nº 2021NE11179, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2020, página 53.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 442, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, na página 5, no ato que reconduziu processos disciplinares a serem apurados pela 4ª Comissão de Processo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...XX - Processo

00060-00351563/2019-68 (PAD nº 297/2021)...", LEIA-SE: "...XX - Processo 00060-00405377/2020-90 (PAD nº 297/2021)...".

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 454, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, na página 9, no ato que reconduziu processos disciplinares a serem apurados pela 16ª Comissão de Processo Disciplinar, ONDE SE LÊ: "...XXVI - Processo 00060-0046214/2020-61 (PAD nº 169/2021)...", LEIA-SE: "...XXVI - Processo 00060-00046214/2020-61 (PAD nº 169/2021)...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 713, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e visando atender o previsto nos Parágrafos 1º e 2º, do artigo nº 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, regulamentados pela Lei nº 3.184, de 23 de agosto de 2003, resolve:

Art. 1º A Instrução do Detran/DF nº 598 de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 202, de 27/10/2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12

I - Entre os dias 22 a 30/11/2021, início dos testes com as empresas; (NR)

II - Entre os dias 01/12/2021 a 31/12/2021, integração entre os sistemas, homologação de aulas de CFCs já integrados ao Sistema de Controle e Monitoramento de Aula Prática, fase facultativa; (NR)

III - Dia 01/01/2022, implantação nos CFCs e fase obrigatória para o início do monitoramento nos CFCs aos usuários que abrirem serviço no DETRAN-DF. (NR)"

Art. 2º Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 715, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno do Detran/DF, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso IV da Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, nos termos dos artigos 256, 261 e 265 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, da Resolução nº 723, de 6 de fevereiro de 2018, alterada pela Resolução nº 844, de 08 de abril de 2021, e da Resolução nº 789, de 18 de junho de 2020, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, resolve:

Art. 1º Tornar pública a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos infratores abaixo relacionados, após esgotados todos os meios de defesa na esfera administrativa da infração que ensejou a suspensão da CNH, assegurados a ampla defesa, o contraditório e o devido processo legal.

Art. 2º Os condutores terão 30 (trinta) dias, contados da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, para interpor recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, por intermédio do Protocolo do Detran-DF.

Art. 3º A data de início do cumprimento da penalidade será fixada e anotada no Registro Nacional de Carteira de Habilitação RENACH:

I em 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de expedição da NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE, caso não haja recurso interposto em 1ª e 2ª instância;

II - no 31º (trigésimo primeiro) dia, contado da data da expedição da NOTIFICAÇÃO DA APLICAÇÃO DA PENALIDADE, caso a penalidade seja mantida em 2ª instância;

III - na data manifestada pelo infrator, caso ocorra antes das hipóteses previstas nos incisos I e II, quando o interessado abrir mão expressamente do direito de recorrer da penalidade aplicada.

Art. 4º A inscrição da penalidade no RENACH conterà a data do início e do término do cumprimento da penalidade de suspensão do direito de dirigir, período durante o qual o condutor deverá realizar o curso de reciclagem e o exame de reciclagem.

Art. 5º Cumprido o prazo de suspensão do direito de dirigir, caso o condutor não realize ou seja reprovado no curso de reciclagem, deverá ser mantida a restrição no RENACH, sendo impeditiva para devolução ou renovação do documento de habilitação, impressão de 2ª via do documento de habilitação físico ou emissão de Permissão Internacional para Dirigir - PID.

Art. 6º Será instaurado processo administrativo de cassação da Carteira Nacional de Habilitação quando, suspenso o direito de dirigir, o infrator conduzir veículo automotor, nos termos do art. 263, inciso I, do CTB.

Art. 7º Interessados penalizados:

I - com base no art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ABMAEL DA SILVA GONZAGA	113-018318/2015	05041742696
2	ADIVAL PEREIRA DOS SANTOS	113-007622/2015	00320551377

3	AFANUEL LOPES DA SILVA	0055-015767/2016	00568977283
4	AILTON GOMES DOS SANTOS	113-016298/2015	02197045023
5	ALAN DA SILVA ALVES FERREIRA	113-018338/2015	05642872523
6	ALAN KARDEC DE OLIVEIRA SALES	055-031493/2014	05711693704
7	ALBERTO PAVIE RIBEIRO	113-018283/2015	03066659596
8	ALESSANDRA FERREIRA DE MELO	113-013514/2014	02614495490
9	ALEXANDRO DE SOUZA FIGUEIREDO	113-013004/2014	05510823153
10	ALISSON REGIS GOMES CARVALHO	113-005246/2016	05004680640
11	ANDERSON JUNIO SANTOS DE LIMA	113-001521/2015	04613256971
12	ANDERSON MACELO LIMA	113-000684/2015	03010246737
13	ANTAO BANDEIRA DE ARAUJO	0113-014681/2014	00757333420
14	ANTONIO JOSUE FRANCISCO DE AZEVEDO	0113-018794/2015	00472954076
15	ANTONIO LUIZ DE OLIVEIRA	0113-019038/2015	00105262629
16	ANTONIO NATANAEL XAVIER	113-004384/2015	05510827457
17	ARIVALDO JOSE DO NASCIMENTO	0113-012613/2014	00533884888
18	BRAS IVAN COSTA SANTOS	113-013755/2014	00591937876
19	BRUNO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	0113-007175/2014	05617951885
20	BRUNO RODRIGUES CARNEIRO	0113-014247/2014	04879076002
21	BYRON LUIZ ARAUJO	0113-017438/2014	05624912474
22	CELIO WILSON CARVALHO DOS SANTOS	113-014098/2016	00427859522
23	CHRISTIANO GUSTAVO DELGADO FARIA	113-012251/2016	00171528306
24	CLEA JOSE TEIXEIRA DA SILVA	0113-011198/2014	00798991219
25	CLEANTO RODRIGUES DA SILVA	113-018104/2015	01556074221
26	CLOVIS PEREIRA DA SILVA	113-017383/2016	01094916120
27	CRISTIANO DA CRUZ FARIAS	113-017857/2015	04887214802
28	DACIO IGOR DE SOUZA MELO	0113-008879/2015	00156854348
29	DANIEL MARQUES MACHADO	0113-016659/2014	05205373205
30	DAVID ARAUJO SILVA	0113-003855/2015	00067852906
31	DAVID CARDOSO DA SILVA	113-019064/2015	04373066528
32	DENIALDO DE SOUSA PASSOS	113-007033/2015	00116017494
33	DENIS DUARTE DE OLIVEIRA	0113-011211/2015	04353211780
34	EBIDEMES JOSE DOS SANTOS NETO	113-015412/2015	00834776677
35	EDER GERALDO MACHADO	113-001779/2015	02081462307
36	EDNA FOMSECA MARTINS CORREIA	0113-015893/2015	05072939569
37	EDSON BISPO NUNES	113-015687/2015	00418557130
38	EDUARDO DOS SANTOS MACHADO	0113-004038/2015	04617351231
39	ELENILDE CAVALCANTE DOS SANTOS	113-011606/2015	00566061117
40	EMERSON PEREIRA DOS SANTOS	055-020856/2014	02026922712
41	EVANDRO RIBEIRO DE SOUZA	113-016294/2015	04115255489
42	FAGNER DA SILVA SOUZA	113-017358/2015	06011874980
43	FELIPE LEAO ADORNO	055-035037/2014	04664973619
44	FERDINANDO GOMES BRITO	0113-008380/2015	00712628340
45	FERNANDO FRANCISCO ALVES	0113-010530/2015	05451536013
46	FERNANDO NEVES DE OLIVEIRA	113-018941/2016	04225643819
47	FERNANDO SILVA BORGNETH	113-018189/2016	04813954702
48	FRANCISCO DA SILVA NEIVA FILHO	113-018360/2015	00047308650
49	FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES MOURA	113-017740/2015	06159218471
50	FRANCISCO GONCALVES DE SOUZA	113-015700/2015	00170079550
51	FRANCISLEI MENDES VIEIRA	113-016285/2015	05497879411
52	GABRIEL FORMIGA DE ARAUJO	113-019153/2014	05305576950
53	GABRIEL VILELA WAHRENDORFF	055-013200/2014	03588264388
54	GILLIARD FELIPE DA SILVA	0113-017375/2015	05920764604
55	GILVALDO CORREA LIMA	113-006636/2014	03427393120
56	GISCARD LIMA RABELO	113-010892/2016	02064601870
57	GLEYSCE CLYSSIANE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	113-015404/2014	00441884220

58	GLORIA VERONICA DE CASTRO LOPES	113-018597/2014	00666736145
59	GREGORIO LEITE DO NASCIMENTO	113-016296/2015	04487921333
60	GUILHERME FRAGOSO CARNEIRO	113-003566/2016	04892002134
61	GUILHERME MARQUES CAMELO	113-007966/2014	05259523184
62	HUGO DAMASCENO MARTINS	113-001257/2014	00204509408
63	ICARO FARLEY DE PAULA PALACIO	113-014331/2016	05307952969
64	IGOR RODRIGUES DE CASTRO	113-002387/2014	04510713995
65	IGOR VIEIRA VIDAL	055-028050/2014	04196671712
66	IRENILDA MARIA DOS SANTOS	0055-035970/2014	00200713305
67	ISABELA SEVERO DE OLIVEIRA	113-015169/2015	05628783934
68	ISNAEL DE CASTRO	0113-006632/2015	04585732498
69	ITALO DA SILVA OLIVEIRA	0055-037918/2014	04842195092
70	JADIR JOSE FERREIRA	0113-009750/2014	00105232531
71	JAIR PEREIRA DA FONSECA	0113-007303/2016	03638711366
72	JANAINA SOUSA DE FRANCA	055-026525/2014	01278269603
73	JEFFERSON ANDERSON FERNANDES SILVA	113-008878/2014	00171927006
74	JOAO DE MARIA OLIVEIRA DE SOUZA	055-031304/2014	00119322258
75	JOAO EVANGELISTA DO CARMO NETO	0113-008248/2015	04646819160
76	JOAO NUNES FERREIRA	113-000395/2015	00136636341
77	JOAO PEREIRA PONTES FILHO	113-007599/2014	04392352169
78	JONATHAS FORMIGA DE ARAUJO	113-009930/2014	05749105184
79	JONATHAS MATIAS DE SOUSA	113-010207/2015	04112424528
80	JORGE LUIS ANTUNES FERREIRA	113-019146/2014	01481474573
81	JORGE LUIS RODRIGUES GARCES	113-015801/2014	01273539275
82	JOSE ADAIR PEREIRA DE ALMEIDA	113-013062/2014	01510762335
83	JOSE AUGUSTO DE JESUS	113-010537/2015	00045027707
84	JOSE BARROS DE SOUSA NETO	113-009095/2014	05382675865
85	JOSE DE SOUSA	113-000663/2015	03593996505
86	JOSE DE SOUSA BELO	055-027242/2014	00556768693
87	JOSE NOGUEIRA DE LIMA	0055-015817/2016	01856171410
88	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	113-017417/2014	03653829577
89	JOSELENE RODRIGUES VIEIRA	113-020234/2016	05608385910
90	JOSEMARIO DE SENA SOUZA	113-014686/2014	03440235156
91	JOSENILTO CARLOS DE MENDONCA JUNIOR	0113-008377/2014	00350609010
92	JOSIVALDO ARAUJO BASTOS	113-008092/2016	06350330436
93	JUAN CARLO ALVES VAZ	0055-002380/2014	00717133000
94	JUCINEI DOMIGUES DE AGUIAR	113-000661/2015	01768494853
95	JULIANO OLIVEIRA CALOVI	0113-017888/2014	01171270706
96	JUVENAL GONCALVES DE CARVALHO	0113-015114/2014	02952030732
97	KARINA BACCOLI DA SILVA	0113-007939/2014	00215833704
98	KELLEN KARINNE SOUSA SILVA	0113-004428/2015	04596966631
99	LETICIA LAYANA PEREIRA DA SILVA	0113-005101/2015	05877406585
100	LOMANTE COSTA DE AGUIAR	0113-010615/2014	04346097605
101	LOURIVAL AMARAL NUNES NETO	0113-006470/2015	00483559560
102	LUAN CESAR DA SILVA NOLETO	113-003850/2015	05678336321
103	LUIZ CARLOS DE JESUS RIBEIRO	0113-016307/2015	04982725322
104	MANOEL TELES DE LIMA JUNIOR	0113-008912/2014	02486295685
105	MARCELO MARCIO AROUCHA MARTINS	113-012319/2014	00247855535
106	MARCELO PEREIRA MAIA	0113-015745/2014	00131263188
107	MARCIO ARAUJO MIRANDA DA SILVA	0113-012149/2014	04263646804
108	MARCIO FLORENCIO DA SILVA	0055-032808/2017	04263664590
109	MARCO AURELIO DA SILVA DOURADO	113-017490/2014	01644886080
110	MARCOS GUEDES FERREIRA PINTO	113-007197/2014	03187610105
111	MARCOS PAULO SANTOS TAVARES	0113-014662/2014	05378137604
112	MARCUS CARNEIRO LOPES	0113-016752/2015	01171273533
113	MARCUS GUSTAVO DE MAGALHAES PINTO	0113-018023/2015	03400196622
114	MARCUS VINICIUS ARAUJO PEREIRA	0113-015467/2014	05103615336

115	MARIA DAS GRACAS CORDEIRO XAVIER DE SOUZA	113-015035/2014	00089106983
116	MARIA DE FATIMA PIAU MAFFIA	0113-010025/2014	01412888704
117	MARIA RAQUEL BRITO PEREIRA	113-015901/2015	05963847580
118	MARINA OLIVEIRA MACEDO	0113-009797/2014	04168701808
119	MARINA SOARES FERREIRA	0113-008562/2015	05009945660
120	MARIO JOAQUIM MELO DA SILVA JUNIOR	0113-009291/2014	05553613871
121	MATHEUS EDUARDO SILVA BARRETO GONCALVES	055-014273/2014	00456261063
122	MAURO MAZZOCHIN	113-014637/2014	01881579556
123	MAYCON MEDEIRO GOMES	113-014137/2015	03711778830
124	MOYSES FERRAZ JUNIOR	113-015042/2014	02276826641
125	NAKLE ARARUNA MASSUH	113-000569/2015	03680885269
126	NATHALIA MARINHO RODRIGUES	113-005890/2015	05306858992
127	NAYARA DE PAIVA MARQUES	113-006358/2015	03728789208
128	NEUCEI SANTOS GAMA	113-007158/2014	00374370612
129	NILO AUGUSTO MORAES DE SOUZA RABELO	0055-021654/2014	04914993691
130	NIVALDO LIRA MACIEL	0113-010145/2014	05649327298
131	PABLO PAIZANTE DE LIMA	113-018001/2014	00169993693
132	PAULA CRISTINIE SIMOES DE SOUSA	113-006637/2014	05248104758
133	PEDRO NOLASCO CASTRO DE MORAIS	0113-002618/2014	00743511471
134	PEDRO PAULO DE OLIVEIRA CANEDO	113-010469/2014	04638896505
135	PEDRO RICARDO DE ARAUJO DE SOUZA	113-012235/2014	04239534914
136	PEDRO RODRIGO ALVES SOUZA	113-016399/2014	02097238175
137	PRISCILA VAZ ROCHA	113-014652/2014	04868986500
138	RAFAEL COIMBRA SOUZA	113-000735/2014	02043532111
139	RAFAEL RAMOS DOS SANTOS	0113-007608/2015	05761425086
140	RALPH GERVASIO BARBOSA SILVA	113-015637/2015	01985321103
141	RAMON ANJOS PEREIRA	113-006583/2015	05053193891
142	RAMON ANTUNES BARBOZA	113-010891/2015	04379308696
143	RAQUEL TEIXEIRA DE SOUZA PACHECO	113-009380/2016	06304419500
144	REJANE MARTINS SILVA RIBEIRO	0113-001330/2014	02083112023
145	RENATA KAROLINE CAMPOS DIAS	0113-013102/2014	04955291117
146	RENATO VILELA ALVARES CONTAGEM	113-015234/2016	01497959958
147	ROBERTA PARANAIBA BERNARDES	0113-001971/2015	01275655283
148	ROBERTO CRUZ DO NASCIMENTO	0113-010463/2014	00222992378
149	ROBERTO FLAVIO DE CARVALHO	113-005642/2016	00259713386
150	RODRIGO GOMES FERRAZ	113-012090/2015	00147938723
151	RODRIGO JUDSON DE FARIA	113-017462/2014	01113170611
152	ROGERIO ESTEVES	113-009760/2015	01898984403
153	ROMARIO ALVES VIEIRA	113-008960/2014	05708967879
154	RONALD DE SOUZA LEITE	113-014638/2014	00305662598
155	RONALDO RODRIGUES SOARES	0113-012519/2014	05378385240
156	RONIELE JERONIMO DE SOUSA	113-018575/2014	05535799813
157	ROSEMEIRE FURTUNATO DA SILVA	113-015127/2014	02804667605
158	SACHA CLAEI RODRIGUES REGO	0113-010962/2015	05056842167
159	SERGIO ANTONIO RIBEIRO	113-008934/2014	00572167240
160	SHARLESTOW FERREIRA DOS SANTOS	0113-009940/2014	00100394547
161	SILVIO XAVIER DE SOUZA	0113-014193/2015	02314718558
162	SIMONE NANTES	113-012635/2014	00114434221
163	SOSTENES DIAS DOS SANTOS	0113-019151/2014	00555216360
164	TAIRO NASCIMENTO UBIRAJARA	0113-013891/2014	04590807461
165	TELMA COSTA DE SOUSA	113-015644/2015	04741619453
166	THIAGO ALVES MENDES	113-015344/2014	05298927616
167	WAGNER DOS ANJOS CORREA	113-013198/2015	01881470663

168	WAGNER FERREIRA MAIA	113-008532/2014	01569528892
169	WALISSON SILVA DOS SANTOS	0113-002265/2016	04509601289
170	WANDERLEI BASILIO DE SOUZA	0113-010961/2015	00275703270
171	WANDERLEY LOPES DE SOUZA	0113-016747/2015	05732122542
172	WANDERLEY RODRIGUES MACEDO	0113-010205/2015	02784139541
173	WELLINGTON VAZ DE OLIVEIRA	0113-010457/2015	00080097569
174	WESLEY BRITO DE ARAUJO	0113-014566/2015	05483841679
175	WILLIAM DA SILVA	113-012342/2014	00525605730

II - com base no art. 165-A do CTB, período de 12(doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	NILMARA DAMASCENO OLIVEIRA	00055-00000827/2021-39	03832031319
2	OSMA MAVIGNIER CORREA	055-011595/2017	03034202413
3	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA JUNIOR	055-033786/2017	05466226067

III - com base no art. 218, inciso III do CTB, período de 2(dois) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ALDENOR OLEGARIO LEONEZ	0055-008866/2016	01040366526
2	JORGE LUIS DA SILVA	055-026875/2014	05228439065
3	JOSE JAILSON VIEIRA SILVA	0055-004342/2017	00202230085
4	RAQUEL UMBELINA DE FREITAS MORAES	055-023046/2014	00077627004

IV - com base no art. 244, inciso I do CTB, período de 1(um) mês:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	JORGE HENRIQUE SOARES LOPES	055-005265/2015	00118945457

V - com base no art. 277 c/c art. 165 do CTB, período de 12 (doze) meses:

ORDEM	NOME	PROCESSO	REGISTRO
1	ACELINO MUNIZ DIAS	113-018806/2015	04676775625
2	ADAILSON GONCALVES DA SILVA	113-001632/2015	03900645015
3	ADAIR BARBOSA PINTO	113-002929/2015	02918309896
4	ADAO JOSE PEREIRA DE SOUSA	113-000673/2015	01861616564
5	ADELINA SILVA DIAS	113-006557/2015	03901352801
6	ADELSON MACHADO DA CRUZ	0055-030863/2015	04939186004
7	ADIMILSON MACHADO DE AQUINO	055.006021/2015	00112173006
8	ADIVAR FERREIRA DE AGUIAR	113-000871/2015	00044316168
9	ADRIANA DA SILVA FERREIRA	113-019052/2015	02570327151
10	ADRIANA PINHEIRO LIZARDO	113-003887/2015	00277427942
11	AGUINALDO DE ALMEIDA	0113-012063/2011	04293921491
12	ALAIR ALVES GOMES	113-001166/2015	00595194877
13	ALCEU ARINEU VALADARES FILHO	0055-016706/2016	03417675821
14	ALCIMAR CARVALHO DOS SANTOS NETO	113-016322/2015	00205390012
15	ALCYON FERREIRA DE SOUZA JUNIOR	0113-004036/2015	01908307050
16	ALESSANDRO DE SOUSA ARAUJO	0113-017583/2016	05417238988
17	ALESSANDRO SANTOS DA SILVA	113-006819/2016	00168553140
18	ALEXANDRE BARBOSA JAGUARIBE	113-000817/2015	00902494367
19	ALEXANDRE CABRAL DE ARAUJO	0113-005756/2016	04590839042
20	ALEXANDRE DE ALMEIDA BAPTISTA	0113-012499/2016	02860422794
21	ALEXANDRE SANTOS DE MEDEIROS	0113-014628/2016	02169182816
22	ALINE DA SILVA SILVEIRO	0113-003833/2016	04420986452
23	ALISSON NOBRE MARTINS	0113-007388/2015	04527842084
24	ALLAN AUGUSTO DE OLIVEIRA SINIMBU	0113-014037/2016	05030860092
25	ALVARO LUIS POZZER	0113-000180/2015	00339669450
26	AMANDA BARROS DE ALMEIDA	0113-017342/2016	05916101028
27	AMIR DANIEL SARMENTO FIGUEIREDO DE CASTRO	113-008564/2016	00178469207
28	ANA PAULA DA SILVA PEREIRA	0113-006475/2016	03728785339
29	ANA SANDRA SOBRINHO	055.029088/2016	00485471410

30	ANDERSON DA SILVA AMARO	113-019170/2014	05053205049
31	ANDERSON DE OLIVEIRA CONCEICAO	113-014939/2015	03542534099
32	ANDERSON FAUSTINO BARROS	0113-006550/2015	04467063904
33	ANDREILSON PINTO DE ARAUJO	0113-000115/2016	03186234024
34	ANGELO AUGUSTO FONSECA CARDOSO	113-016328/2015	01724058005
35	ANTAO BENDEIRA DE ARAUJO	113-002061/2015	00757333420
36	ANTONIO ALVES SOBRINHO	113-002894/2015	00135153861
37	ANTONIO RODRIGUES DE RIBAMAR	113-018905/2016	01781371240
38	ANTONIO ROQUE DOS SANTOS	113-007705/2016	05844254940
39	AVELINO ALOIZIO SCHNEIDER	0113-003221/2016	04886527852
40	BALTAZAR GUERRA DE SOUSA	0113-019093/2014	03070641273
41	CARLOS ALVES DE SOUZA	0113-002997/2015	00438868972
42	CARLOS CESAR CAPOLI	0113-000972/2016	02549677258
43	CARLOS DOUGLAS DE OLIVEIRA BERTOLDO	0113-001341/2016	04865048900
44	CARLOS EDUARDO MARQUES DA SILVA	113-007771/2016	00457069200
45	CARLOS JEAN BEZERRA CRISPIM	0113-012673/2016	04450851737
46	CASSIO VINICIUS SILVA TEIXEIRA	0113-007663/2016	03826397105
47	CELIO LOMAZZI DE ARAUJO	113-002911/2015	04747320485
48	CHARLIELTON JOSE PINHO DA SILVA	0113-016751/2015	00189460466
49	CINTHIA QUEIROZ POUSA GRILLO ARAUJO	113-001652/2015	00171926972
50	CLARICE TELES	113-006653/2015	04074561467
51	CLARISMAR FEITOSA DA SILVA	113-012667/2015	02892995335
52	CLAUDIO RENE ALVES	113-008770/2016	00341833750
53	CLEUBES QUEIROZ DA SILVA	0113-020007/2016	05628826639
54	CLOVIS GILBERTO MENZEL	0113-009852/2016	00491274584
55	COSMO FERREIRA DE SANTANA	0055-012806/2015	04605290684
56	CRISTHIAN CUNHA MENESES	113-015599/2016	05055174629
57	CRISTIANE LOPES MAGALHAES	0113-002403/2016	00141983250
58	CRISTIANO RODRIGUES DE ANDRADE	113-004400/2015	03734061875
59	DANIEL ALVES PEREIRA	0113-005667/2016	06382842000
60	DANIEL HENRIQUE ALVES DO NASCIMENTO	0113-018919/2016	00173632137
61	DANIEL MARQUES ALVES VELHO	0113-003560/2016	00256381134
62	DAVI SUPLINO DE SOUSA	113-002039/2015	04179747592
63	DEBORA DE MELO PALMEIRA	113-009645/2015	05442359921
64	DEBORA TAIS DOS SANTOS COSTAS	113-014330/2016	05102797382
65	DEBORAH CHRISTINA DE BRITO NASCIMENTO	113-001399/2016	03085463384
66	DENISE MARA GUARIEIRO E CARVALHO	0113-002755/2016	00315918303
67	DHIOGO FIRMINO DOS SANTOS	113-000068/2015	03616071370
68	DIEGO DA CUNHA MONTEIRO SILVA	0113-019660/2016	02927702924
69	DIEGO NUNES MELLO	0113-002175/2016	00047305707
70	DIEGO PIMENTEL SILVA	113-008948/2015	03302952441
71	DIOGO BRETAS SOUSA KER	0113-001261/2016	04522031349
72	DIONNATHA CASTRO RODRIGUES	113-000984/2016	03725682632
73	DJALMA LOPES DOS SANTOS E SILVA	113-005623/2016	00329327223
74	DYONES KLONE FERREIRA DA SILVA DUARTE	113-006759/2016	04087363200
75	EDER CLIFF ROCHA	0113-015224/2016	05093136683
76	EDESIO DE SOUZA GONCALVES	0113-004886/2016	00796507028
77	EDILENE BASAMBETH RIBEIRO DA COSTA	113-003012/2015	00077663375
78	EDIMILSON ALVES DOS SANTOS	0113-014586/2016	02407854680

79	EDMAR PEREIRA DOS SANTOS	113-012706/2016	03836533200
80	EDNILSON PEREIRA PINHO	0113-007502/2015	04526463284
81	EDSON DE MATOS POSWAR	0113-009104/2016	00632665673
82	EDSON PEREIRA DE MELO	113-017638/2016	03274264023
83	EDSON SALES DO NASCIMENTO	0113-014663/2016	00980901179
84	EDUARDO CORREA DE RESENDE	113-005340/2016	01874836700
85	EDUARDO DE ANDRADE	113-001615/2015	00019682600
86	EDUARDO GOMES DA SILVA	0113-017332/2016	00374373123
87	EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS	0113-012369/2016	04888337248
88	EDUARDO RIOS DE PAULA	113-014592/2016	05640684308
89	EDUARDO ROEDEL KOHLER	113-005829/2015	03594008069
90	ELITON DE OLIVEIRA LIMA	0113-006907/2016	05375094750
91	ELTON GOMES PINTO	113-014671/2016	04251515489
92	ELY DE OLIVEIRA CASTRO	0113-006268/2016	00068570511
93	ENILSON CARLOS ARAUJO CABRAL	0113-018833/2016	02718349217
94	ENILSON VENANCIO DE SOUZA	113-017378/2015	00328197419
95	ERISNEUDO DE SOUSA MATIAS	0113-019712/2016	05284084337
96	EROTIDES CAETANO JUNIOR	113-017337/2016	00100425613
97	EVALDO SILVA DA CONCEICAO	0113-002041/2016	04510192976
98	EVANDRO ANDRADE DE CARVALHO	113-000099/2015	00128153841
99	EVERTON BRUNO CARDOSO DE SOUSA	113-006619/2016	05267812760
100	EXPEDITO SILVA GABALIA	0113-017224/2016	00179922527
101	FABIAN BORGHETTI	113-007045/2015	04309499500
102	FABIANA RODRIGUES SANTANA	113-015426/2015	04198739780
103	FABIANO LACERDA COSTA	0113-015216/2016	01815018045
104	FABIANO PAPA MIRANDA	113-001603/2015	01168003310
105	FABIO ARAUJO NODARI FILHO	113-006486/2015	04467837763
106	FABIO SILVA SANTOS	0113-017365/2016	05441764850
107	FABIOLA DE OLIVEIRA FRANCA	113-009647/2015	05077579771
108	FAGNO MONTEIRO AMORIM	0113-018878/2014	03053402014
109	FELIPE AUGUSTO SEIXAS	0113-019655/2016	05103174959
110	FELIPE FERNANDES DE OLIVEIRA	113-003021/2015	04053264450
111	FLAVIANO LEONARDO ROCHA LIMA	113-000254/2015	00886251716
112	FLAVIO CLEMENTINO MOREIRA	0113-015066/2016	05928167377
113	FLAVIO CORDEIRO DE SOUZA	0113-000813/2015	00263762160
114	FLAVIO DE AGUIAR MOTA	0113-019900/2016	04670364662
115	FLAVIO RODRIGUES ALVES PEREIRA	113-001187/2015	05063151903
116	FLAVIO TIAGO FERNANDES	113-002904/2015	00040697675
117	FRANCINEUTO RABELO DA SILVA	0113-003388/2015	04653679618
118	FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUSA	113-002892/2015	03826432088
119	FRANCISCO DE ASSIS LUCENA SILVA	113-000980/2015	01753161603
120	FRANCISCO DE OLIVEIRA FILHO	113-001533/2015	00048959342
121	FRANCISCO GEOVANI QUEIROZ FERREIRA	0113-013815/2016	05754724604
122	FRANCISCO JOSIVAN DE LIMA	0113-018010/2015	01285828172
123	FRANCISCO RONALD BATISTA DE MOURA	113-005915/2015	02756073201
124	GABRIEL CAETANO CALDEIRA	113-001156/2016	05650368604
125	GABRIEL DE ANDRADE MASCARENHAS	0113-008127/2016	01285906110
126	GALVAN CORREIA DA SILVA	055.010054/2017	06536226030
127	GERALDO ALVES SOBRINHO	113-002895/2015	00275049340
128	GETULIO AMORIM DOS SANTOS JUNIOR	0113-016362/2016	03401409580
129	GETULIO SILVA DA ROCHA	113-002197/2016	03833764352
130	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	0113-015164/2015	00029529240
131	GILBERTO ALVES LEAL	0055-002422/2014	04885595425
132	GILENDSON LOPES DE ARAUJO	0113-006904/2016	05191826354
133	GILSON MARTINS SOUSA	113-003007/2015	00052451295
134	GILVAN JOSE SILVA SANTOS	0113-010846/2016	00182105023
135	GIOVANE ALVES DA SILVA	113-009331/2016	00150615410
136	GIOVANNI JARDIM PINHEIRO	113-012988/2015	00391416785
137	GISLAYNE BARROSO BRAGA	113-005255/2016	03892560949
138	GLAUBER RAMOS FERREIRA	113-018263/2015	05132762486
139	GLAUCE KELLI MENDES ALMEIDA	0113-013588/2016	00168205570
140	GLEITON JOSE FREITAS SOARES	113-017753/2015	02328250802
141	GLENIO HUMBERTO BORGES	0113-019241/2016	00241248570
142	GUALTHER ASSUNCAO DA SILVA	113-006761/2016	06311413725
143	GUILHERME CAVALCANTE BEZERRA	113-003922/2016	05693034840
144	GUILHERME DA SILVA MONTEIRO	0113-006468/2016	04063527791
145	GUILHERME SILVESTRE BENTES	0113-006460/2015	05634207321
146	GUSTAVO DE ALMEIDA	113-001133/2015	01392915210
147	GUSTAVO HENRIQUE DOS REIS NUNES	113-015391/2016	05423699980
148	GUSTAVO MEDEIRO DA SILVA HOLANDA	113-004422/2015	05424536970
149	GUSTAVO SOUZA SILVA	113-005238/2016	03131735795
150	HELAINÉ FERREIRA DA SILVA CALOETE	113-010055/2016	01135523571
151	HELEN CAROLINE DE ALMEIDA CANDIDO	113-017611/2016	06178200351

152	HIAN CARVALHO COSTA	0113-010781/2016	05749126811
153	HIGOR BEZERRA DE OLIVEIRA	113-015928/2015	04066238870
154	HILTON FERREIRA DE SOUZA	113-019215/2016	00264418170
155	HUGO HENRIQUE ALVES DA SILVA	113-015677/2015	03379301034
156	IGOR SIMÕES BARBOSA	113-004720/2015	04654554902
157	IGOR SOUSA OLIVEIRA	0113-017350/2015	06095328958
158	ISMAEL PEREIRA DA SILVA	113-001532/2015	04176404800
159	IVAN MOREIRA SILVA JUNIOR	0113-006559/2015	00889530688
160	IVO ALVES LIMA	113-019082/2014	01812380613
161	JADERSON GOMES RODRIGUES	0113-009346/2016	02529044954
162	JAIRTON FERREIRA DE ARAUJO	0113-009787/2016	01928525930
163	JEFFERSON SILVA ALVES	113-015212/2016	03451797134
164	JEFFERSON ALVES DA CRUZ DOS REIS	113-016345/2015	06159515426
165	JESSICA NARI DOURADO FRANCA	0113-003031/2016	04879083187
166	JOANDERSON RIBEIRO DOS SANTOS	113-002882/2015	05551528978
167	JOAO CARLOS LIMA	113-019714/2016	00077027091
168	JOAO CELIO DOS SANTOS NEVES	0113-000758/2015	05644268479
169	JOAO GABRIEL DE M FERREIRA E O BRASIL	055-013019/2015	01663146854
170	JOAO RONDENELSON DE SOUSA	0113-012665/2015	05879438598
171	JONAS KENNEDY BASILIO	0113-006439/2015	03779941564
172	JORGE LUIZ MORAES PEREIRA	0113-007478/2015	04875030764
173	JOSE BENEDITO MARTINS	113-014656/2015	02214784394
174	JOSE CARVALHO DE MORAIS	0055-030430/2016	00194539841
175	JOSE DE ARIMATEIA FARIAS DE LIMA	113-000117/2016	02822587108
176	JOSE DE OLIVEIRA PINHO	113-019668/2016	04459527766
177	JOSE DE RIBAMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	113-010204/2016	02070519441
178	JOSE JACKSON GUILHERME ALVES	0113-005916/2015	0038020520
179	JOSE ORLANDO CORREA	0113-000971/2015	01020417864
180	JUAN MELQUIADES PORTAL PAREDES	0113-004716/2015	03574332692
181	JUAREZ BARBOSA PESSOA	113-002760/2016	00134160675
182	JULHERMES FERNANDES DO NASCIMENTO	0113-002901/2015	03703197239
183	JULIANO JOSE QUEIROZ COSTA	0113-014038/2016	00906333540
184	JULLIANA RODRIGUES RIBEIRO	113-019185/2014	03653833922
185	JUNIO RODRIGUES BARBOSA	0113-001186/2015	04511325840
186	JUVINAL TORRES DOS SANTOS	0113-002248/2016	05309982161
187	KAMILLA BATISTA DA SILVA TEIXEIRA	0113-014633/2016	06349146895
188	KARLYLE CUNHA	113-002885/2015	00049021006
189	LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA DA SILVA	055.022369/2016	05235819958
190	LEANDRO MANGUEIRA DA COSTA	113-002898/2015	00365979140
191	LEANDRO MEIRELES FARIAS	113-015438/2015	03895853581
192	LEILIANE ALVES PAES LANDIM	113-008135/2016	04446420596
193	LEO BENAVENTANA POVOAS	055..021019/2016	05585124120
194	LEONARDO PEREIRA DA SILVA	113-005260/2016	05036513514
195	LEONARDO VELOSO DE LIMA	113-001340/2016	03334074135
196	LEONE MEIRELES CARDOSO	055.045612/2017	04820767613
197	LUCAS CARVALHO DE LIMA	0113-010932/2016	06055915535
198	LUCAS VINICIUS DE SOUSA	0113-009368/2016	05630078717
199	LUCAS VITAL DE OLIVEIRA	113-017688/2016	05249487673
200	LUCIANO ALVES MOREIRA	0113-006468/2015	00190685202
201	LUCIANO DA SILVA MORAES	113-004033/2015	02078358750
202	LUCIANO GIRADE CORREA	055.015731/2016	00464855750
203	LUCIANO NOBREGA QUEIROGA	055.013171/2016	00925724654
204	LUCILEIDE FIGUEIRA DOS SANTOS	055.015723/2014	04955238847
205	LUCIO MAURO RODRIGUES	113-007386/2015	00016822904
206	LUIS CARLOS FIRMINO	0113-012281/2016	00149441514
207	LUIS FELIPE ALVIM PAVAO	0113-006548/2015	03250804109
208	LUIS FELIPE SOARES DE MENDONCA	055.015728/2016	04017797659
209	LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA	055.001124/2018	00038672080
210	LUISA NERES MARTINS	113-020005/2016	05511486617
211	LUIZ FERNANDO COELHO NUNES	113-008907/2016	00224355282
212	LUIZ FERNANDO FERNANDEZ COSTA	113-004417/2015	00064875310
213	LUZIO MESQUITA DE BRITO	113-007192/2016	02668854907
214	MAICON DOUGLAS ALVES DE OLIVEIRA	0113-007612/2015	04720636400
215	MAIK BRUNO DE OLIVEIRA	0113-005825/2015	05837770007
216	MANOELA DALLARME DE OLIVEIRA	0113-004413/2015	04503646646
217	MARCIA ROCHA DA SILVA	113-005917/2015	05016819527
218	MARCIO LOURENCO BERTOLDO	113-014097/2016	03309869700
219	MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	113-002047/2015	00158092865
220	MARCOS BERNARDES DA COSTA	0113-000065/2015	05136288660
221	MARCOS DANILO FRANCO SILVA	113-002594/2015	00012079889
222	MARCOS MARCOCINI BRANCO	113-007411/2015	03749951411
223	MARCOS SANTOS DA SILVA	0113-008753/2016	06061049972
224	MARCOS SOARES	0113-007698/2016	01457912905

225	MARCUS LEANDRO LOPES DA SILVA	0113-007417/2015	02569839481
226	MARCUS VINICIUS NOGUEIRA DE SOUZA	113-019071/2014	03770875576
227	MARIA CLARA VIANA LICURSI	113-010335/2016	05833163690
228	MARLLOON MACIEL DE CARVALHO	0113-005832/2015	05549035860
229	MAURA PINTO BARBOZA	113-001833/2015	00259710108
230	NILCE BATISTA DA SILVA	113-019132/2014	00049598333
231	OLDAIR CAMARGO	113-003008/2015	04387316750
232	OSMARINA DIAS DOS SANTOS	0113-005630/2015	04320752460
233	OSVALDO VIRGULINO DOS SANTOS	113-008136/2015	00203976430
234	PATRICK CARLOS MENDES GOMES	113-009932/2016	06209330622
235	PAULO HENRIQUE CAMPOS CASTANHEIRA	0113-015059/2016	00868019100
236	PAULO ROBERTY SILVA GUIMARAES	113-008122/2015	05693756635
237	PAULO YURI CHAVES DE ARAUJO	113-018322/2016	05289467635
238	PEDRO BARBOSA VALENTE CHAVES	0113-002757/2016	03945089240
239	PEDRO CHAVES MOTA FILHO	0113-017328/2016	04724960803
240	PEDRO HENRIQUE BRITO ALBUQUERQUE	0113-015616/2016	04995532421
241	PEDRO HENRIQUE CUPPELO BERNARDO	113-019189/2014	04590306240
242	PEDRO HENRIQUE GRECO DE BARROS	113-018640/2016	06455430359
243	PEDRO TORRES BISERRA	0113-016824/2016	03845409317
244	PHELIPE COUTINHO AGUIAR	0113-014552/2016	05219324106
245	RAFAEL DA SILVA GOMIDE	113-006616/2016	00245102937
246	RAFAEL DE BRITO MARQUES	0113-004805/2014	04804170342
247	RAFAEL DE FRANCA NASCIMENTO	0113-014514/2016	05205150438
248	RAFAEL FERREIRA JERONIMO	0113-005766/2016	04964165730
249	RAFAEL THOME SIRIANO BONFIM	113-007215/2016	03315827735
250	RAFAEL WALKY BARBOSA LIMA	113-002888/2015	01391623035
251	RAIMUNDO JUNIOR DE ARAUJO TORRES	0113-007167/2016	00088269994
252	RAPHAEL BALDUZZI ROCHA DE SOUZA E SILVA	113-019001/2016	00385107800
253	RAYNARA MACHADO DE ANDRADE	0113-019041/2016	06168463064
254	REGIA CRISTINA ARAUJO FREITAS	113-019003/2016	00329334081
255	REGINALDO LUIS DA SILVA	0113-007309/2016	00271457511
256	RICARDO LOPES BORGES	113-005870/2015	04964119226
257	ROBSON CARLOS DOS SANTOS SILVA	0113-010860/2016	03895924447
258	ROBSON FERREIRA DE SOUZA	0055-017553/2015	05398895701
259	ROBSON SOUZA	0113-014504/2016	05130081140
260	RODRIGO AMARAL MEDEIROS	0113-010723/2016	02781852704
261	RODRIGO ARAUJO MENDONCA ALVES	113-017635/2016	06392032251
262	ROGERIO BARBOSA DE CARVALHO	113-009365/2016	04405558373
263	ROGERIO RODRIGUES XAVIER	113-007253/2015	00122180577
264	ROMULO HENRIQUE PIZZATO	0113-007711/2016	04736781180
265	ROMULO SILVA MAXIMO	0113-017417/2016	02571860933
266	RONAN DE SOUSA LOPES	113-018353/2016	06113245307
267	RONIVALDO BRASILINO DA SILVA	113-002915/2015	02180771908
268	ROSANA LIMA DE MORAES	0113-002964/2015	00227246163
269	SAMANDRA KELLY KORILIO CAMPOS	0113-018868/2014	02208325424
270	SEBASTIAO RODRIGUES FILHO	113-013575/2016	03951037682
271	SERGIO PEDRO SILVA DOS SANTOS	0113-005030/2015	05712154332
272	SILVANO FERREIRA	055.006326/2015	00296829008
273	STEFANY CRISTINE FERREIRA ROSSE	0113-006482/2015	04332761204

274	TANIA DIAS DA SILVA	0113-016371/2016	02547258506
275	TATIANY CARLA MAIA DE OLIVEIRA	113-006617/2016	03826073177
276	THIAGO BESERRA SARAIVA	0113-005149/2016	03140966880
277	THIAGO DUARTE COSTA	0113-019019/2016	04189270076
278	THIAGO FELIX DE ARAUJO	0113-014588/2016	04090935201
279	TIAGO DE CARVALHO RESENDE RODRIGUES	0113-006623/2016	00572198020
280	TIAGO SANTANA DA CRUZ	055-010587/2015	02495143240
281	TIMOTEO MELO MARTINS	113-000655/2015	00215902300
282	VALDINEIA MARQUES DA SILVA	0113-006555/2015	01395751436
283	VANIA MARIA BARBOSA	113-019230/2016	00916337573
284	VICENTE RIBEIRO DE FRANCA	113-008983/2016	00511337606
285	VICTOR HUGO CRUZ DE ARAUJO	113-010731/2015	04472285779
286	VINICIUS DANTAS DOS SANTOS SILVA	0113-001946/2015	05233869892
287	VINICIUS JOSE DIAS PEQUENO	0113-000173/2015	00089080512
288	VINICIUS MORAES DE ALMEIDA	113-010016/2016	04696829713
289	VITOR AGUIAR BATISTA	113-015176/2015	04031132062
290	VITOR PANTOIA DE BRITTO	113-002394/2015	05490776296
291	VITOR PAULO INACIO VIEIRA	0113-001994/2015	00397184580
292	WAGNER ALVES DA SILVA	0113-019727/2016	00674236565
293	WANDERSON ALCANTARA PORTELA	113-019174/2014	00137540157
294	WANDREY VIEIRA DE SOUZA	0113-007311/2016	01940627400
295	WEBESTHER PAULO ALARCAO VAZ JUNIOR	0113-010656/2016	05103824424
296	WEDERSSON DA CRUZ ELIAS	0113-011163/2016	06321189662
297	WELLINGTON SOUZA MARTINS	0113-002260/2016	05617287487
298	WELLYSON DE CARVALHO SANTIAGO	113-008335/2016	04948923103
299	WENDESLEY DE SOUSA MARINHO	0113-007642/2016	04481054594
300	WEVERTON MARQUES DA SILVA	0113-011832/2016	04240686300
301	WILKER JONATHAN DOS SANTOS	0113-017351/2016	05678486290
302	YSMAEL RODRIGUES BARBOSA LEITE	0113-014635/2016	04503618700
303	YURI ALEXANDER TONACO MARROCOS	0113-002199/2016	05529961783
304	YURI RIOS PINA ALVES	0113-002198/2016	05107582538
305	YVES GUILHERME FERREIRA LOPES	0113-013559/2016	05961030540
306	ANTONIO LIMA DE SOUZA	0113-005921/2015	01167004409
307	CLAUDINEI SOUSA DA SILVA	0113-004709/2015	03634197173
308	ELIDA ALMEIDA DE PAULA	0113-002019/2015	03509223479
309	GERALDO PEREIRA FEITOSA JUNIOR	0113-001956/2015	02429142117
310	GESSEVAM RODRIGUES FERREIRA	0113-001196/2015	03508295561
311	GLENDEI FARIAS GUIMARAES	0113-001160/2015	01439488124
312	IVONE MARQUES DE OLIVEIRA	0113-006558/2015	00229841303
313	JOSENI CASTRO DA SILVA	0113-015655/2015	04438733308
314	LEONARDO MANFREDINI GUERRA	0113-000719/2015	00581906591
315	LOURIVAL BEZERRA DA SILVA	0113-000699/2015	00138308380
316	NATHALIA LEAL DE CARVALHO	0113-012794/2015	02774342121
317	RAPHAEL ALMEIDA RAMOS DE LIMA	0113-000881/2015	04828625596
318	RICARDO GUIMARAES PRUDENCIO DA SILVA	0113-013206/2015	04219246745
319	RICARDO OLIVEIRA MONTEIRO LOPES	0113-004930/2015	04247903159
320	ROSINEI DE BARROS COUTINHO	0113-000874/2015	04143588949
321	WILLIAMS MARQUES PEREIRA DA SILVA	0113-008249/2015	04472626996
322	WISBLER SILVA LIMA	0113-001534/2015	00666699670

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 396, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e Decreto nº 40.833, de 26 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º O § 6º do artigo 1º da Portaria nº 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

§ 6º As permutas de escalas de plantão poderão ser procedidas entre integrantes de equipes subsequentes" (NR).

Art. 2º O § 7º do artigo 1º da Portaria número 152, de 31 de maio de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º"

§ 7º É permitido ao servidor que labora em regime de revezamento de plantão assumir nova escala de serviço imediatamente após o fim de seu turno de trabalho ordinário"(NR).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 397, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Cria, no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), unidade exclusivamente para fins de gestão de processos e tramitação documental da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, e: Considerando o Decreto 40.833, de 26 de maio de 2020, que criou a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; Considerando as particularidades do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, cuja estrutura de funcionamento administrativo é complexa, com reflexos perante os órgãos de Justiça Criminal, demandando ajustes para a efetividade de tramitação de processos através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), resolve:

Art. 1º Criar, em caráter excepcional, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a Unidade de Cálculo - UNICAL, subordinada diretamente à Coordenação de Orçamento e Finanças - COORF/SUAG, para atender aos atuais fluxos de tramitação documental, haja vista as complexas e múltiplas atribuições constantes no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006.

Art. 2º Esclarecer que a permissão de usuários nas unidades criadas por esta Portaria será concedida aos servidores lotados nas unidades imediatamente superiores e aos servidores oficialmente designados e oficializados por estes à unidade setorial de gestão do sistema SEI da SEAPE/DF.

Art. 3º Na Unidade de apoio criada por esta Portaria, somente será disponibilizada a função de assinatura do cargo efetivo dos servidores vinculados.

Art. 4º A criação da unidade mencionada nesta Portaria não caracteriza qualquer aumento de despesa, não gera vínculo de exercício em cargo em comissão ou de natureza especial aos servidores vinculados.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 399, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 29/11/2021, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220210002-SEAPE, (00050-00056046/2019-15), instaurada pela Portaria nº 86, de 26 de abril de 2021, publicada no DODF nº 80, de 30 de abril de 2021, página 42, conforme justificativa (74629512).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DECISÃO - ATA Nº 1136

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 619/2016, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF (www.der.df.gov.br) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio www.der.df.gov.br e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.der.df.gov.br). INFRAÇÕES: A lista das decisões está disponível em (www.der.df.gov.br) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

FAUZI NACFUR JUNIOR

Diretor Geral

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 952, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no processo 000020- 00036374/2018-26, prorrogada por meio da Portaria nº 715, de 22 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo, prorrogável por igual período.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 121, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26 de junho de 2019, página 7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (sessenta) dias o prazo para a Comissão Processante, reconduzida pela Portaria nº 111, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo 00400-00049965/2019-33 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 360, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O PRESIDENTE e O DIRETOR DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, no uso de suas atribuições que lhes conferem o Estatuto Social da Empresa, tendo em vista o que consta do Processo GDOC 0092-006902/2019 e com fundamento no Regulamento de Licitações e Contratações da CAESB – RILC 2018, resolvem:

Art. 1º Aplicar sanções à Empresa NATIVA LAB PRODUTOS LABORATORIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 17.930.162/0001-21, em razão da inexecução total do contrato nº 9097/2019, Pregão Eletrônico nº 164/2018, processo de origem 0092-008742/2017, conforme se segue:

Art. 2º Multar em R\$ 202,70 (duzentos e dois reais e setenta centavos), com fundamento no art. 199, inciso IV do RILC 2018;

Art. 3º Suspende temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Caesb, pelo prazo de 30(trinta) dias, com fundamento no art. 201, inciso III, do RILC 2018;

Art. 4º Dar Conhecimento do presente ato às áreas de interesse da Companhia;

Art. 5º Disponibilizar que a presente Determinação é considerada em vigor a partir desta data 29/10/2021.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO
PresidenteCARLOS EDUARDO BORGES PEREIRA
Diretor de Operação e Manutenção**SECRETARIA DE ESTADO DE JUVENTUDE**

PORTARIA CONJUNTA Nº 12, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o desenvolvimento de ações para a implementação do Projeto " Espaço da Juventude entre a Secretaria de Estado de Juventude - SEJUV e o Centro Educacional Nº 16 de Ceilândia do Distrito Federal - CED Nº 16.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL E O DIRETOR DO CENTRO EDUCACIONAL Nº 16 DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal e, considerando as atribuições previstas no Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, no artigo 8º, inciso XXXVII, e no art. 36 do Decreto nº 39.610, de 01 de janeiro de 2019, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria entre a Secretaria de Estado de Juventude e o Centro Educacional Nº 16 de Ceilândia do Distrito Federal a fim de garantir a execução do Projeto "Espaço da Juventude" a ser regulado conforme Plano de Trabalho elaborado pela Subsecretaria de Empreendedorismo de Juventude e aprovado pela Secretaria de Estado de Juventude.

Parágrafo único: O Projeto "Espaço da Juventude" tem como objetivo a promoção do acesso dos jovens à computadores e a internet, visando ofertar um ambiente para pesquisa, estudos e acompanhamento de cursos e aulas on line.

Art. 2º São competências da Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV:

I – proporcionar em parceria com o Centro Educacional Nº 16 de Ceilândia, ambiente de acesso individual dos jovens da comunidade a computadores para estudos, pesquisa e acompanhamentos de cursos e aulas on line;

II – apresentar Plano de Trabalho definindo o objeto e a estrutura organizacional necessária para o desenvolvimento das atividades do "Espaço da Juventude";

III– ofertar acesso aos equipamentos de acordo com o disposto no Plano de Trabalho aprovado.

VI – solicitar a remessa anual do controle de acesso dos jovens no "Espaço da Juventude";

Art. 3º São competências do Centro Educacional Nº 16 de Ceilândia:

I – observar e cumprir o Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV, por meio Subsecretaria de Empreendedorismo da Juventude - SUBEJUV;

II – disponibilizar espaço adequado para a implantação do projeto "Espaço da Juventude" no Centro Educacional Nº 16 de Ceilândia, para jovens de 15 a 29 anos, nos cinco dias da semana, nos períodos matutino de 8h às 12h e vespertino, de 14h às 18h;

III - ofertar a estrutura elétrica (cabeamento, tomadas, fios e afins) para a instalação dos equipamentos de informática, bem como a manutenção e suporte dos equipamentos de informática, a disponibilização de mobiliário, além do acesso a rede de internet;

VI - disponibilizar servidor do Centro Educacional Nº 16 de Ceilândia, para acompanhamento das ações no "Espaço da Juventude";

V - acompanhar as atividades do "Espaço da Juventude", por meio da elaboração de relatório anual do controle de acesso aos jovens no "Espaço da Juventude";

VI – assegurar o funcionamento do "Espaço da Juventude", conforme os termos estabelecidos no plano de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

LUANA MACHADO
Secretária de Estado de JuventudeWELLINGTON QUEIROZ
Diretor do Centro Educacional nº 16 de Ceilândia**SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER****CONSELHO DOS DIREITOS DA MULHER**SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ENFRENTAMENTO À
VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 2021

Ao primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dez horas e trinta minutos, foi realizada a segunda reunião da Comissão Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Discussão sobre o Plano de Trabalho da Comissão; 2. Assuntos Gerais; 3. Encerramento. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da Coordenadora da Comissão Técnica, Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-DF). Com a conselheira do Poder Público: Rosineide de Araújo Silva Sá (SSP-DF). Com representantes das Entidades Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher: Francisca Elicleuda Pereira da Silva Couto (ASSOCIAÇÃO DESPERTAR SABEDORIA NO SOL NASCENTE); e Moema Direito Passos (ABRA). Com a doutora Cíntia Costa da Silva, do Núcleo dos Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT). Com a doutora Gislaíne Carneiro Campos Reis, do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT). Com a Secretária Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Michelle Carneiro de Abrantes Silva. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Tayná de São José Caldas. A Senhora Joana Mello declarou aberta a reunião. Ressaltou sobre a revisão do plano de trabalho da comissão onde sugeriu a

complementação: 1. Da criação de grupos para homens nos NAFAVD'S com grupos mistos; 2. Possibilidade de horário de trabalho estendido dos servidores; 3. Estruturação dos equipamentos para atendimento e busca ativa. A doutora Cíntia Costa propôs que fosse implementado um Programa voltado para os homens, um grupo aberto, de encontro mensal, com roteiro específico e metodologia própria e definida, onde acontecesse uma parceria entre os órgãos governamentais para acompanhamento. A doutora Gislaíne Carneiro pediu a complementação de sua fala na ata da reunião anterior desta Comissão, nos seguintes pontos: A doutora Gislaíne Reis reiterou a importância da fala da Senhora Lúcia Bessa na reunião ordinária do Conselho. afirmou que só cabe no aplicativo VIVA-FLORES as mulheres que têm Android e que isso é um problema pois muitas mulheres possuem outro sistema operacional. Além disso, inúmeras mulheres possuem apenas rede Wi-fi com baixa conexão e não possuem pacotes de dados. Evidenciou a necessidade de o executivo efetivar parceria com as operadoras de telefonia. Sugeriu a criação de um selo de reconhecimento à empresa de telefonia que disponibilizar, gratuitamente, os seus serviços às mulheres sob a proteção do Estado no programa Viva Flor. A Senhora Joana Mello pediu a leitura e ponderação das conselheiras no Plano de Trabalho. afirmou que o documento discutido necessita da revisão de todas, visando o estabelecimento de ações e o aprofundamento das justificativas com apresentação de sugestões e soluções. A doutora Gislaíne Carneiro informou que foi publicado no site do Núcleo Judiciário da Mulher todos os contatos dos equipamentos de apoio à mulher existentes no Distrito Federal, informou que as atualizações estão sendo semanais por conta do programa "Maria da Penha Vai à Escola" e pediu ajuda na divulgação do link. A senhora Joana Mello sugeriu que houvesse uma aba com esses link no site da Secretaria da Mulher e no Observatório da Mulher. Ressaltou que o Observatório da Mulher é um espaço onde precisa ser hospedado todo esse trabalho e ter ampla divulgação. Contou que encaminhou o Plano de Trabalho da Comissão no grupo de WhatsApp da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher e pediu às conselheiras que lessem e o aprovassem. Propôs o estudo deste Plano de Trabalho para que posteriormente seja apresentando ao pleno do Conselho dos Direitos da Mulher. As conselheiras discutiram sobre uma possível visita aos Equipamentos da Secretaria da Mulher. A senhora Joana Mello propôs que fosse criado um formulário que guie esta visita. A doutora Gislaíne Carneiro concordou com a coordenadora Joana sobre a importância de se ter um formulário para que a visita seja mais objetiva. A senhora Joana Mello pediu para que as conselheiras enviassem no grupo de WhatsApp modelos de formulários. A doutora Cíntia Costa pediu para que quando essas visitas fossem agendadas, o Ministério Público fosse avisado pois há vários promotores comprometidos que podem ajudar a acompanhar esses trabalhos. A doutora Gislaíne Carneiro ressaltou a importância dessas visitas de acompanhamento pois dessa forma esses formulários podem chegar até os promotores como o feedback que proporcione a articulação e fiscalização perene. A senhora Francisca Elicleuda se colocou à disposição para ajudar na elaboração do formulário e informou que irá compartilhar o esboço do formulário em construção no grupo de WhatsApp da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. A senhora Joana Mello enfatizou que isto é trabalhar em equipe e expôs que cada situação e caso merece uma atenção e atendimento diferenciado. A doutora Cíntia Costa disse que assim que houver uma minuta do formulário, o Ministério Público pode ajudar na revisão e aprimoramento técnico com sua equipe especializada. Falou que em relação às visitas aos equipamentos da Secretaria da Mulher, pode ativar o setor psicossocial do Ministério Público para acompanhar a Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher nessas visitas com os seus especialistas. A doutora Gislaíne Carneiro contou que o banco de dados nacional do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) está sendo lançado e será acessível a todos. Sugeriu que nas Delegacias Especiais de Atendimento à Mulher, equipamentos de saúde e psicossociais tenham esses dados disponíveis. A senhora Joana Mello enfatizou a importância das visitas de acompanhamento para a identificar as necessidades e apresentar à Secretaria da Mulher. Falou sobre a articulação com área da tecnologia da Secretaria da Mulher para a criação de sistema de comunicação com os órgãos externos para que os mesmos tenham acesso às informações internas. A doutora Cíntia Costa contou que o compartilhamento dos relatórios das mulheres "bate" no sigilo judicial e sugeriu a criação de um grupo de trabalho para discutir a questão. A senhora Rosineide Sá noticiou que a Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal realizará uma reunião com a Secretaria de Governo para pensar estratégias referentes ao enfrentamento à violência contra a mulher. Expôs que quanto aos autores de violência contra a mulher, a Secretaria de Segurança Pública tem pensado em soluções e ações para ampliar a atuação desses agressores. Sugeriu a criação de grupos reflexivos de conscientização para homens que não sejam agressores para que os mesmos não venham a se tornar um. Por fim, sanadas todas as dúvidas e realizadas todas as deliberações cabíveis, a senhora Joana Mello declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Michelle Carneiro de Abrantes Silva, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

TERCEIRA REUNIÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER 2021

Aos vinte e um dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, foi realizada a terceira reunião da Comissão Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher foi realizada a primeira reunião da Comissão Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, tendo como pauta: 1. Aprovação da Ata da reunião anterior; 2. Informativos; 3. Análise, se necessário, dos encaminhamentos; 4. Sugestão de pauta para o Conselho dos Direitos da Mulher; 5. Agenda de atividades da Comissão; 6. Assuntos gerais. A reunião remota iniciou via aplicativo Google Meet, com a presença da

Coordenadora da Comissão Técnica, Joana Darc Alves Barbosa Vaz de Mello (OAB-DF). Com a conselheira do Poder Público: Rosineide de Araújo Silva Sá (SSP-DF). Com a conselheira da Sociedade Civil: Lúcia Divina Bandeira Bessa (ABMCJ). Com a representante da Entidade Suplente do Conselho dos Direitos da Mulher: Francisca Elicleuda Pereira da Silva Couto (ASSOCIAÇÃO DESPERTAR SABEDORIA NO SOL NASCENTE); Moema Direito Passos (ABRA); Lúcia Erineta de Ceia (MULHERES FEMINICÍDIO NÃO). Com a senhora Renata Lavareda, do Núcleo dos Direitos Humanos do Ministério Público do Distrito Federal e Território-MP/DF. Com a doutora Gislaíne Carneiro Campos Reis, do Núcleo Judiciário da Mulher do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios. E com a Assessora do Conselho dos Direitos da Mulher do Distrito Federal, Tayná de São José Caldas. A senhora Joana Mello declarou aberta a reunião e abriu espaço para informativos. Levou à Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher que na reunião passado do Conselho dos Direitos da Mulher, informou sobre a existência de uma página no Instagram e Youtube "Mulheres do Mal" que muito a assustou e que faz-se necessário avaliar se ali não há nenhum indicio de crime. Contou que nessa página há um vídeo do ex-marido da senhora Maria da Penha se colocando na posição de vítima e pediu para que todas assistissem ao vídeo clicando no link enviado pela senhora Tayná Caldas no grupo de WhatsApp da Comissão. Expôs que fez uma solicitação formal à presidência do Conselho dos Direitos da Mulher por meio de e-mail, pedindo que o tema seja pauta da próxima reunião do colegiado. Informou que a partir daí se pode tomar providências pois a Comissão Técnica de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher não é autônoma e sim um órgão de apoio, fazendo-se necessário submeter algumas discussões ao Pleno do Conselho dos Direitos da Mulher. A senhora Lúcia Bessa afirmou que acha extremamente pertinente o que a senhora Joana Mello disse. Contou que está em busca de um áudio para enviar à Comissão para que a mesma tenha conhecimento de um caso e que tão logo o tiver compartilhará com as conselheiras no grupo de WhatsApp. A doutora Gislaíne Reis expôs que não é a primeira vez que se tem páginas na internet desse teor e que elas vêm sendo criadas em todo o Brasil, dando voz ao movimento internacional do masculinismo, de retorno ao patriarcado. Sugeriu, diante de possíveis crimes, enviar o perfil e fazer um pedido de apuração ao Núcleo de Gênero do Ministério Público e à Polícia Civil. As conselheiras discutiram sobre a referida página. Decidiram por unanimidade levar a questão ao colegiado e posteriormente às instâncias superiores. A senhora Joana Mello também sugeriu encaminhar a manifestação à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres pois é um movimento que não se limita apenas ao Distrito Federal, e possivelmente até mesmo à ONU Mulheres. afirmou que as conselheiras precisam estar sempre vigilantes em relação aos direitos das mulheres, mesmo já existindo uma lei tão bem construída e referência mundial como é o caso da Lei Maria da Penha. Posterior a essa discussão, a supracitada senhora contou que na última reunião do Conselho dos Direitos da Mulher foi dito ao colegiado que necessitava-se complementar o Plano de Trabalho, inserindo as suas respectivas atribuições e demais informações e formatações. Quis deixar registrado em Ata que o Plano de Trabalho da Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher foi entregue à Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Mulher no dia quinze de Setembro. Falou que ao final deste Plano de Trabalho há previstas algumas atividades da Comissão e que já deveriam, inclusive, ter iniciado e que portanto, devem tratar dessas datas e definir o dia das visitas aos equipamentos da Secretaria da Mulher. afirmou que entende que há a necessidade de criar grupos de trabalho para tratarem do formulário de acompanhamento aos equipamentos, como discutido na reunião anterior. Acredita que esse formulário deve ser simples para facilitar a captação de informações nas visitas que fizerem. Contou que a doutora Cíntia Costa havia feito a gentileza de compartilhar o formulário do Ministério Público, que é robusto e bem completo, até mesmo pelas atribuições do referido órgão, porém, acredita que o formulário desta Comissão de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres deve ser mais simples, apenas para uma avaliação inicial contendo os pontos mais genéricos para que as conselheiras possam fazer essa avaliação e trazerem sugestões de melhoras e aprimoramentos dos equipamentos ao colegiado do Conselho dos Direitos da Mulher. Expôs que no formulário deve conter por exemplo: Quantos psicólogos e assistentes sociais disponíveis no local? Há pedagogos? O espaço é acolhedor ou não? A Lei Maria da Penha está sendo cumprida? Frisou que o papel desta Comissão não pode ser confundido com o papel do Ministério Público. Compete as conselheiras colaborar, contribuir, sugerir e apresentar propostas ao colegiado, disse. afirmou que além de apontar falhas e críticas, as conselheiras devem apresentar também possíveis soluções. Abriu espaço de fala para sugestões em relação a criação de um grupo de trabalho com prazo para a criação do formulário de acompanhamento e já estabelecer na reunião uma data para visita à Casa da Mulher Brasileira, aos Centros Especializados de Atendimento à Mulher (CEAMs) e aos Núcleos de Atendimento à Família e aos Autores de Violência Doméstica (NAFAVDs). A senhora Lúcia Bessa contou que concorda parcialmente com a senhora Joana Mello em relação às atribuições do Conselho, pois a principal função do mesmo é a fiscalização de políticas públicas e caso se tenha falhas e erros é dever do CDM-DF apontá-los. Contou o que tem feito com algumas entidades nas visitas aos equipamentos para as mulheres, verificando e acompanhando o fluxo dessas mulheres e também como estão sendo atendidas, qual é o olhar das mesmas em relação a esses equipamentos. afirmou que o Conselho dos Direitos da Mulher não é um braço do Estado, e sim um grupo de participação popular que visa sobretudo o controle estatal. A senhora Joana Mello afirmou que a Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher é um braço do Colegiado, e não compete à ela a tomada de decisões e sim de propor sugestões, apresentá-las e fiscalizá-las. Colocou que as conselheiras devem estar bem atentas em relação aos seus espaços de atuação. A senhora Francisca Elicleuda se comprometeu em coletar alguns formulários e elaborar uma proposta que atenda as necessidades e atribuições da Comissão de

Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. A senhora Joana Mello contou que não há necessidade de marcar uma agenda com o equipamento, a visita ocorrerá de forma espontânea pois as conselheiras têm autoridade e autonomia para tal. A senhora Gislaire Reis contou estar de acordo. A senhora Rosineide Sá sugeriu que a Comissão Enfrentamento à Violência Contra a Mulher busque informações nos órgãos sobre os procedimentos que são estabelecidos para que a Comissão entenda e saiba como devem ocorrer os tais, pois acredita que dessa forma é possível identificar determinadas situações que estão destoando do que seria o atendimento mais adequado. A senhora Lúcia Bessa reiterou a fala da senhora supracitada e ressaltou a importância da fala exposta para que a Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher possa se situar. A senhora Rosineide Sá sugeriu que as conselheiras buscassem informações de como são realizados o passo a passo desses atendimentos. A senhora Joana Mello reconheceu a necessidade de se conhecer o fluxo mas contou que o processo não pode ser tão burocratizado. Contou que essa fiscalização é de suma importância para que esses equipamentos entendam que há um Conselho atuante no processo de aprimoramento dos serviços prestados pelo Estado. As conselheiras voltaram a discutir sobre o formulário de acompanhamento às visitas aos equipamentos da Secretaria da Mulher e discutiram sobre a data da primeira visita. A doutora Gislaire Reis convidou a Comissão de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher para o lançamento da revista de boas práticas inovadoras do Programa Maria da Penha vai à Escola nos desafios ensino remoto, que acontecerá no canal do Youtube do Tribunal da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios. Decidiu-se na reunião os seguintes encaminhamentos: 1- Informar e discutir com o Pleno do Conselho dos Direitos da Mulher sobre a página de Instagram "Mulheres do Mal"; 2- Criação de um formulário de acompanhamento de visitas aos equipamentos da Secretaria de Estado da Mulher; 3- Pré-agendamento da visita à Casa da Mulher Brasileira na Ceilândia no dia 04 de Outubro. Por fim, sanadas todas as dúvidas e realizadas todas as deliberações cabíveis, a senhora Joana Mello declarou por encerrada a reunião. Nada mais a ser tratado, eu, Tayná de São José Caldas, redigi, lavrei e datei a presente ata. Assinada por mim e pelos(as) membros(as) do Conselho presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 71, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de sua competência definida no art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no art. 21, do Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir a Política de Integridade Pública no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, que será implementada em consonância com o Programa de Integridade a ser elaborado pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 64, de 08 de setembro de 2021.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - governança pública - conjunto de mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

II - integridade - alinhamento consistente de comportamentos e de condutas a valores e princípios éticos, morais e legais, constituindo uma cultura focada na honestidade, na imparcialidade e na confiança;

III - integridade pública - alinhamento e adesão a valores, princípios e normas para sustentar e priorizar o interesse público em relação ao interesse privado no setor público;

IV - compliance - à identificação, ao enquadramento e à manutenção da conformidade legal e regulatória, consolidando-se por meio da instituição de atos e procedimentos que tenham como atributos a clareza, a objetividade e a probidade;

V - risco - efeito da incerteza nos objetivos a serem atingidos pela instituição;

VI - gestão de riscos - processo estabelecido, direcionado e monitorado pela alta administração, que consiste em identificar, analisar, avaliar e mitigar potenciais eventos que possam afetar a organização, destinado a fornecer segurança razoável quanto à realização de seus objetivos;

VII - processo de avaliação de riscos - método ou procedimento global de identificação, análise e avaliação de riscos;

VIII - plano de ações de integridade - conjunto organizado de medidas, atos e procedimentos estabelecidos para garantir a mitigação de riscos e a consolidação da cultura de integridade a ser executado por meio de Programa de Integridade;

IX - canais de comunicação - meios utilizados pela SEAGRI para manter contato com servidores, colaboradores e com a população, a fim de propagar os valores e consolidar a cultura de integridade.

Art. 3º A política de integridade da SEAGRI/DF tem como suporte as seguintes normas:

I - Constituição Federal;

II - Lei Orgânica do Distrito Federal;

III - Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o regime jurídicos dos servidores públicos civis do Distrito Federal, das autarquias e das fundações públicas distritais;

IV - Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração,

o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

V - Decreto nº 37.302, de 29 de Abril de 2016, que estabelece os modelos de boas práticas gerenciais em Gestão de Riscos e Controle Interno a serem adotados no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal;

VI - Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que dispõe sobre a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal;

VII - Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF;

VIII - Portaria nº 27, de 16 de junho de 2020, que institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF; e

IX - ISO 31000/2018 - documento que fornece diretrizes para gerenciar riscos enfrentados pelas organizações.

Art. 4º A Política de Integridade tem como objetivo identificar e divulgar os valores, princípios, normas e diretrizes da SEAGRI/DF para o desenvolvimento do seu Programa de Integridade.

§ 1º O incentivo e apoio ao desenvolvimento e aprimoramento de ações visando à instituição e manutenção de comportamento e de conduta alinhados a valores e princípios éticos, morais e legais são premissas da política de integridade da SEAGRI/DF e atuam no sentido de consolidar e disseminar as boas práticas de governança.

§ 2º O Programa de Integridade Pública da SEAGRI/DF visa promover a adoção de medidas destinadas à prevenção, detecção, punição e remediação de fraudes, atos de corrupção e demais ações incompatíveis com a função pública.

Art. 5º São princípios da Política de Integridade Pública da SEAGRI/DF:

I - legalidade;

II - impessoalidade;

III - moralidade;

IV - publicidade;

V - eficiência;

VI - interesse público;

VII - boa governança;

VIII - dignidade;

IX - ética;

X - transparência;

XI - boa-fé; e

XII - segregação de funções.

Art. 6º São valores da SEAGRI/DF a serem aplicados na sua Política de Integridade Pública:

I - honestidade;

II - humanidade;

III - cortesia;

IV - cooperação;

V - comprometimento;

VI - inclusão;

VII - integração.

Art. 7º A Política de Integridade Pública da SEAGRI/DF tem como diretrizes:

I - incorporação de padrões elevados de conduta, ética e probidade nas relações pessoais e organizacionais, visando à criação de um ambiente de confiança e integridade, e à melhoria da prestação dos serviços;

II - promoção do alinhamento institucional aos conceitos, valores, princípios e normas estabelecidos;

III - atuação dos dirigentes, servidores e colaboradores com base na conformidade legal e em boas práticas de governança;

IV - capacitação permanente dos servidores e colaboradores em relação aos temas afetos à integridade pública, com o objetivo de alcançar a excelência na prestação dos serviços públicos;

V - redução das vulnerabilidades organizacionais, utilizando-se, entre outros, dos procedimentos de identificação, análise, avaliação e tratamento de riscos de integridade;

VI - fortalecimento dos canais de comunicação interna e externa;

VII - consolidação de uma cultura de integridade que envolva a disseminação de informações, práticas, fatos relevantes que destaquem o comportamento ético e de integridade funcional e institucional e resultados auferidos.

Art. 8º Os casos omissos ou excepcionais, assim como eventuais esclarecimentos sobre esta Portaria, serão resolvidos pelo Comitê Interno de Governança da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal – SEAGRI/DF, instituído pela Portaria nº 27 de 16 de junho de 2020.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 84, DE 23 DE NOVEMBRO 2021

Dispõe sobre a adoção de medidas de biossegurança na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e das suas atribuições institucionais de que trata o art. 3º, inciso III, do

Regimento Interno desta Secretaria, aprovado pelo Decreto nº 39.442, de 8 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir medidas de biossegurança na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê para mitigação de riscos, possibilitando uma produção aquícola sanitariamente segura e evitando a disseminação de doenças nas aquículturas do Distrito Federal.

Parágrafo único. Para a implementação deve ser aplicado integralmente o Plano de Biossegurança existente, seus procedimentos operacionais padrão- POPs e controles.

Art. 2º As medidas de biossegurança devem abranger o estipulado no Plano de Biossegurança, incluindo:

I - adoção de procedimentos de higienização e vazios sanitários necessários em instalações, equipamentos e utensílios e de higiene de manipuladores;

II - adequação de instalações e de procedimentos de manejo;

III - acompanhamento laboratorial da qualidade da água dos sistemas de produção e da sanidade dos peixes cultivados e produzidos;

IV - controle de acesso de pessoas às instalações, viveiros, tanques e qualquer sistema de produção aquícola; e

V - restrição de entrada de espécies aquáticas, sendo permitida a critério da Gerência de Tecnologia Agropecuária quando para finalidade de pesquisa ou produção, sob as medidas sanitárias preventivas estipuladas no Plano de Biossegurança.

Art. 3º Fica vedado o atendimento com manejos externos em aquículturas, espelhos d'água, lagos e outras formas de produção de espécies aquáticas ornamentais e de pescado, em locais públicos ou privados, com finalidade distinta a de pesquisa e produção de peixes desenvolvida na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê.

Art. 4º Em caso de suspeita ou ocorrência de foco de doenças de interesse sanitário e econômico na unidade de piscicultura da Granja Modelo do Ipê, fica proibida a saída de espécies de peixes da unidade até o controle e saneamento do foco.

Parágrafo único. As unidades de Defesa Sanitária Animal e Gerência de Tecnologia Agropecuária desta Secretaria definirão o término das ações de saneamento do foco e a garantia ao retorno de uma produção aquícola segura.

Art. 5º O Plano de Biossegurança deve observar a legislação vigente no que for pertinente e ser atualizado periodicamente para garantir a eficácia das medidas de mitigação e controle de riscos sanitários.

Art. 6º Para a implementação do disposto nesta Portaria, poderão ser firmados acordos com entidades do setor público ou privado.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

COMITÊ INTERNO DE GOVERNANÇA E GESTÃO DE RISCOS

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, às oito horas e trinta minutos, na sede da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, situada no Parque Estação Biológica s/n. Asa Norte - Edifício sede da SEAGRI-DF, Brasília-DF, sob a Presidência do Senhor Candido Teles de Araujo, Secretário de Estado da SEAGRI-DF, nomeado como Presidente do Comitê Interno de Governança Pública e Gestão de Risco, na forma da Portaria nº 27 (vinte e sete), de 16 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 114, do dia 19 de junho de 2020, página 9 e com a presença dos demais membros e participantes, Luciano Mendes da Silva - Secretário Executivo; Cláudia Betini Oliveira - Chefe de Gabinete, Rossi da Silva Araújo - Subsecretário de Administração Geral, Gleide Celia Virgolino da Silva - Subsecretária de Políticas Sociais Rurais, Abastecimento e Comercialização em substituição; Odilon Vieira Junior - Subsecretário de Desenvolvimento Rural; Franklin Rocha Lopes - Ouvidor; Danielle Cristina Kalkmann Araújo - Subsecretária de Defesa Agropecuária, Marcelo Tassinari representando a Subsecretaria de Regularização Fundiária; Fernando Zanetti Stauber - Chefe da Assessoria Jurídica Legislativa; Cristyanne Barbosa Taques - Chefe da Assessoria de Políticas Públicas de Desenvolvimento Rural registrando-se as ausências do Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos o senhor Flávio Boeres Juvêncio, foi realizada a 1ª Reunião Ordinária do Comitê com a finalidade apresentar os documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho designado para Implantação do Programa de Integridade: Política de Integridade e Contexto de Integridade coordenado pela Ouvidoria. Apresentado os referidos documentos pelo Ouvidor logo em seguida foi elevado a apreciação e deliberação de todos os membros que aprovaram os dois documentos por unanimidade. A reunião terminou às nove horas e trinta minutos, e, para constar, Eu, Franklin Rocha Lopes, lavrei a presente Ata que segue assinada por mim e pelos membros do Comitê.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 25, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 4º da Portaria nº 08, de 18 de janeiro de 2021, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes:

- a) 00431-00001674/2018-43;
- b) 00431-00001677/2018-87;
- c) 00431-00006316/2019-16;
- d) 00431-00006737/2018-58;
- e) 00431-00007996/2018-04;
- f) 00431-00010503/2019-96;
- g) 00431-00010774/2019-41;
- h) 00431-00011305/2018-69;
- i) 00431-00011999/2017-53;
- j) 00431-00017935/2018-47;
- k) 0240-000680/2006;
- l) 0380-000044/2015;
- m) 0380-000473/2015;
- n) 0380-000782/2015;
- o) 0380-002050/2009;
- p) 0380-002615/2013;
- q) 0431-000886/2017;
- r) 0431-001381/2016.

Art. 2º Reinstaurar, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente:

I - Por 30 (trinta) dias, os processos sindicantes:

- a) 00020-00015076/2017-11;
- b) 00431-00004239/2019-51;
- c) 00431-00009750/2019-40;
- d) 0290-000095/2013;
- e) 0380-000281/2009;
- f) 0431-001332/2016.

II - Por 60 (sessenta) dias, o processo administrativo disciplinar:

- a) 00431-00000931/2021-25;
- b) 00431-00014835/2021-64;
- c) 0380-001361/2012.

Parágrafo único. Na data da reinstauração prevista no caput, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados nos incisos I e II, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DA CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, bem como com base no Princípio da Publicidade disposto no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: CANCELAR o Alvará de Construção nº 1450/2021, emitido em 30 de julho de 2021, para LOTE Nº 9, CONJUNTO Nº 23, QUADRA Nº 8, TRECHO 3, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES/DF, tendo por proprietário CISSI RODRIGUES DE SOUZA, processo 00390-00005014/2021-98 expedido por esta Central de Aprovação de Projetos, a pedido do interessado, requerimento padrão datado de 19 de novembro de 2021.

RICARDO AUGUSTO NORONHA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 07/2021 - DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL - CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009, do Decreto nº 30.765, de 1º de setembro de 2009, alterado pelo Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010, do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009, em sua 47ª Reunião Ordinária, via videoconferência, realizada em 23 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Referendar A AUTORIZAÇÃO de que trata a Resolução nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, processo 00390-00008505/2021-91, Relator Vitor Recondo Freire, para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ: 23.361.387/0001-07, que sagrou-se vencedora em

itens do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, constante no processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 14/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, para o lote 05 (Arranjos de Flores) e para o lote 06 (Serviço de Segurança), no valor estimado total de R\$ 35.035,00 (trinta e cinco mil trinta e cinco reais). REGISTRAR, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 2º Referendar A AUTORIZAÇÃO de que trata a Resolução nº 06/2021, de 25 de outubro de 2021, processo 00390-00008501/2021-11, Relator Vitor Recondo Freire, para a utilização de recursos do FUNDURB para contratar a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELLI-EPP, inscrita no CNPJ: 10.201.909/0001-61, que sagrou-se vencedora para o lote 01 (Serviços Gráficos) e para o lote 03 (Alimentação), bem como para os itens 57 (Locação de Toalha de Mesa) e 58 (Locação de Extintor) do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2021, referente ao processo 00390-00006515/2020-19, conforme Ata de Registro de Preços nº 11/2021, publicada no DODF nº 176, de 17 de setembro de 2021, página 119, no valor estimado total de R\$ 337.775,00 (trezentos e trinta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Registrar, por unanimidade dos presentes, a votação do Colegiado com 06 (seis) votos favoráveis, quais sejam: RAFAELLA GOMES CORADO, Representante Suplente - SEEC; ERNESTO CORDELLA, Representante Suplente - SEEC; MAURICIO CANOVAS SEGURA, Representante Suplente - SODF; VITOR RECONDO FREIRE, Representante Suplente da Área Técnica - SEDUH; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Representante Titular - Sociedade Civil do CONPLAN, ÚNICA/DF; ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI, Representante Titular - CREA/DF, nenhum voto contrário e nenhum de abstenção.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JANAÍNA DOMINGOS VIANA
Secretária Executiva e Vice-Presidente
Representante da SEDUH

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL – Adasa, torna pública as outorgas:

Outorga nº 307/2021 - ADASA/SRH/COUT. Instituição Adventista Central Brasileira de Educação e Assistência Social, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado na Avenida Sibipiruna, Lote 24,26 e 28, Águas Claras - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Riacho Fundo. Processo 00197-00002770/2020-80.

Outorga nº 337/2021 - ADASA/SRH/COUT. Associação Brasileira da Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias, modifica outorga direito de uso de água subterrânea, Outorga nº 287, de 22 de Setembro de 2021, por meio de um poço tubular, para fins de irrigação paisagística, localizado no SGAN 612, Módulo C, Plano Piloto - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio Paranoá, Unidade Hidrográfica Lago Paranoá. Processo 00197-00003393/2019-62.

Outorga nº 344/2021 - ADASA/SRH/COUT. Newton Goulart, outorga direito de uso de água subterrânea por meio de um poço tubular, para fins de abastecimento humano, criação/dessedentação animal e irrigação de culturas, localizado na Chácara Planalto Setor Rural, Quinhão 11 da Fazenda Taboquinha, Distrito 415 KM, Paranoá - Distrito Federal. Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu, Unidade Hidrográfica Ribeirão Taboca. Processo 00197-00001985/2019-40.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA
CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte um, realizou-se a Décima Quarta Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes: José Carlos Lopes de Oliveira, Diretor-Presidente Substituto (na função de Presidente/substituto do Conselho Deliberativo); Silvestre Rodrigues da Silva, Membro da Comunidade; Miriam das Graças Melo Damasceno, Representante da Associação dos Servidores da FJZB – ASSPOLO; Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira, Representante do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM; Alberto Gomes de Brito, Superintendente de Educação e Uso Público; Luísa Helena Rocha da Silva, Superintendente de Conservação e Pesquisa; Sheila Maria Souza Nunes, Superintendente Administrativa e Financeira (substituta); Naiara Soares Feitosa Aguiar, Chefe da Procuradoria Jurídica (convitada); e Karoline dos Santos Silva, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados Substituta. A reunião teve início às 14h40min, com a leitura da pauta e verificação de quórum. Assim, passou-se à ordem do dia: Processo 00196-00000118/2021-30 - Trata-se de contratação de empresa especializada visando a reforma do túnel de passagem para o Gabinete da FJZB; Processo

00196-00000297/2021-13 - Trata-se de aquisição de materiais de consumo para alterações estruturais e melhorias no recinto MA28 (cervídeos); Processo 00196-00001085/2021-45- Trata-se de concessão de suprimento de fundos em favor do servidor Natal Regino. Os membros aprovaram por unanimidade os Pareceres, constantes nos autos acima referenciados. Esta Ata ficará disponível, na íntegra, no site da Fundação Jardim Zoológico de Brasília (<http://www.zoo.df.gov.br>).

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 186, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

Altera o Artigo 12 da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, publicada no DODF nº 191, de 08 de outubro de 2021, que dispõe sobre o horário de funcionamento das unidades da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal - SETRAB, o cumprimento da jornada de trabalho e o controle de frequência de seus servidores, estagiários e prestadores de serviços por meio de ponto eletrônico e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso III, revogar o inciso IV e acrescentar o parágrafo único ao artigo 12, da Portaria nº 172, de 05 outubro de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12 (...)

...

I - _____

II - _____

III - atestar as folhas de frequência, juntamente com o Subsecretário da área, sendo que no Gabinete será incumbência do Chefe de Gabinete, devendo encaminhar à DIGEP, até o quinto dia útil do mês subsequente os Espelhos de Ponto Eletrônico com a documentação comprobatória para conferência dos registros, no caso de servidores; e, no primeiro dia útil do mês subsequente, no caso de estagiários; (NR)

IV - Revogado;

V - _____

VI - _____

Parágrafo único: Compete aos Subsecretários e à Chefia de Gabinete tratar, lançar e justificar as ocorrências geradas no REP, no âmbito da área de sua competência. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

CONSELHO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

RELAÇÃO DAS ENTIDADES COM REGISTRO APROVADO NA REDE QUALIFICADORA DF

Comunicamos que em 23/11/2021, às 15 horas, foi realizada a 4ª Reunião Ordinária do Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER/DF, que teve como resultado a aprovação do registro das Entidades abaixo relacionadas na REDE QUALIFICADORA DF, em conformidade com o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021, com o seguinte voto de todos os Conselheiros presentes:

Da análise: A análise dos processos foi efetuada com base nos requisitos que compõem o Edital de Cadastramento de Entidades Qualificadoras do Distrito Federal nº 001, de 07 de abril de 2021. Do voto: Somos pela aprovação dos processos relatados na reunião, ficando a futura contratação das entidades qualificadoras condicionada à previsão contida no § 3º do artigo 6º do mencionado Edital, cujo inteiro teor segue transcrito: "§ 3º Caberá aos órgãos e/ou entidades integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal, quando da efetivação da contratação de alguma entidade qualificadora devidamente registrada junto ao Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF, avaliar a solicitação de exigência, como condição para a efetiva contratação/parceria, conforme o caso, quando a especificidade da contratação assim o exigir, da documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação técnica específica e à qualificação econômico-financeira nos termos da Lei".

	Entidade REGISTRADA na REDE QUALIFICADORA DF	Processo SEI
1	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE-SENAT, CNPJ nº 73.471.963/0005-70	04012-00003238/2021-14
2	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DO DF- APAE/DF, CNPJ nº 00.643.692/0001-96	04012-00003239/2021-69
3	NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ nº 09.122.414/0001-68	04012-00003879/2021-79

IVAN ALVES DOS SANTOS
Secretário Executivo
Membro Suplente

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ações e Serviços – PAS do bloco de serviços de gestão e manutenção da rede de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – Sine, com suplementação de recursos, referente ao exercício de 2021, do Governo do Distrito Federal, proposto pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF.

O MEMBRO SUPLENTE DO CONSELHO DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL – CTER/DF, representante da SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 19 da Resolução CTER/DF nº 01, de 06 de abril de 2021, o art. 3º, § 2º, da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, e o art. 6º, inciso II, da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, e já credenciado junto ao Ministério da Economia, nos termos dos arts. 14 e 19-A da Resolução Codefat nº 831, de 21 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Aprovar, sob o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços – PAS do Sistema Nacional de Emprego – Sine, com suplementação de recursos direcionada no anexo I na Portaria SPPE/ME nº 12.784, de 27 de outubro de 2021, referente ao exercício de 2021, do Governo do Distrito Federal, em razão de ter concluído, com base em análise das informações fornecidas pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, que:

I – está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020;

II – as ações estão adequadas ao objetivo geral e às metas de resultado;

III – a destinação de recursos está adequada às ações;

IV – a destinação de recursos a serem repassados pela União, do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT ou provenientes de Emendas Parlamentares, limita-se à relação de naturezas de despesas constante do Anexo III da Portaria SPPE/Sepec/ME nº 8.057, de 20 de março de 2020; e

V – a destinação dos recursos alocados pelo Governo do Distrito Federal ao Fundo do Trabalho do Distrito Federal – FTDF observa o percentual mínimo de contrapartida fixado em Resolução do Codefat, está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação distrital de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho de Trabalho, Emprego e Renda do Distrito Federal – CTER/DF.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

IVAN ALVES DOS SANTOS

Secretário Executivo

Membro Suplente

CONTROLADORIA GERAL

PORTARIA CONJUNTA Nº 04, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO CONTROLADOR-GERAL DO DISTRITO FEDERAL e o DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das respectivas atribuições legais e regimentais, resolvem:

Art. 1º Estabelecer parceria visando à articulação de esforços e implementação de ações que assegurem o intercâmbio de informações, recursos materiais e tecnológicos, por meio eletrônico e acesso a banco de dados de interesse mútuo.

§ 1º A Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF concederá à Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, acesso aos dados dos sistemas Millennium e SIIC, via PCDFNet, sistemas informatizados de propriedade da PCDF, atendendo ao interesse mútuo, com a finalidade de aprimorar a gestão dos serviços e atividades desempenhadas pela CGDF.

§ 2º A Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF concederá à Polícia Civil do Distrito Federal, replicação mensal da base de dados utilizado no Portal da Transparência/SIGA Brasília e repasse do código fonte do Sistema de Gestão de Auditoria (SAEWeb), para utilização apenas do módulo de gestão de riscos.

§ 3º A CGDF e a PCDF fornecerão acesso às bases de dados previamente definidas de acordo com as necessidades e interesses de cada órgão, bem como outros aplicativos de interesse mútuo, utilizando-se de métodos e mecanismos a serem definidos pela equipe técnica de cada órgão.

Art. 2º A CGDF e a PCDF se comprometem a utilizar as informações, recursos materiais e tecnológicos que lhes forem confiados somente nas atividades que, em virtude de lei, sejam de sua competência, não podendo transferi-los a terceiros, seja a título oneroso ou gratuito, ou de qualquer forma, divulgá-los, sob pena de responsabilização.

Art. 3º O compartilhamento estabelecido por meio da presente Portaria Conjunta é firmado a título gratuito e não envolve transferências de recursos financeiros entre os referidos órgãos.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pela CGDF e a PCDF.

Art. 5º Esta Portaria Conjunta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, a partir da data de sua publicação, podendo ser denunciado unilateralmente a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante notificação escrita, que produzirá efeitos liberatórios após trinta dias de sua efetivação.

Art. 6º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS

Secretário de Estado Controlador-Geral

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

Delegado-Geral da Polícia Civil

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS****SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL
E DA MAGISTRATURA**

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE

AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0715518222020-(715518-22.2020.8.07.0000 - Res. 65 CNJ); Acórdão: 1377031; Relator: Des. SERGIO ROCHA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA- GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: JOSE WILSON PORTO (OAB/DF 1476300-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogada: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL 6.605/2020. DISPÕE SOBRE A PRIORIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS EM OFICINAS ESPECÍFICAS, DENOMINADAS FÁBRICAS SOCIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. VÍCIO DE INICIATIVA. AUSÊNCIA. AFRONTA A PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS. INEXISTÊNCIA.

1. Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Governador do Distrito Federal, com vistas à declaração de inconstitucionalidade da Lei Distrital n. 6.605/2020, que dispõe sobre a priorização, nas Fábricas Sociais mantidas pelo Distrito Federal, de atividades relacionadas à saúde pública.

2. Não há inconstitucionalidade formal na Lei Distrital 6.605/2020, que não trata de nenhuma matéria de competência privativa do Governador do DF para a iniciativa de leis (LODF 71), além de a norma impugnada não ter criado o projeto das Fábricas Sociais, mas apenas incluído uma atividade nesse projeto e que diz respeito à saúde pública.

3. Igualmente, não há inconstitucionalidade material, pois a norma não fere o princípio da separação dos poderes (LODF 53), não sendo caso de invasão da reserva de administração, nem ofensa ao princípio da proporcionalidade, em nenhuma de suas dimensões (adequação, necessidade e proporcionalidade em sentido estrito).

4. Julgou-se improcedente a ação direta de inconstitucionalidade.

DECISÃO: Julgado improcedente o pedido na ação direta de inconstitucionalidade e declarada a constitucionalidade da Lei Distrital 6.605/2020. Unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 24 de Novembro de 2021.

SÂMUA ALVES MUNIZ BUONAFINA

Diretora

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR JOÃO BATISTA ALVES SOBRINHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001069, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CINTIA GONÇALVES DE AQUINO, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000925, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA GONÇALVES DE AQUINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10000925, de Assessor, da Assessoria de Cerimonial, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABEL GUIMARÃES SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.121-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 05500650, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL ROCHA DE OLIVEIRA WESCHENFELDER, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.551-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 05500650, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAFAEL NUNES PENA, Médico-Anatomia Patológica, matrícula 1677714X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003336, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR POLIANA MOREIRA ANDRADE, Enfermeira, matrícula 16593510, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003336, de Chefe, do Núcleo de Citopatologia e Anatomia Patológica, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINA MÁRCIA MIGUEL BARROS, Nutricionista, matrícula 1740091, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005263, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CRISTIANE SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES, Enfermeira, matrícula 1714376, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005263, de Supervisor, de Serviços de Atenção Primária, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 03 da Asa Norte, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CRISTIANE SOLÉ FERREIRA MAGALHÃES, matrícula 1714376, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUANA LÚCIA DAMASCENO MARINS, Técnica de Enfermagem, matrícula 01513397, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004945, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR CAROLINA AMARO DE MOURA, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1432931X, do Cargo Público em Comissão CPC-01, SGRH 55003264, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR GRAZIANI IZIDORO FERREIRA, Enfermeiro-Obstetra, matrícula 17048443, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003264, de Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRE LIRA DE SOUZA, matrícula 275.735-4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000136, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

NOMEAR LUIS ANTÔNIO ALVINO DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000136, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 14 de setembro de 2021, publicado no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, página 14, o ato que nomeou TATIANE FERNANDES RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 6, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR ROBSON DA SILVA SOUSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento ao Cidadão nº 6, da Diretoria de Atendimento ao Cidadão, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal.

EXONERAR, a pedido, FRANCIEUDA PORTELA DOS SANTOS, matrícula 1.690.053-7, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400102, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, a contar de 26 de outubro de 2021.

NOMEAR GABRIEL CRISTIAN ALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 09400102, de Gerente, da Gerência de Cultura, Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeado para outro cargo, ABEL ALEXANDRE SOUZA AQUINO DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08200138, de Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Cruzeiro do Distrito Federal, a contar de 17 de novembro de 2021.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e de acordo com o que consta do Processo SEI nº 00600-00011525-2021-35, resolve:

NOMEAR DANILO MORAIS DOS SANTOS para exercer o Cargo de Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Distrito Federal, na vaga decorrente da vacância do cargo ocupado pela ex-Procuradora Márcia Ferreira Cunha Farias.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII, XXVI e XXVII do artigo 100 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no art. 13, do Anexo III, do Decreto nº 26.128, de 19 de agosto de 2005, resolve:

DISPENSAR CAMILA KARE NOGUEIRA FORMIGA da Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

DESIGNAR SAMARA FURTADO CARNEIRO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho Deliberativo, como representante da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.745, de 11 de abril de 2005, resolve:

DISPENSAR MARCOS TADEU DA SILVA FERREIRA da Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR MÁRCIO FARIA JÚNIOR para exercer a Função de Membro Titular do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DISPENSAR MARIA LUIZA PEREZ ALONSO FRUTUOSO da Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

DESIGNAR MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho de Trabalho Emprego e Renda do Distrito Federal - CTER, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 9.359/86 e o Decreto nº 27.988/07, resolve:

DISPENSAR FRANCISCO DAS CHAGAS AGUIAR JÚNIOR da Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal, por motivo de final de mandato, a contar de 06 de dezembro de 2021.

DISPENSAR LEANDRO MAURÍCIO E SILVA da Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal por motivo de fim de mandato, a contar de 06 de dezembro de 2021.

DESIGNAR ELAINE FARIA MORELO para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

DESIGNAR ATAÍDE DONISETTE MARTINS para exercer a Função de Membro Suplente, do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal, na qualidade de representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR ALINE MARIA DA SILVA CAMILO, matrícula 238.577-5, Técnica de Atividades Culturais, da Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal.

DESIGNAR GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, matrícula 240.566-0, Analista de Atividades Culturais, para exercer a Função de Membro Titular, do Conselho de Cultura do Distrito Federal, como representante do Poder Público do Distrito Federal, para um mandato de três anos.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00080-00215966/2021-94. Interessadas: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA e SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

HOMOLOGO nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento da Senhora Secretária de Educação do Distrito Federal, HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA, matrícula 300.692-1, para participar das Paralimpíadas Escolares Brasileiras, no período de 21 a 27 de novembro de 2021, na cidade de São Paulo/SP.

Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado Educação do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de novembro de 2021

Processo SEI: 00480-00004821/2021-84. Interessado: PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS E CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento do Senhor Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, PAULO WANDERSON MOREIRA MARTINS, para participar da 40ª Reunião Técnica do Conselho Nacional de Controle Interno - RTC/CONACI, na Cidade de Goiânia/GO, no período de 01 a 04 de dezembro de 2021, com ônus total para o Distrito Federal.

Após publicado, encaminhe-se à Controladoria-Geral do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 24 de novembro de 2021

Processo: 04019-00004763/2021-60. Interessados: JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL - JUCIS/DF e WALID DE MELO PIRES SARIEDINE. Assunto: REQUERIMENTO. VIAGEM A SERVIÇO. AFASTAMENTO. DIÁRIA.

AUTORIZO, nos termos do Despacho Nº 1827/2021 - CJ/GAG, com fulcro no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, do Presidente da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal-JUCIS-DF, WALID DE MELO PIRES SARIEDINE, para participar de Visita Técnica às instalações da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul-Jucis-RS para conhecer as novas ferramentas que serão utilizadas no balcão único do RS, a ser implementado na capital gaúcha, a sala do empreendedor e tratar de temas de supra relevância para a desburocratização e simplificação dos processos de registro, tais como a Lei da Liberdade Econômica Gaúcha e o DescomplicaRS, nos dias 26, 29 e 30 de novembro de 2021, e para participar do III Congresso Nacional de Juntas Comerciais - CONAJ/RS e do I Congresso Internacional de Registro Empresarial - I CIREM, na cidade de Porto Alegre - RS, nos dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2021, com ônus total para o Distrito Federal. Após publicado, encaminhe-se à Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 1.697.782-3, Assessor, símbolo CC-06, da Gerência de Engenheiros Publicitários, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, MARIA APARECIDA CASTRO DE AGUIAR, matrícula 1.691.962-9, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Feiras e Shoppings Populares, da Diretoria de Mobiliários Fixos, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 03/01/2022 a 12/01/2022, por motivo de férias do titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR AILTON SILVA AMORIM, matrícula 276.941-7, Assessor Especial, símbolo CNE-05, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAPHAEL VIANNA DE MENEZES, matrícula 1.689.199-6, Chefe, símbolo CPE-02, da Unidade de Assuntos Estratégicos, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 27/12/2021 a 13/01/2022, por motivo de férias do titular.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 101, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, inciso XXXVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094/2017, e em cumprimento ao Decreto 42.614, de 13 de outubro de 2021 (72143655) e Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017-SUCON/SEF (SisGepat/Geral/Legislação Vigente), bem como Decisão Normativa nº 01, de 24 de fevereiro de 2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir PAULO ROBERTO CAMPOS, matrícula 0.030.697-5, Analista de Políticas Públicas, como Presidente; por PAULO SÉRGIO CARVALHO DE OLIVEIRA, matrícula 0.091.585-8, Analista em PPGG, como presidente na Comissão Inventariante para elaborar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Gama do Distrito Federal, referente ao exercício de 2021, Ordem de Serviço nº 91, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 149, página 24, como membro.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 41 e 42, incisos XI e XII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017, resolve: SUSPENDER o 3º período das férias de EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA, matrícula 1.689.502-9, Chefe do Gabinete, marcadas no período de 23/11/2021 a 02/12/2021, por necessidade do serviço. Fica assegurado ao Servidor fruição de suas férias, em período a ser marcado oportunamente.

RENATO ANDRADE DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: CONCEDER AUXÍLIO CRECHE e Pré-Escola, instituído pela Lei nº 792, de 10 de novembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 16.409, de 05 de abril de 1995, Portaria nº 40, de 13 de abril de 1995 e Portaria nº 63, de 11 de março de 2016; à servidora CRISTINE DA SILVA FERNANDES DE SOUSA, matrícula 125.639-4, lotada na Administração Regional de Sobradinho RA-V, pela dependente ALICE FERNANDES DA SILVA SOUSA, nascida em 23 de março de 2016, conforme certidão de nascimento apresentada, com vigência a partir de dezembro de 2021.

ABÍLIO CASTRO FILHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e, no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VIVIANNE GOMES FERREIRA, matrícula 1.704.236-4, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, o Chefe do Núcleo de Atendimento, Protocolo e Arquivo, Símbolo CC-06, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais, e Recesso de Final de Ano, nos moldes do processo 00136-00001299/2021-35.

ADALBERTO FERREIRA DE PAULA CARVALHO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 126, de 17 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 180, de 23 de setembro de 2021, página 23, ONDE SE LÊ: "...GIOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 693.424-5...", LEIA-SE: "...GIOVANNI BATISTA DA SILVA, matrícula 1.693.424-5...".

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em consonância com o Art. 51 da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 1.693.647-7, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para atuar como suplente, Contrato cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E SERVIÇOS DE ESGOTO NOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS DESTA RA-XXI, junto a prestadora de serviço COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, conforme processo: 00301-00000114/2019-19.

Art. 2º O servidor designado suplente, na ausência e nos impedimentos do executor, deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e, em consonância com o Art. 51, da Lei nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar ROSIANE CARVALHO ROCHA, matrícula 1.693.647-7, Assessor, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Riacho Fundo II do Distrito Federal, para atuar como suplente, cujo objeto é a prestação de serviços de fornecimento de energia elétrica para os prédios desta RA-XXI, junto a prestadora de serviço (NEOENERGIA), conforme processo: 00301-00000111/2019-77.

Art. 2º O servidor designado suplente, na ausência e nos impedimentos do executor deverá realizar suas atividades a partir da emissão da Nota de Empenho, devendo fiscalizar, supervisionar, acompanhar, emitir o Atestado de Execução e o Relatório Circunstanciado, receber, conferir e atestar a Nota Fiscal correspondente, bem como, notificar a contratada de quaisquer irregularidades encontradas durante a execução dos serviços, de acordo com as disposições legais previstas no Art. 41 e Art. 44, do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

RAFAEL RODRIGUES MAZZARO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO SUDOESTE E OCTOGONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e ainda em cumprimento ao disposto no Decreto nº 42.614, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre prazos e procedimentos para encerramento do exercício financeiro de 2021, resolve: DESIGNAR, PAULA MONIQUE DA COSTA MELO, matrícula 1.704.760-9, Cargo: Assessor Técnico, para substituir SANDRA ALVES MIRANDA, na condição de Membro Suplente da Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal, exercício 2021.

WALKIRIA GARCIA DE FREITAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar FLÁVIO DA SILVA CAVALCANTE, matrícula 1.699.062-5 para substituir o Coordenador Executivo, FRANCISCO EROMÍSIO DE SOUSA CORRÊA, em todos os seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÚCIO ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 94, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

REGULARIZAR a concessão de Progressão à servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, concedida por meio da Portaria nº 198, de 10 de junho de 2016, publicada no DODF nº 111, de 13 de junho de 2016, página 42, para que passe a constar a data correta 28/06/2016 e não a data 16/06/2016, conforme identificado por meio do processo 00307-00001197/2021-19.

REGULARIZAR a concessão da Promoção Funcional de 2020 à servidora ADACLEINE FERREIRA DA SILVA MELO, matrícula 126.040-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, concedida por meio da Ordem de Serviço nº 36, de 10 de julho de 2020, publicada no DODF nº 194, de 13 de outubro de 2020, para que passe a constar a data correta 28/06/2020 e não a data 19/06/2020, conforme identificado por meio do processo 00307-00001197/2021-19.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 543, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar HENRIQUE PAIVA DE ARAUJO, matrícula 109.152-2; ANA MARIA BORBA SAMICO, matrícula 125.778-X e DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 045106/2021, celebrado com a empresa FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS - FIPECAFI, que tem por objeto a contratação de instituição especializada para realização do Curso de Extensão em Contabilidade para o Terceiro Setor com a finalidade de inscrever 29 (vinte e nove) servidores do Núcleo de Benefícios Fiscais da Gerência de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais - NUBEF/GEESP e de toda a SUREC, com carga horária de 150 horas, composta por atividades síncronas, que envolvem a participação em aulas-chat (aula ao vivo) e que possibilitam a interação em tempo real com os docentes e participantes do curso, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação constantes no Projeto Básico - SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESP, Despacho - SEEC/SEF/SUREC/COTRI/GEESP e a Proposta de Preços. Processo 00040-00018095/2021-10.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 544, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETÁRIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar FÁBIO DE ALENCAR MACHADO, matrícula 02749262, na qualidade de Fiscal Administrativo Titular e ALINE GONÇALVES DE OLIVEIRA VALENTIM, matrícula 02749467, na qualidade de Fiscal Administrativo Suplente da Comissão Executora do Contrato nº 45010/2021, celebrado com a empresa INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS, SISTEMAS E INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa para modernização e expansão da plataforma de Business Intelligence – Qlik, incluindo o fornecimento de licenças e serviços de implantação, suporte técnico, atualização e treinamento pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações do Termo de Referência, do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 059/2021 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços nº 0096/2021, do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 0096/2021, da Solicitação de Saldo de Ata - SSA nº 5795/2021, da Aprovação de Solicitação de Saldo de Ata nº

5233/2021, dos Termos de Adjudicação e Homologação do Pregão Eletrônico e da Proposta de Preço e sua atualização. Processo 00040-00029280/2021-21.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL DY LA FONTE PESSOA, matrícula 135167-2, em substituição a HAROLDO MARCELO OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula 189651-2, em qualidade de Executor Titular do Contrato nº 57/2018, celebrado com a empresa SERVIX INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto aquisição de unidade de armazenamento de dados (storage de alta performance – All Flash), incluindo serviços de instalação, configuração, treinamento, garantia e suporte técnico por 60 (sessenta) meses, de acordo com especificação técnica constante no Termo de Referência, Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2018 – DISUL/SUAG/SEF-DF e da Proposta da Contratada. Processo 00040-00054199/2018-84.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; na Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, página 03, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015, página 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021 e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 045001/2021, celebrado entre o Distrito Federal e a empresa ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE, que tem por objeto a contratação direta de associação de pessoas portadoras de deficiência física, sem fins lucrativos e de idoneidade comprovada, para prestação de serviços especializados em gestão e tratamento documental e arquivístico, incluindo atividades da transferência ordenada de documentos, higienização, preparação, digitalização de documentos, assinatura digital, conversão de documentos em mídia especial (CDs, DVDs, áudios, filmes, negativos, rolos e vídeos), tratamento de imagens, indexação de documentos com reconhecimento de caracteres (OCR), microfilmagem de documentos, classificação, ordenação documental, diagnóstico, inventário, catalogação, elaboração de instrumentos arquivísticos (código de classificação e tabela de temporalidade documental e descrição arquivística, conforme a Norma Brasileira de Descrição Arquivística (NOBRADE), com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, em conformidade com as condições, quantidades, especificações e exigências constantes no Projeto Básico - SEEC/SEGEA/SUCORP (70736697) e na Proposta de Preços (70735979), a saber:

1. DOUGLAS FERREIRA DO AMARAL, matrícula 1.430.686-7 e HAYLA SOFIA PIRES CORRÊA, matrícula 1.430.701-4, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo nº 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

ANALICE MARQUES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 0060-013836/2003. Interessada: MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

Tendo em vista a delegação de competência prevista no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e considerando as razões expostas no Ofício nº 428/2021 - TRE-DF/PR/DG/GDG, de 02 de junho de 2021, para fins de regularização funcional:

1) TORNAR SEM EFEITO o Despacho do Secretário de Estado de Governo, de 07 de maio de 2012, publicado DODF nº 92, de 11 de maio de 2012, página 22, o ato que autorizou a prorrogação da cessão da servidora MARIA DALVA DE ALMEIDA BARBOSA, matrícula 147.120-1, Técnico Administrativo, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF);

2) TORNAR SEM EFEITO o Despacho de 17/06/2020, publicado no DODF nº 114, de 19 de junho de 2020, página 16, vinculado ao processo retrocitado;

3) AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, em caráter excepcional, a cessão da servidora supracitada ao TRE/DF, para ter exercício na Função Comissionada de Assistente III, Código FC-3, da Seção de Manutenção e Reparos, da Coordenadoria de Serviços Gerais, da Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças, daquela Corte I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 11/05/2012. III - VIGÊNCIA: até a exoneração da função comissionada, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011;

4) Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00040-00039433/2021-49. Interessada: GRAZIELLE MOREIRA DA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a cessão da servidora GRAZIELLE MOREIRA DA SILVA, Técnica de Gestão Educacional, matrícula 213.211-7, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Contratação Direta, da Diretoria de Contratação Direta, da Coordenação de Contratação Direta, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00370-00001899/2021-21. Interessado: WANDERMAN VALERO MARTINS. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR/REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, para fins de regularização funcional, a cessão do servidor WANDERMAN VALERO MARTINS, matrícula 156.602-4, Agente de Vigilância Ambiental em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: 17/09/2021. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, inciso I, alínea "a" e § 4º, 153, incisos I e II, 154, parágrafo único, inciso II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, 26 de abril de 2018 e art. 2º do Decreto nº 42.695, de 08/11/2021. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETARIA EXECUTIVA

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00401-00014427/2020-33. Interessada: CAMILA ANGÉLICA FIGUEIREDO OLIVEIRA. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição da servidora CAMILA ANGÉLICA FIGUEIREDO OLIVEIRA, matrícula 197.147-6, Agente Socioeducativo, da Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito

Federal, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2024. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica do Guarã. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00401-00019301/2020-55. Interessada: ALESSANDRA PINTO MARTINS. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a prorrogação de disposição da servidora ALESSANDRA PINTO MARTINS, matrícula 33.891-5, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Administração Regional do Jardim Botânico, à Defensoria Pública do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - PRAZO CERTO: 1º/01/2022 a 31/12/2022. III - FIM DETERMINADO: atuar no Núcleo de Assistência Jurídica de São Sebastião. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e arts. 3º, 4º, 7º, § 4º e 21, § 4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Administração Regional do Jardim Botânico, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1183, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ampliação do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho de JOSÉ CARLOS DANTAS ARBOÉS, matrícula 152553-0, Médico Anestesiologista, lotado no HMIB/SES, concedida por meio da Portaria nº 977, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021. Processo 00060-00375288/2021-92.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1184, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à ADRIANA CRUXEN DAEMON ATOGUIA MASSOTO, matrícula 16972694, Médica - Cirurgia Pediátrica, lotada no HMIB/SES, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2021, assim como em observação à Lei complementar nº 173/2020 e Parecer PGDF nº 08/2020, de forma a não gerar impacto financeiro. Processo 00060-00375288/2021-92.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1185, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 977, de 04 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 189, de 06 de outubro de 2021, página 25, a qual tornou publica a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ: "...JUSCILÉIA FRANÇA DE MELO FERNANDES...", LEIA-SE: "...JUSCILÉIA FRANÇA DE MELO...". Ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00375288/2021-92.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1186, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: RETIFICAR na Portaria nº 754, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 143, de 30 de julho de 2021, página 76, a qual tornou publica a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, ONDE SE LÊ:

"...MARIA PÁGINA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO...", LEIA-SE: "...MARIA PAULA EUGENIO RUBIM DE TOLEDO...". Ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00312005/2021-00.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

PORTARIA Nº 1187, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, a contar da publicação, com a finalidade de substituir a redução de carga horária das retratações efetivadas em 2021, assim como em observação à Lei complementar nº 173/2020 e Parecer PGDF nº 08/2020, de forma a não gerar impacto financeiro. Processo 00060-00375288/2021-92.

AMPLIAÇÃO 40H				RETRATAÇÃO 40H	
NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	LOTAÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Carolina Musso	1682979-4	Biólogo	SVS/SES	Tatiana Zorzan de Assis	1443668-X
Eliana Araújo de Souza	1702426-9	Administrador	DIAP/COAP	Cassia de Freitas Teixeira Passarela	174039-3
Fellipe Diener Fonseca	1704871-0	Administrador	GEDAT/DIPMAT	Raimundo Nonato de Araújo Soares	145.480-3
Irene Jeker de Menezes	1704879-6	Administrador	GESP/DIPMAT	Alessandra Garces Celestino Moreira	1434649-4
Luiz Henrique Gomes Monteiro	1704883-4	Contador	CGCSS/GAB	Amabel Fernandes Correia	1887254
Denise Salviano da Silva	1703529-5	Administrador	CGCSS/GAB	Deyse Lucy Luiz e Castro	0173937-9
Vinicius Santana Gomes	1435726-7	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	CONT/SES	Wemerson Tavares de Oliveira Guimarães	0195.153-X
Sara Maira de Moraes Barbosa	1688822-7	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	CGCSS/GAB	Alessandra Nazare Leandro Tavares	1442814-8
Caren Lopes Wanderlei	1693166-1	Médica Pediatra	SRSOE/SES	Eusaline Soares Siqueira	0154370-9
Vera Lucia Côrtes	1673833-0	Técnica em Enfermagem	HRAN/SRSCE	Maria do Carmo Pereira Lima	137.990-9
Nayane das Neves Pereira	1700636-8	Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde	SUAG/SES	Raphael Ramos Coutinho	1441732-4
Janaína Teixeira de Araújo Ramos	1702470-6	Administrador	SUAG/SES	André Pereira Peredo	14439204
Sara Ataídes Rodrigues Feitoso	1704880-x	Administrador	FSDF/SES	Amalia Moreira Saude	1441357-4
Marcella de Oliveira Holanda	1704343-3	Administrador	FSDF/SES	Janaína Marinho Pinheiro Ghesti	179799-9
Marina Weizenmann	1694730-4	Farmacêutico	SULOG/SES	Maria Claudia de Castro Salgado Ximenes	1832654
Fábio Costa Feitosa	1704863-X	Administrador	SULOG/SES	Marcelino Vizeu Calvo	0146837-5

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1308, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00121994/2021-16 (74537108 , 74538313), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021A, celebrado com a empresa ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, conforme processo 00060-00121994/2021-16, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 318/2021 SES/DF (68232296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1309, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00121994/2021-16 (74537108 , 74538313), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021B, celebrado com a empresa CM HOSPITALAR S/A, que tem por objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, conforme processo 00060-00121994/2021-16, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 318/2021 SES/DF (68232296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1310, 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00121994/2021-16 (74537108 , 74538313), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021C, celebrado com a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, conforme processo 00060-00121994/2021-16, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 318/2021 SES/DF (68232296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1311, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00121994/2021-16 (74537108 , 74538313), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021D, celebrado com a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, conforme processo 00060-00121994/2021-16, a

saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 318/2021 SES/DF (68232296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1312, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00121994/2021-16 (74537108 , 74538313), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2021E, celebrado com a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, que tem por objeto aquisição regular do medicamento ETOSUXIMIDA XAROPE 50MG/ML FRASCO 120ML e outros, conforme processo 00060-00121994/2021-16, a saber: 1. ANDERSON FREIRE NOBRE JÚNIOR, matrícula 1693108-4, lotado(a) no(a) GEPROLAB/DIPRO/SULOG/SES e 2. MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 318/2021 SES/DF (68232296) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1314, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021A, celebrada com a empresa BIOBASE IND. E COMÉRCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1315, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021B, celebrada com a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1316, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021C, celebrada com a empresa CENTRO OESTE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1317, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021D, celebrada com a empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S/A, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1318, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021F, celebrada com a empresa LIFEMED INDUSTRIAL DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1319, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021G, celebrada com a empresa SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1320, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o(a) servidor(a) abaixo relacionado, consoante processo 00060-00163940/2021-28 (73267770), com a indicação da respectiva localidade, para atuar como Executor(a) titular da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2021H, celebrada com a empresa SEROPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, que tem por objeto a aquisição regular de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO, ESTÉRIL e outros, conforme processo 00060-00163940/2021-28, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG/SES, para atuar como Executor(a) Titular, no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 332/2021-SES/DF (68804940) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1321, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00143164/2021-40 (72747461) (72747861), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021A, celebrado com a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIATESTINAL e outros, conforme processo 00060-00143164/2021-40, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 346/2021 SES/DF (69465048) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1322, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), consoante processo 00060-00143164/2021-40 (72747461) (72747861), com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executores titulares e/ou Substitutos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 346/2021B, celebrado com a empresa VIVA CARE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, que tem por objeto aquisição, em Sistema de Registro de Preços, de material médico hospitalar: CONJUNTO PARA DRENAGEM MEDIATESTINAL e outros, conforme processo 00060-00143164/2021-40, a saber: 1. JULIANA BARBOSA LACERDA, matrícula 1.679.901.1, lotado(a) no(a) GEPRO/DIPRO/SULOG e MARÍLIA FERRARI MACHADO, matrícula 1440127-4, lotado(a) no(a) DIPRO/SULOG, para atuarem, respectivamente, como Executor(a) Titular e Substituto(a), no âmbito da SES/DF.

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no Edital de Licitação por Sistema de Registro de Preços (SRP) nº 346/2021 SES/DF (69465048) e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 315, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve: DESIGNAR a servidora ADA AMÁLIA AYALA URDAPILLETA, matrícula 1694990-0, ocupante do cargo Farmacêutica Bioquímica - Farmácia, para substituir LUANNA DE MENDONÇA

GOMES, símbolo CPE-03, Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo 00060-00508791/2021-31

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso X, da Portaria nº 708/2018, resolve: DECLARAR A NULIDADE DA POSSE da servidora ELISÂNGELA PEREIRA DE SOUZA, CPF ***.646.901-**, matrícula 1436813-7, nascida em 21.8.1972, Técnica em Enfermagem, conforme Decisão nº 4164/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que determina a publicação do ato de desfazimento da admissão da servidora. Processo 00600-00011047/2021-63.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1250, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições regimentais previstas na portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve: CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, cedida à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ADRIANA MACEDO BORGES DE FREITAS, matrícula SES nº 0138.755-3, Processo 060-011834/2011, 3º Quinquênio – 22.05.2005 a 20.05.2015 e 4º Quinquênio – 21.05.2015 a 03.06.2020.

SOLANGE RAMOS FERREIRA

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 85, de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Planejamento Urbano e Infraestrutura - GHPUI, nos termos do artigo 17 da Lei nº 5.195/2013 e Lei nº 6.448/2019, aos servidores abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/12/2021: 1350730, ROBERTO JOSE ROCHA GOMES, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Pós-Graduação, 20%, 08/11/2021, Processo SEI nº 00060-00507767/2021-84; 1319884, MARCELO SETTE GUTIERREZ, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Mestrado, 30%, 08/11/2021, processo 00060-00507912/2021-27.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionado, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/12/2021: 14015005, VALDICO DA ROCHA SILVA, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, Pós-graduação, 20%, 18/11/2021, processo 0060-005449/2010.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos, do Decreto 38.917, de 08 de março de 2018 à servidora PATRÍCIA LEÃO BERED, matrícula, 0152679-0, Médica Neonatologia, lotada no HMIb, passando da referência CM-21 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão I) para a referência CM-22 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão II), a partir de

14/02/2019, desta para a referência CM-23 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão III), a partir de 14/02/2020 e desta para a referência CM-24 (Carreira Médica, Segunda Classe, Padrão IV), a partir de 14/02/2021, conforme processo 00060.00430617/2021-75. Os efeitos financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que a servidora completou o interstício.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO, com fundamento na Portaria nº 141, de 20 de março de 2017, no percentual de 15% (quinze por cento) à servidora LUDIANNY DE VASCONCELOS IZAWA, matrícula 17048486, ENFERMEIRO-OBSTETRA, referente a um título de especialização/pós-graduação cadastrado no SIGRHNET em 07/10/2021.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): ALESSANDRA APARECIDA COSTA PATEIS DE FRANÇA, 140.330-3, ENFERMEIRO, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 980 dias, ou seja, 2 anos, 8 meses e 10 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de abril de 1998 a 31 de dezembro de 1998, 03 de abril de 1999 a 05 de maio de 1999, 06 de maio de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 1º de janeiro de 2000 a 31 de março de 2000 e 1º de abril de 2000 a 07 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 00060-00348854/2021-93. UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO, 192.990-9, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DF. 2.399 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 29 dias, prestados MUNICIPIO DE APARECIDA DE GOIANIA, no período de 30 de setembro de 2003 a 29 de julho de 2010, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo 280.000258/2017.

TORNAR SEM EFEITO a Retificação da Averbação de Tempo de Serviço do servidor UBIRATAN JOSE MARTINS SOBRINHO, 192.990-9, MEDICO DA FAMILIA E COMUNIDADE, SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO Distrito Federal, publicada no DODF nº 226, de 28 de novembro de 2018, página 20.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando Resolução da Diretoria Colegiada (RDC)/Anvisa nº 153, de 14 de junho de 2004, que determina aos hospitais que tenham serviço de hemoterapia, a constituição de comitê transfusional;

Considerando RDC nº 34, Anvisa, de 11 de junho de 2014, que determina o Regulamento Sanitário para serviços que desenvolvem atividades relacionadas ao ciclo produtivo do sangue humano e componentes e procedimentos transfusionais;

Considerando a Portaria MS nº 158, de 04 de fevereiro de 2016, que define que toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional, resolve:

Art. 1º Atualizar a Ordem de serviço nº 150, de 14 de maio de 2021 (DODF nº 92, de 18 de maio 2021)

Art. 2º Designar os servidores abaixo para compor o Comitê Transfusional do Hospital da Região Leste:

1. Representante da Fundação Hemocentro de Brasília - Supervisor(a) Técnico(a) da Agência Transfusional do HRL:

ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, Analista de Atividades do Hemocentro – Analista de Laboratório, matrícula 1697747-5.

2. Responsável Técnico(a) da Agência Transfusional do HRL:

Titular: GISELE OEIRAS DE OLIVEIRA XAVIER, matrícula 0158851-6, Médica Hematologista.

Suplente: SARAH RODRIGUES MENDES ALTOÉ, matrícula 1686927-3, Médica Hematologista Pediátrica.

3. Técnico(a) de laboratório da Agência Transfusional do HRL:
DANIEL ALVES DA SILVA, matrícula 1658792-8, Técnico de Laboratório - Hematologia e Hemoterapia.

4. Representante da Direção do Hospital:
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA FILHO, matrícula 1441974, Médico, Clínica Médica, lotado na Diretoria do Hospital da Região Leste.

5. Representante da enfermagem do Centro Cirúrgico:
Titular: JULIANA FERREIRA PORTELA, matrícula 1684663-X;
Suplente: MICHAEL DOUGLAS RODRIGUES BARROS, matrícula 1685040-8.

6. Representante médico da Unidade de Neonatologia:
CRISTINA LUCIA ROCHA CUBAS ROLIM, matrícula 01314815.

7. Representante da enfermagem da Unidade de Neonatologia:
CAROLINA NERY FIOCCHI RODRIGUES, matrícula 14404362.

8. Representante médico da Ginecologia e Obstetrícia:
MARCILIO WELLINGTON MACHADO DIAS, matrícula 01404601.

9. Representante da enfermagem da Maternidade:
ELEUZA PRÓCOPIO DE SOUZA, matrícula 14403390.

10. Representante médico do Pronto Socorro (Emergência):
BRUNO HIROSHI SAKAMOTO LEAL, matrícula 1687852-3.

11. Representante da enfermagem do Pronto Socorro (Emergência):
RAMON MACIEL CAMPOS, matrícula 16807936.

12. Representante médico da Unidade de Terapia Intensiva:
CLAITON SACCOL FERREIRA, matrícula 190793, médico da Unidade de Terapia Intensiva.

13. Representante da enfermagem da Unidade de Terapia Intensiva:
IASMINE LORRAINE SOUZA LIMA, matrícula 16594711.

14. Representante médico da Unidade de Clínica Médica:
ISRAEL MAURICIO NEIMAN, matrícula 146003, médico da UMEI.

15. Representante da enfermagem da Unidade de Clínica Médica:
HALINE ALVES COIMBRA, matrícula 1673002-X.

16. Representante médico da Unidade de Ortopedia e Traumatologia:
PAULO EMILIANO BEZERRA JUNIOR, matrícula 01499173.

17. Representante da enfermagem da Unidade de Ortopedia e Traumatologia:
ELAINE RODRIGUES, matrícula 14404222.

18. Representante médico da Unidade de Cirurgia Geral:
NIMER RATIB MEDREI, matrícula 0189997X, Médico Cirurgião Geral.

19. Representante da enfermagem da Unidade de Cirurgia Geral:
ROBERTA DE SOUSA CAMPOS MOTA, matrícula 16851471.

20. Representante médico da Unidade de Pediatria:
CAMILA VICTORIA RIBEIRO VIEIRA, matrícula 16727851, Médica Pediatra.

21. Representante da enfermagem da Unidade de Pediatria:
JOSEFA OLIVINHA SOUZA OLIVEIRA, matrícula 018291222.

22. Representante médico Anestesiologia:
GABRIELA DECHIQI EMEDIATO, matrícula 1695114X.

23. Representante da Comissão de Residência Médica (COREME):
Viviane Cristina Uliana Peterle, matrícula:152938-2, Médica Reumatologista

24. Representante da Gerência de Enfermagem:
Titular: LILIANE CRISTINE DE SOUZA GALETTE, matrícula 1538632;
Suplente: PRISCILA NASCIMENTO SOUZA, matrícula 16805267.

25. Representante do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente:
LORENA CARDOSO MAGALHÃES, matrícula 16855477.

26. Representante do Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar:
FRANCILISI BRITO GUIMARAES, matrícula 14399180.

27. Representante da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico:
CAROLINA DE CARVALHO E CARVALHO, matrícula 1482556.

28. Representante da Gerência de Emergência:
CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula 1687405-6.

29. Representante médico da UPA de São Sebastião:
LUCAS LOPES OLIVEIRA SANTANA, matrícula IGESDF 4617.

30. Representante da enfermagem da UPA São Sebastião:
AMANDA DE MELLO CLIMACO, matrícula IGESDF 3626.

31. Chefia do Núcleo de Hematologia e Hemoterapia do HRL:
HUGO LEONARDO DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula 1693350-8, Técnico de Hematologia e Hemoterapia.

Art. 3º O Comitê Transfusional tem como finalidade:
I- Atuar de forma educativa nas práticas transfusionais;
II- Monitorar a prescrição e a transfusão dos hemocomponentes;
III- Implementar estratégias para o uso racional do sangue;
IV- Garantir a segurança do ato transfusional;
V - Monitorar as reações transfusionais, bem como realizar a hemovigilância dos mesmos;
VI - atuar segundo as normas técnicas da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 4º O Comitê Transfusional receberá consultoria técnica da Fundação Hemocentro de Brasília.

Art. 5º As reuniões ocorrerão trimestralmente, a contar da última reunião realizada, sendo aceitáveis reuniões extraordinárias, considerando a gravidade do caso.

Art. 6º A composição do Comitê deverá ser mantida atualizada e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, podendo ser modificada à critério da Direção Geral do Hospital.

Art. 7º O Comitê Transfusional será organizado mediante Regimento Interno, publicado em Ordem de Serviço nº 435, de 25 de novembro de 2020 (DODF nº 227, de 03 de dezembro de 2020, página 8), podendo ser alterado conforme determinado na normativa.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar na Ordem de Serviço nº 159, de 24 de maio de 2021, publicada no DODF nº 99, de 27 de maio de 2021, em relação aos membros e designar os servidores abaixo para compor a Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional (EMTN) do Hospital da Região Leste:

I. Coordenador Clínico: ALEXANDRE DE ALMEIDA LIMA, matrícula 159.277-7, Médico; II. Coordenadora Administrativa ANA PAULA BATISTA SÁ, matrícula 188.588-X, Nutricionista; SUPLENTE: MARILISA DANTAS LIMA TEIXEIRA, matrícula 188.647-9, Nutricionista;

III. ÁTALA SAFIRA SILVA RIBEIRO MARINELLI, matrícula 1.659.925-X, Nutricionista;

IV. FELIPE FERREIRA, matrícula 1.439.249-6, Farmacêutico;

V. ILANA ROCHA QUARESMA, matrícula 1.686.937-0, Enfermeira da Clínica Médica;

VI. RAYANNE RODRIGUES FERNANDES, matrícula 1.684.835-7, Enfermeira da Pediatria;

VII. KARINE LEITE NUNES, matrícula 1.437.081-6, Enfermeira da Ortopedia;

VIII. ROBERTA DE SOUSA CAMPOS, matrícula 1.685.147-1, Enfermeira da Clínica Cirúrgica;

IX. MARCOS DINO DE SOUSA, matrícula 1.685.035-1, Enfermeiro da UTI;

X. HALINE ALVES COIMBRA, matrícula 1.673.002-X, Enfermeira do Pronto Socorro.

Art. 2º A Equipe Multidisciplinar em Terapia Nutricional (EMTN) tem caráter permanente e tem como finalidade a execução, supervisão e avaliação permanente de todas as etapas da Terapia Nutricional (TN).

Art. 3º A EMTN/HRL será composta de, no mínimo, cinco membros e obrigatoriamente constituída de, pelo menos, um profissional de cada categoria: médico, nutricionista, enfermeiro, farmacêutico, podendo ainda incluir profissionais de outras categorias.

Art. 4º Com base em Regimento Interno e RCD Anvisa nº 63, de 06 de julho de 2000, a EMTN/HRL deve ter um coordenador técnico-administrativo e um coordenador clínico, ambos membros integrantes da equipe.

a) O coordenador técnico-administrativo deve, preferencialmente, possuir título de especialista reconhecido em área relacionada com a TN.

b) O coordenador clínico deve ser médico, atuar em TN e, preferencialmente, preencher um dos seguintes critérios: ser especialista, em curso de pelo menos 360 horas, em área relacionada com a TN, com título reconhecido; possuir título de mestrado, doutorado ou livre docência em área relacionada com a TN.

c) O coordenador clínico pode ocupar, concomitantemente, a coordenação técnico-administrativa, desde que consensuado pela equipe.

d) É recomendável que os membros da EMTN possuam título de especialista em área relacionada com a TN.

Art. 5º Compete à EMTN/HRL:

a) Estabelecer as diretrizes técnico-administrativas que devem nortear as atividades da equipe e suas relações com a instituição;

b) Criar mecanismos para o desenvolvimento das etapas de triagem e vigilância nutricional em regime hospitalar, ambulatorial e domiciliar, sistematizando uma metodologia capaz de identificar pacientes que necessitam de TN a serem encaminhados aos cuidados da EMTN;

c) Atender às solicitações de avaliação do estado nutricional do paciente, indicando, acompanhando e modificando a TN, quando necessário, em comum acordo com o médico responsável pelo paciente, até que seja atingido os critérios de reabilitação nutricional pré-estabelecidos;

d) Assegurar condições adequadas de indicação, prescrição, preparação, conservação, transporte e administração, controle clínico e laboratorial e avaliação final da TN, visando obter os benefícios máximos do procedimento e evitar riscos;

e) Capacitar os profissionais envolvidos, direta ou indiretamente, com a aplicação do procedimento, por meio de programas de educação continuada, devidamente registrados;

f) Estabelecer protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;

g) Documentar todos os resultados do controle e da avaliação da TN visando a garantia de sua qualidade;

h) Estabelecer auditorias periódicas a serem realizadas por um dos membros da EMTN, para verificar o cumprimento e o registro dos controles e avaliação da TN;

i) Analisar o custo e o benefício no processo de decisão que envolve a indicação, a manutenção ou a suspensão da TN;

j) Desenvolver, rever e atualizar regularmente as diretrizes e procedimentos relativos aos pacientes e aos aspectos operacionais da TN.

Art. 6º Compete ao coordenador técnico-administrativo:

- a) Assegurar condições para o cumprimento das atribuições gerais da equipe e dos profissionais da mesma, visando prioritariamente a qualidade e eficácia da TN;
- b) Representar a equipe em assuntos relacionados com as atividades da EMTN;
- c) Promover e incentivar programas de educação continuada, para os profissionais envolvidos na TN, devidamente registrados;
- d) Padronizar indicadores da qualidade para TN para aplicação pela EMTN;
- e) Gerenciar os aspectos técnicos e administrativos das atividades de TN;
- f) Analisar o custo e o benefício da TN no âmbito hospitalar, ambulatorial e domiciliar.

Art. 7º Compete ao coordenador clínico:

- a) Coordenar os protocolos de avaliação nutricional, indicação, prescrição e acompanhamento da TN;
- b) Zelar pelo cumprimento das diretrizes de qualidade estabelecidas nas BPPNE (Boas Práticas de Preparação de Nutrição Enteral) e BPANE (Boas Práticas de Administração de Nutrição Enteral);
- c) Assegurar a atualização dos conhecimentos técnicos e científicos relacionados com a TN e a sua aplicação;
- d) Garantir que a qualidade dos procedimentos de TN, prevaleçam sobre quaisquer outros aspectos.

Art. 8º As competências dos membros, será de acordo com a RCD Anvisa nº 63, de 06 de julho de 2000.

Art. 9º A EMTN/HLR reunir-se-á trimestralmente por convocação do coordenador clínico ou coordenador administrativo ou em decorrência de requerimento de maioria simples dos membros.

Art. 10. A EMTN será regida e organizada por Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

Art. 11. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições ao contrário.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1942, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 803, de 25 de maio de 2021, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2021, página 45, o ato que publicou a designação de TULIO SERGIO DE OLIVEIRA, matrícula 1.679.589-X, ocupante do cargo efetivo de Médico - Ginecologia e Obstetrícia, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar PAULO HENRIQUE GONDIM CORDEIRO, matrícula 159.462-1, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme processo 00060-00218847/2021-68.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1943, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1249, de 15 de agosto de 2020, publicada no DODF nº 156, de 18 de agosto de 2020, página 62, o ato que publicou a designação de GIVANILDO ELIAS GONÇALVES, matrícula 1.442.397-9, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ELICIMAR TEIXEIRA DE BARROS, matrícula 360.762-3, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Matrícula, Marcação de Consultas e Prontuário de Pacientes, da Gerência Interna de Regulação, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00346982/2020-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1944, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 851, de 10 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021, página 25, o ato que publicou a designação de JUSCELIA AGUIAR DE REZENDE ROSAS, matrícula 1.682.700-7, ocupante do cargo

efetivo de Enfermeiro, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LUANE DE SOUZA E SILVA SOARES, matrícula 1.701.168-X, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRO-FAMÍLIA E COMUNIDADE, para substituir o (a) Gerente, da Gerência de Enfermagem, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00382484/2020-32.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VINÍCIUS LOPES DE LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DESIGNAR WILLIAM DOUGLAS DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1.664.076-4, para substituir a Chefia do Núcleo de Hotelaria em Saúde, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO ÍCARO OLIVEIRA MENDES, matrícula 1703249-0 para substituir o Gerente da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR PRISCILA ALVES GUIMARÃES VASCONCELOS, matrícula 16864204, para substituir a Chefia do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR KÁTIA NESTOR BARROS DE FARIA, matrícula 1439565-7, para substituir a Chefia do Núcleo de Atividades Gerais, Manutenção Predial e Transporte, das Unidades de Atenção Primária da Região Sudoeste, nos períodos de afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR ADRIANA BUENO GERTRUDES, matrícula 0151182-3, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 2 de Taguatinga da Diretoria de Atenção Primária à Saúde da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste em seus afastamentos e impedimentos legais.

DESIGNAR FRANCISCO AELSON COSTA ROCHA, matrícula 14438518, para substituir o Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 07 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado.

DESIGNAR PÂMELA BELEZIA DE ANDRADE, matrícula 14356724, para substituir o Gerente da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 06 de Taguatinga, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1358, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00525497/2021-93, resolve:

Art. 1º Dispensar EDILENE EDUARDA SANTOS, matrícula 0153271-5, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal

Art. 2º Designar JÉSSICA PEREIRA RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula 1439586-x, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a Gerente, da Gerência de Áreas Programáticas de Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, em suas ausências, faltas e impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1365, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que Regulamenta a substituição de ocupante de cargo ou função de direção ou chefia no âmbito do Governo do Distrito Federal; a vista do contido no art. 13, inciso I, da Portaria/SES-DF nº 708/2018, que delega competência ao Superintendente de autorizar as substituições de servidores ocupantes de cargo ou função de direção ou chefia nos casos de afastamentos regulares da Região de Saúde; Considerando a Circular SEI-GDF nº 18/2018 - SES/SUGEP processo 00060-00338825/2018-18; e em conformidade com o processo 00060-00536971/2021-11, resolve:

Art. 1º Dispensar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 14329034, ocupante do cargo de analista gestão ass. pub. saúde da designação para substituir a Gerente, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades Especializadas do Gama, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar GABRIELA SANTOS MELO, matrícula 199478-6, ocupante do cargo de Técnico Administrativo da designação para substituir o Diretor(a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Designar EDNEI CRUZ DOS REIS, matrícula 14329034, ocupante do cargo analista gestão ass. pub. saúde para substituir o Diretor(a), da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

LUCIMIR HENRIQUE PESSOA MAIA

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 469, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora PALOMA APARECIDA CARVALHO, matrícula 0157387-X, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00307558/2020-51, por fatos ocorridos no IGES/DF, no mês de agosto de 2018.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 470, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora MARIA GIRLENE SOARES MELO, matrícula 0135643-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00520362/2020-51, por fatos ocorridos no GSAP 07 TAGUATINGA, no mês de novembro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 471, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador-Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, decide:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor HUMBERTO DE CARVALHO BARBOSA, matrícula 0157271-7, conforme as cláusulas contidas no processo 00060-00371846/2020-60 por fatos ocorridos na Gerência de Emergência - Hospital Regional do Guará (GEMERG-HRGU), no mês de janeiro de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 39.830, de 16 de maio de 2019, resolve:

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra função gratificada escolar, THAINAR DE SANTANA LIMA SIMPLÍCIO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula nº 243.322-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005731, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental CASEB, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2021. Processo 00080-00195167/2021-94.

DISPENSAR, por ter sido nomeado para outra função gratificada escolar, AMAURY BARBOSA DE AMORIM, Professor, matrícula 231.716-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008857, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 10 de novembro de 2021. Processo 00080-00179818/2021-07.

DESIGNAR JOSE WILSON DE MENESES JUNIOR, Professor, matrícula 231.717-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008857, de SUPERVISOR, da Escola Parque da Natureza de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179818/2021-07.

DISPENSAR IVONE PORTELA DE OLIVEIRA, Agente de Gestão Educacional, matrícula 49.189-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006976, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213180/2021-32.

DESIGNAR CELIO LUIZ DE LIMA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 49.970-6, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52006976, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental Lobo Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00213180/2021-32.

DISPENSAR PAULO HENRIQUE SOUZA FRANCA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.517-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 65260449, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179343/2021-41.

DESIGNAR SILVANILDO SALVINO DA SILVA JÚNIOR Técnico de Gestão Educacional, matrícula 247.909-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 65260449, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Parque da Natureza e Esporte, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00179343/2021-41.

DISPENSAR, por ter sido designada para outra função gratificada escolar, MAYARA REGIA COELHO GOMES DA MOTA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 213.929-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de CHEFE DE SECRETARIA, SIGHR 65201371, da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 11 de novembro de 2021. Processo 00080-00203308/2021-50.

DISPENSAR MARIA SORAIA DE SOUZA ARAUJO SANTOS, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 29.800-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007464, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe CATINGUEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218292/2021-80.

DESIGNAR RENATO GIOVANNY OLIVEIRA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.636-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52007464, de CHEFE DE SECRETARIA, da Escola Classe CATINGUEIRO, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218292/2021-80.

DISPENSAR MARIANA CASTRO SOARES, Professor, matrícula 222.681-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008505, de SUPERVISOR, da Escola Classe 803 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00220771/2021-66.

DISPENSAR ANA CLAUDIA DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.0759, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52008871, de SUPERVISOR, da Escola Classe VILA NOVA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221598/2021-13.

DESIGNAR FABRICIO DE MORAIS SOUSA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 223.903-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008871, de SUPERVISOR, da Escola Classe VILA NOVA, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221598/2021-13.

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria de 05 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 211, de 11 de novembro de 2021, página 21, o ato que designou DANIELE VENTURA DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 239.699-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006625, de SUPERVISOR, do Centro de Ensino Fundamental 11 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00203233/2021-15.

RETIFICAR, na Portaria de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 19, o ato que Dispensou CALIFA ABUD CURY FILHO, Professor, matrícula 181.309-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008848, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01...".

RETIFICAR, na Portaria de 19 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 198, de 21 de outubro de 2021, página 19, o ato que designou TÁSSIO ARAUJO SANTANA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 181.309-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008848, de SUPERVISOR, do Centro Interescolar de Línguas 01 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Símbolo FGE-02...", LEIA-SE: "...Símbolo FGE-01...".

RETIFICAR, na Portaria de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de outubro de 2021, página 36, o ato que dispensou LÍVIA FERREIRA AQUINO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 243.212-9, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008360, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro Educacional São José, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 14 de setembro de 2021...".

RETIFICAR, na Portaria de 20 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 179, de 22 de outubro de 2021, página 36, o ato que dispensou MARIÂNGELA MENDES BASÍLIO, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 225.606-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006296, de CHEFE DE SECRETARIA, do Centro de Ensino Fundamental Professora Maria Rosário Gondim da Silva, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 06 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...a contar de 22 de setembro de 2021...".

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Parágrafo único, do artigo 128, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Suspendo o usufruto do 1º período de férias de MICHELLY VAZ MARTINS MOREIRA matrícula 34.436-2, da Gerência de Administração de Dados, da Diretoria de Operações em Tecnologia da Informação e Comunicação, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, referente ao exercício de 2021, marcada para o período de 16 de novembro a 30 de novembro de 2021, por motivo de necessidade de serviço.

Art. 2º Fica assegurada à servidora a fruição de férias no período de 13 de dezembro a 27 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON BENTO DA COSTA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 325, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Dispensar BRENNO LIMA KROPF, matrícula 215.243-6, executor titular, e DEIVISSON DE OLIVEIRA COELHO BAHIA, matrícula 243.459-8, executor suplente, do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 46/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00103132/2021-37.

Art. 2º Designar ALEXANDRE DE ALMEIDA MARINHO, matrícula 24.499-6, executor titular, e THIAGO SILVEIRA RIBEIRO, matrícula 221.217-X, executor suplente, do Contrato Emergencial de Prestação de Serviços nº 46/2021, firmado entre a SEEDF e a empresa GLOBAL SEGURANÇA LTDA., objeto do processo 00080-00103132/2021-37, ambos lotados na Unidade Regional de Administração Geral do Guarã.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO PAZ MARTINS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 164, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Designa o representante suplente da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079/2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar o Delegado da Polícia Federal DANIEL CARVALHO BRASIL NASCIMENTO, matrícula 12.882, como membro suplente, representante da Superintendência da Polícia Federal no Distrito Federal, no Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 2º, inciso XI, da Portaria SSP/DF nº 125, de 10 de dezembro de 2020, em substituição ao membro anteriormente designado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 1039, DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00122404/2020-16, resolve: REVOGAR a Portaria DVPC nº 811, de 26 de novembro de 2020, para conceder na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM FRANCISCO DAS CHAGAS SOUSA, matrícula 03.162/3, reformado com proventos integrais, falecido em 30 de setembro de 2020, na proporção de 1/4 (um quarto), per si, para ROBERTA FABIOLA DE SOUSA MACHADO, ANGELA LUIZA DE OLIVEIRA SOUSA, AYDA BORGES SOUSA e NELSON HUNGRIA DE OLIVEIRA SOUSA, respectivamente, filhas maiores, filha e filho menor de 21 anos, a contar de 01 de setembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1055, DE 24 DE AGOSTO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00050583/2021-63, resolve: REVOGAR a Portaria DVPC nº 771, de 04 de maio de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM MARCELO BARROS LIMA, matrícula 22.784/6, da ativa, falecido em 23 de março de 2021, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para IRANI PEREIRA DA SILVA, KAMILA BARROS LIMA DE OLIVEIRA e MARCELLA BIANCA BARROS LIMA DA SILVA, respectivamente, companheira, filha maior de 24 anos e filha menor de 21 anos do instituidor, a contar de 01 de setembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1070, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.091/2011, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, e sentença prolatada nos autos do Processo nº 0707196-56.2020.8.07.0018, da 2ª Vara de Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º TEN QOPME JUVENAL CARDOSO DA SILVA, matrícula 04.734-1, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de maio de 2020, integralmente para ALESSANDRA ARAUJO CARDOSO, filha maior de 24 anos do instituidor, a contar de 16 de junho de 2020, data do requerimento.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1087, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e

considerando o contido no processo 00054-00073521/2021-20, resolve: CONCEDER integralmente, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM ALVARO ROBERTO DAMASCENO, matrícula 12.762-0, da reserva remunerada, falecido em 10 de junho de 2021, para OZANI ANGELA PEREIRA DAMASCENO, viúva do instituidor, a contar de 1º de junho de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1090, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-05400051764/2018-10, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003) c/c 36, § 3º, inciso II da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput, inciso I e parágrafo único; artigo 39, § 1º; e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM JOSÉ EDINALDO EVARISTO DE SOUZA, matrícula 09.339/4, da reserva remunerada, falecido em 22 de fevereiro de 2018, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para MARIA APARECIDA BALZANI e KARELLY FIGUEIREDO DE SOUSA, respectivamente, viúva e filha maior e inválida do instituidor, a contar de 1º de setembro de 2021.

EUZAIR TEIXEIRA NUNES

PORTARIA Nº 1101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.001.057/2014, resolve: REVOGAR a Portaria DIPC nº 627, de 29 de julho de 2014, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do processo 0707432-77.2021.8.07.0016 - 7ª Vara de Família de Brasília, com trânsito em julgado ocorrido em 30 de junho de 2021, o benefício da Pensão Militar legado pelo CB PM LUIZ DE OLIVEIRA ANDRADE, matrícula 01.675/6, reformado com proventos proporcionais, falecido em 18 de setembro de 2006, integralmente para MARIA DE LOURDES LOURENÇO DE LIMA, companheira do instituidor, a contar de 1º de outubro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1145, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 17 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.559/2016, resolve: REVOGAR a Portaria DIPC nº 723, de 17 de outubro de 2016, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pela sentença prolatada nos autos do processo 07000093.95.2020.8.07.0018, da 8ª Vara de Fazenda Pública do DF, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM FLORÊNCIO FRANCISCO DE MATOS, matrícula 00.937/7, reformado com proventos integrais, falecido em 25 de agosto de 2016, no percentual correspondente a 110% (cento e dez por cento) do salário mínimo, equivalente a 9,72% (nove vírgula setenta e dois por cento), para JORCELINA SILVA TEIXEIRA, e 15% (quinze por cento) dos proventos do instituidor, para MARIA MAGDALENA PERES, ex-esposas pensionistas de alimentos, e 75,28% (setenta e cinco vírgula vinte e oito por cento), para RITA FERRAZ DE MORAIS, companheira do instituidor, a contar de 01 de outubro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1159, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00103184/2021-11, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso II, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM FRANCISCO GALVÃO DA SILVEIRA, matrícula 13.507/0, estava na reserva remunerada, quando faleceu em 17 de agosto de 2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento), per si, para EDNA MARIA DAS NEVES MACHADO e RAFAEL DOS SANTOS GALVÃO, respectivamente viúva e filho menor de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1165, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00062377/2021-04, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º e § 3º; e artigos 53 e 54 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT PM REF ADEL ROMEU GONÇALVES SANTOS, matrícula 03.957-8, falecido em 04 de maio de 2021, na proporção de 18% (dezoito por cento) para MARIA LÚCIA DE SIQUEIRA SILVA GONÇALVES, LUCIENE SIQUEIRA SILVA SANTOS MONTEIRO, GLAUCIENE SIQUEIRA SILVA GONÇALVES SANTOS, GLACIANA SIQUEIRA SILVA GONÇALVES SANTOS, ADELNICE GONÇALVES SANTOS RIBEIRO, respectivamente, viúva e filhas maiores de 24 anos, do instituidor, e no percentual de 10% (dez por cento), para LEONICE BORGES DOS SANTOS, ex-esposa e pensionista de alimentos, do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1185, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00024899/2021-08, resolve: REVOGAR a Portaria nº 689, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 66, de 09 de abril de 2021, para conceder, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 e 54, inciso I da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do processo 0716900-65.2021.8.07.0016, do 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do Distrito Federal, o benefício da Pensão Militar legado pelo pelo Tenente-Coronel PM JESU ANTÔNIO FERREIRA REIS, matrícula 00.375/1, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de fevereiro de 2021, no percentual de 50% (cinquenta por cento), para MÁRCIA RODRIGUES VELOSO REIS, e no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), per si, para CLAUDINE GUIMARÃES REIS e GIOVANNA VELOSO REIS, respectivamente, viúva, filha maior de outro leito e filha menor do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00134703/2021-84, resolve: REVOGAR a Portaria DIPC nº 690, de 15 de setembro de 2016, para conceder, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, §§ 1º e 3º; e artigos 53 e 54, da Lei nº 10.486/2002, consubstanciado pelo teor da sentença prolatada nos autos do processo 0761996-74.2019.8.07.0016, do 3º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT REF EDITO JOSÉ RAMOS, matrícula 00.896/6, reformado com proventos integrais, confirmado na referida graduação, conforme publicação no DODF nº 56, de 21 de maio de 2003, no percentual de 25%, per si, para VERA NILDES ABREU PITOMBEIRA, matrícula 062082530, CÍDIA NARA BARBOSA RAMOS, matrícula 06082556, RAIMUNDA DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula 06082548 e OSVALDINA BARBOSA RODRIGUES, matrícula 06082564, respectivamente, viúva, filhas maiores de 24 anos e ex-esposa, do instituidor, a contar de 1º de novembro de 2021.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1200, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00113550/2021-31, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36, § 3º, inciso I da Lei nº 10.486/2002 (Redação dada pelo artigo 4º da Lei nº 10.556/2002), artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo ST PM MOISES FERREIRA, matrícula 04.600-0, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de agosto de 2021, integralmente para NEUSA DA SILVA FERREIRA, viúva do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 1201, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 00054-00108909/2021-59, resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); artigo 36 § 3º, inciso I, artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; e

artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 2º SGT LAÉRCIO ALVES TEIXEIRA, matrícula 12.552-0, reformado com proventos integrais, falecido em 16 de agosto de 2021, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), per si, para MARIA DO CARMO DE SOUZA TEIXEIRA, LAÉRCIO JÚNIO SOUZA TEIXEIRA, BRUNNO ALAN SOUZA TEIXEIRA e HEMINNE CRISLIANNE DA SILVA TEIXEIRA ÁVILA, respectivamente, viúva, filhos maiores de 21 anos e filha maior de 24 anos do instituidor, a contar da data do óbito.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

PORTARIA Nº 90 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

Processo: 00054-00117590/2021-52.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe é conferido pelo art. 1º, inciso XV da Portaria PMDF nº 727, de 15 de outubro de 2010, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo para verificar possível descumprimento de cláusula contratual pela empresa GRUPO ONCOCLÍNICA - ALIANÇA, em razão de inserção de pedidos no Sistema Esculápio com prazos exíguos e com erros, conforme Relatório Técnico (71070789), Instrução Normativa (71075013), Despacho PMDF (74025769) e demais documentos que acompanham o presente feito.

Art. 2º Designar como encarregado o MAJ QOPM TÚLIO KAYSON FERREIRA MALHEIROS, matrícula 0050730/X, lotado na Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira - DEOF - da PMDF, para conduzir os trabalhos.

Art. 3º Antes de iniciar os trabalhos, o Encarregado, caso julgue necessário, deverá se apresentar ao Chefe da NPA/ATJ do DSAP/PMDF para orientações referentes ao Processo.

Art. 4º O encarregado deverá fazer juntada aos autos do edital presente Processo Administrativo, contrato e eventuais aditamentos, solicitar documentos julgados necessários, ouvir pessoas (se for o caso), fazer diligências, se for o caso, e demais providências pertinentes à apuração dos fatos, dar vistas aos autos à contratada através do representante legal, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa prévia a respeito dos fatos imputados.

Art. 5º O encarregado deverá incluir e autenticar no Sistema SEI todos e quaisquer documentos físicos que por ventura vier a receber de empresas ou que seja relevante ao processo.

Art. 6º O encarregado deverá, ao final, produzir relatório conclusivo apresentando juízo de valor a respeito do que foi apurado, contendo responsabilização e devida indicação de penalidades à contratada por quebra de cláusula contratual, se houver, ou se é caso de arquivamento do feito.

Art. 7º O encarregado deverá indicar, em seu relatório conclusivo, se há indícios de responsabilidade por parte do executor do contrato quanto ao cumprimento de seus deveres legais.

Art. 8º O encarregado deverá em seu relatório conclusivo apontar responsabilidade, e/ou possível erro da administração, se for o caso, para posterior apuração por instrumento próprio.

Art. 9º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta Portaria, conforme a Lei Federal 9.784/99, recepcionada no âmbito do DF pelo Decreto Distrital 2.834/01.

Art. 10. Em caso de pedido de prorrogação de prazo, o Encarregado deverá encaminhar a este Departamento, simultaneamente, justificativa para concessão e relatório parcial com todas as providências que foram tomadas.

Art. 11. É necessário que seja informado a este Departamento as ações do encarregado, tais como: recebimento e início dos trabalhos, sobrestamentos e prorrogações, sendo que, as eventuais solicitações de prorrogação de prazo deverão ser encaminhadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias do prazo final, contendo início e término da prorrogação visando tempo razoável para análise e resposta, ao término dos trabalhos encaminhar os autos a autoridade instauradora.

Art. 12. É dever do encarregado zelar pelo sigilo das informações.

Art. 13. O processo deverá tramitar exclusivamente pelo sistema SEI.

Art. 14. Publique-se em DODF.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALEXANDRE HENRIQUE GARCIA VIANNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-001587/2006 e 0010-001808/2006-CM, resolve:

REFORMAR o Segundo-Sargento Rm SALOMÃO SANTANA ALVES, matrícula 1401023, a contar de 03 de agosto de 2021, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, termos do artigo 88, inciso II; 95, inciso I, alínea b", do Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, combinados com o artigo 20, §§ 1º, inciso I, e 4º, da Lei nº 10.486/2002, e ainda.

REGISTRAR a concessão da Gratificação de Função Militar publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2006, nos seguintes termos: "Concedo ao requerente a incorporação, em seus proventos, do valor correspondente à Gratificação de Função Militar (GFM), de que trata a Lei nº 186, de 22 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 2.885, de 09 de janeiro de 2002, de acordo com a excepcionalidade prevista nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 1 da Lei nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, a contar de 08 de novembro de 2006, com base de cálculo integral, correspondente ao grau hierárquico que ocupava quando exonerado da função (Segundo-Sargento BM - GFM 04), contando com 10 (dez) anos, 05 (cinco) meses e 07 (sete) dias".

ROGÉRIO ALVES DUTRA

APOSTILAMENTO DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e observando o que consta do processo 0053-000570/2004, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Terceiro Sargento Ref. PAULO MÁRIO SOARES, matrícula 1400952, a contar de 12 de maio de 2021, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

ROGÉRIO ALVES DUTRA

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

APOSENTAR ANDRÉ RENATO BECKMAN SOARES, matrícula n 76.852-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo 00052-00025586/2021-15.

APOSENTAR ANTONIO DE OLIVEIRA ÓTIMO, matrícula 189.221-5, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, por força de Decisão Judicial proferida no processo 0709038-08.2019.8.07.0018 da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e os artigos 186, inciso I e § 1º da Lei nº 8.112/90, a contar de 16 de novembro de 2021. Processo 00052-00029573/2021-15.

APOSENTAR CLÉSSIA RIBEIRO FERREIRA, matrícula 78.675-6, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos do artigo 10, § 1º, inciso II, § 4º, e artigo 26, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 7º, da Emenda Constitucional nº 103/2019. Processo 00052-00004808/2021-66.

CONCEDER pensão civil a Sara Juliana do Amaral Silva, filha portadora de deficiência intelectual do ex-servidor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGH 20.268-1, SIAPE 1407022, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso IV, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 13 de novembro de 2019, c/c o artigo 23, §§ 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/08/2021. Processo 00052-00023605/2021-79.

RETIFICAR na Portaria de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 062, de 30 de março de 2017, retificada pela Portaria de 05 de fevereiro 2021, publicada no DODF nº 26, de 08 de fevereiro de 2021, o ato que concedeu pensão civil às beneficiárias do ex-servidor JOSÉ LOURENÇO DA SILVA, matrícula 20.859-0, Agente Policial de Custódia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, para fundamentá-lo no artigo 217, incisos III e IV, alínea "a" e artigo 222, incisos IV e VI, alínea "b", item 6, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o artigo 2º, inciso I e artigo 15, da Lei nº 10.887/04. Processo 0052-000623/2017.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada e pensionista ANDREA BATISTA DE FIGUEIREDO, matrículas como servidora SIGH 47.407-X e SIAPE nº 1410540 e matrículas como pensionista SIGH 17030862 e SIAPE nº 6591906, a partir de 1º de outubro de 2021. Processo 00052-00027446/2021-81.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora aposentada CELESTE DE MARIA CARDOSO FERREIRA, matrícula SIGH nº 38.533-6, SIAPE nº 1409603, a partir de 30 de outubro de 2018. Processo 00052-00023826/2021-47.

RESOLVE reconhecer a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, à pensionista SÔNIA MARIA DE FREITAS RIBEIRO, matrícula SIGH 17037042, SIAPE nº 6626491, a partir de 05 de junho de 2021. Processo 00052-00027652/2021-91.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 895, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: CONCEDER Abono de Permanência à servidora NELMA DE MENDONÇA SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão I, de acordo com o art. 40, § 19, combinado com os artigos 45 da Lei Complementar nº 769/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter cumprido os requisitos para se aposentar, a contar de 19/11/2021, nos termos do processo 00055-00086025/2021-61.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 896, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, Agente de Trânsito, matrícula 250.845-1, para substituir WELLINGTON BORGES DA SILVA, Agente de Trânsito, matrícula 250.610-6, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste - COPOL OESTE, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL, do DETRAN/DF, no período de 22 a 26/11/2021, por motivo de o titular substituir o Diretor da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito - DIRPOL no mesmo período, nos termos dos processos 00055-00051004/2021-71 e 00055-00061393/2021-43.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 897, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARCIA COUTINHO JULIANO, Analista Administrativo de Trânsito, matrícula 1.431-1, para substituir THAYSE ALVES ARAUJO, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.444-3, Chefe, símbolo CPC-06, da Secretaria Executiva das Juntas Administrativas de Recursos de Infração - SEJARI, da Direção-Geral Adjunta - DGA, do DETRAN/DF, no período de 17/11 a 26/11/2021, por motivo de Licença Médica da titular, nos termos do processo: 00055-00032956/2021-96.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 898, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR MARIANA SALDANHA MOREIRA, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.467-7 e , para substituir FRANK ALVES DA SILVA, matrícula 1.139-8, Analista em Atividades de Trânsito, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Programa Educativo de Trânsito - NUPET, da Gerência de Ação Educativa de Trânsito - GERAT, da Diretoria de Educação de Trânsito - DIREDEC, do DETRAN/DF, nos dias 01, 02, 03, 06 e 07/12/2021, por motivo de abono de ponto anual, e no período de 08 a 17/12/2021, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00024422/2021-96.

ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 899, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve: DESIGNAR LÍVIA BARBOSA LUCAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.413-8, para substituir RENATO BARBOSA SANTOS, Técnico em Atividades do Meio Ambiente, matrícula 251.167-3, ocupante do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, de Chefe do Núcleo de Registro Funcional - NURFI, da Gerência de Gestão de Pessoas - GERPE, da Diretoria de Administração Geral - DIRAG, do DETRAN/DF, no período de 31/12 a 19/01/2022, por motivo de férias do titular, nos termos do processo 00055-00042520/2020-24.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 390, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220210020-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 50/2021-SEAPE, bem como no processo 04026-00022830/2021-75, e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores Policiais Penais ANDRÉ LUÍS OLIVEIRA CARVALHO, matrícula 178.331-9; LEANDRO JORGE BERTOLOTO, matrícula 175.978-7 e VINICIUS PRUDÊNCIO AMOR, matrícula 1.682.416-4, para, sob a presidência do primeiro, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumba a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologo, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 392, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 105, inciso III da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração do Relatório de Inventário Anual de Material de Almoarifado, referente ao exercício de 2021, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE, composta pelos membros a seguir relacionados: MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.715-8; FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1 e CHRISTYAN SOUSA ARAÚJO BARROS, matrícula 1.682.648-3.

Art. 2º A Comissão será presidida por MARILIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.688.715-8, que será substituída, nos seus impedimentos eventuais, por FLÁVIA MONTEIRO DE ALMEIDA ANGELO, matrícula 1.692.891-1.

Art. 3º Fixar até 10 de dezembro de 2021, para a conclusão do Inventário e o encaminhamento do relatório final ao Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal/SEAPE, conforme estabelece o art. 17 do Decreto nº 42.614/2021.

Art. 4º Determinar ao Gerente da GEMAV que, na qualidade de Agente de Material, promova o cadastro no sistema SIGMa.net dos servidores que compõem a Comissão com perfil de Auditoria Interna, conforme artigo 1º da Portaria/SEPLAN nº 73, de 16 de abril de 2014.

Art. 5º Ficam expressamente proibidas as movimentações de materiais no almoarifado no período de 11 a 31 de dezembro de 2021, ressalvadas as necessidades de ajustes ou lançamentos obrigatórios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 393, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, 212 e 229 da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 320210006/2021-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 050/2021-SEAPE-DF, disposto no Processo 04026-00022830/2021-75, por haver indícios da prática de supostas transgressões disciplinares de natureza média.

Art. 2º Designar a Comissão Especial de Disciplina composta pelos servidores, Policiais Penais BERENICE LOPES DAMASCENA, matrícula 193.682-4, ÂNDRIA TRIGUEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 193.732-4 e YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, matrícula 187.550-7 para atuar nos trabalhos de apuração de eventuais responsabilidades administrativas, constantes nos Processos Administrativos Disciplinares.

Art. 3º Determinar a publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do Distrito Federal e o posterior encaminhamento à Comissão Especial de Disciplina - CED, desta SEAPE, conforme Portaria nº 262, de 19 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 174, de 15 de setembro de 2021, para que procedam à apuração, especificamente no que concerne às fases de instrução, defesa e Relatório.

Art. 4º Conceder prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

PORTARIA Nº 398, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas que lhe conferem o artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: EXONERAR, a pedido, RODRIGO BRUNO BERNARDO MENEZES DIAS CARDOSO, Agente de Execução Penal, matrícula 1.692.898-9, 3ª Classe, Padrão III, da Carreira de Execução Penal, a contar de 21/07/2021, conforme processo 04026-00030055/2021-21.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 04026-00011735/2020-65. Interessados: EDUARDO DA SILVA ARAUJO; JANDERSON DE SOUZA DELGADO e MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE. AUTORIZO, o deslocamento dos servidores EDUARDO DA SILVA ARAUJO, matrícula 195473-4; JANDERSON DE SOUZA DELGADO, matrícula 180366-2; e MICHEL ELIAS DOS SANTOS SILVA, matrícula 192243-2, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 04026-00041410/2021-98. Interessados: ANDRE LUIS SILVA VIDAL; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, o deslocamento dos servidores ANDRE LUIS SILVA VIDAL, matrícula 182603-4; THIAGO JORGE CAMPOS DE ALMEIDA, matrícula 193681-6; e CLAUDIO HENRIQUE FREITAS BARROS, matrícula 192227-0, para sede diversa do Distrito Federal para fins de recambiamento de custodiado. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 106, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento do servidor RODRIGO PEREIRA SIRIANO, Agente de Execução Penal, matrícula 196.605-7, mediante dispensa de ponto, no período de 22/11/2021 a 03/12/2021, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Curso de Entradas Táticas, ministrado pela Polícia Civil do Distrito Federal - processo 04026-00049339/2021-91.

GEORGE LUIZ COSTA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar FRANCINALDA DE OLIVEIRA CRUZ, matrícula 1.695.181-6, em substituição à ROSIENE SILVA CUNHA, matrícula 196.924-2, para atuar como Executora local na Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 17/2021 - SEAPE, processo 04026-00032584/2021-60, firmado com a empresa JDR SERVICES LTDA - ME, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coqueiragem e garçom de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 37/2020-SSPDF e Ata de Registro de Preço nº 17/2020.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4 a 14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar LAYANNE DE SOUSA RODRIGUES DOURADO, matrícula 1686064-0, em substituição à REBECCA LARGURA FERREIRA HAYASAKI, matrícula 176.106-4, para atuar, como Executora Central ao Contrato de Prestação de Serviços 42/2019-SSP - SERVEGEL APOIO ADMINISTRATIVO E SUPORTE OPERACIONAL LTDA, sub-rogado parcialmente à Secretaria de Administração Penitenciária, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender o Almoarifado (Anexo I da SSP), Centro de Progressão Penitenciária - CPP, Centro de Detenção Provisório - CDP, Penitenciária I do Distrito Federal - PDF I, Penitenciária II do Distrito Federal - PDF II, Centro de Internamento e Reeducação - CIR, Diretoria Penitenciária de Operações Especiais - DPOE, Penitenciária Feminina do Distrito Federal - PFDF, Centro de Detenção Provisória I, II, III, IV.

Art. 2º À executora designada no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura da respectiva ordem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ALEXANDRE HENRIQUE DE ALMEIDA, matrícula 1.682.693-0, e EDIVAN ANTONIO DOS SANTOS, matrícula 197.761-X, respectivamente, como executor e suplente do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 24/2021 - SEAPE/DF, firmado com a empresa CENTRA MÓVEIS S/A, processo 04026-00014910/2021-57, que tem por objeto a aquisição de mobiliários, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020-CGU, da Ata de Registro de Preços nº 15/2020 - CGU, Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - CGU, de acordo com o Termo de Referência nº 142, Proposta / Carta de Autorização. Adesão dos itens: 01 a 06; 08 a 14; 17; 18; 23 e 24 Atas de Registro de Preços nº 21/2020 e nº 02/2021-CGU, oriundas do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU.

Art. 2º Aos executores designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 04/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADEDEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 348, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR FLÁVIA MACHADO DE MELO, matrícula 224.014-9, para substituir AMANDA DE AZEVEDO SILVA, matrícula 193.727-8, no cargo de Gerente de Contratos do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 06/12, 07/12, 08/12, 09/12 e 10/12/2021, por motivo de Abono Anual de Ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 349, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 89 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 01, de 18 de abril de 2018, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação, nos termos do artigo 25, da Lei nº 4.426/2009 regulamentada pelo Decreto 31.452/2010, a JOSE LUIZ DE ARAUJO JUNIOR, Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, 193.492-9, observando-se a seguinte ordem: título, percentual, data de concessão, processo SEI-GDF. Os efeitos financeiros retroagem à data do requerimento do servidor. Pós-Graduação, 15%, 19/11/2021, 0113-007976/2010.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 350, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74, de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VALMIR FLORÊNCIO TOLEDO BIDU, matrícula 93.958-7, para substituir AILTON DOMBROSKI, matrícula 94.047-X, no cargo de Encarregado do Torno do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-04, no período de 8/11/2021 a 9/11/2021 e 2/12/2021 a 3/12/2021, por motivo de Abono Anual de Ponto do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 947, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR FABIANO VIEIRA DE SÁ, matrícula 197.979-5, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Integração de Saída Sistemática, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 16/11/2021 a 26/11/2021, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 948, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR SYLVANIA DIAS EMERICK, matrícula 245.064-X, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo Psicossocial, da Gerência Sociopsicopedagógica, da Unidade de Integração de Brasília, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 1º/12/2021 a 03/12/2021, por motivo de abonos e ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 949, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR TATIANA AGUIAR RABELO, matrícula 193.581-X, ocupante do cargo Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência Administrativa, da Unidade de Integração de Saída Sistemática, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 15/12/2021 a 24/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 951, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR RAPHAEL NALON MARQUES AMARAL, matrícula 221.194-7, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH 02802969, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração do Recanto das Emas, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 13/11/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 953, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR DEBORAH ALINE DA SILVA CARVALHO, matrícula 240.905-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, código SGRH nº 02803072, da Gerência de Segurança, da Unidade de Integração de Santa Maria, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de nas datas de 05/11/2021 e 17/11/2021, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 954, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR MARIA JOANA ALVES MAIA, matrícula 240.994-1, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Vice-diretor, Símbolo CPE-08, da Unidade de Integração de Santa Maria, da Coordenação de Integração, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 08/12/2021 a 17/12/2021, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 24 de novembro de 2021

CESSAR os efeitos, a contar de 17/03/2021, da Portaria nº 419, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 34, contendo ato que designou CARLA ALVES DE OLIVEIRA SILVÉRIO, matrícula 1.430.762-6, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Relacionamento com o Servidor e Usuário, da Gerência da Unidade de Taguatinga, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

REVOGAR a Portaria nº 419, de 05 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, página 34.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 464, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, página 2, e delegadas pelo art. 1º, inciso XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, página 12, e tendo em vista o contido no Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, resolve:
Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula 243.561-6 e ANA PATRÍCIA MESQUITA, matrícula 247.271-6, como gestor titular e suplente, respectivamente, ao Acordo de Cooperação Técnica nº 13/2021, do objeto constante no processo 00400-00017034/2021-91.

Art. 2º Os servidores de que trata esta Ordem de Serviço deverão fiscalizar e acompanhar a execução da parceria, de acordo Art. 67 da Lei 8.666/93, bem como o inciso II, Art. 41, do Decreto 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 465, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar BIANCA CRISTINE GOMIDE COSTA, matrícula 245.144-1 e SARAH MARESSA DA SILVA CRISOSTOMO TAVARES, matrícula 194.273-5, como Fiscal Local Titular e Fiscal Local Suplente, respectivamente, no âmbito da GEAMA Taguatinga, na Comissão do Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2019-SEJUS, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito federal e o DFTRANS, objeto do processo 0417-00039536/2018-42.

Art. 2º As servidoras designadas deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29 de março de 2017, publicada no DODF nº 66, de 05 de abril de 2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24 de abril de 2017, publicada no DODF nº 80, de 27 de abril de 2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02 de maio de 2017, publicada no DODF nº 84, de 08 de maio de 2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

DESPACHO DO CONTROLADOR SETORIAL DA JUSTIÇA

Em 23 de outubro de 2021

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00400-00046311/2019-58. Agente público: FRANCISCO ALBERTO FERREIRA, matrícula 27389-9, servidor público da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Descrição do Fato: Deixar de cumprir dever funcional, conforme descritos nos autos nº 00400-00046311/2019-58 (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

FABIO HENRIQUE GERALDO DOS SANTOS

Substituto

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o Regimento Interno do PROCON/DF em seu inciso VII, do artigo 26, do Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018 c/c o inciso XVII, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com a alínea "a", do parágrafo 1º, do artigo 15, do Decreto nº 26.373, de 17 de novembro de 2005, resolve: HOMOLOGAR o resultado da avaliação final do estágio probatório da servidora abaixo relacionada, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Relação de servidor por ordem de matrícula, nome, cargo efetivo, resultado, data de ingresso e homologação: 242.307-3, LÍCIA ANDREA SEABRA FALCÃO, Fiscal de Defesa do Consumidor, APROVADA, 21/12/2018 e 18/11/2021, conforme processo 00015-00017266/2019-31.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso I, b, III, e IV, da Portaria nº 62, de 18 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, página 10 e 11, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 22.790-0 GERVÁSIO NUNES DE OLIVEIRA ALVES, Auditor Fiscal de Atividade Urbanas, 7º quinquênio de 31/10/2016 a 29/10/2021; 108.582-4 MARISTELA PEREIRA DA SILVA, Auditor de Atividade Urbanas, 4º quinquênio de 06/10/2016 a 04/10/2021; 108.560-3 SERGIO COELHO TOLENTINO, Auditor de Atividades Urbanas, 5º quinquênio de 06/10/2016 a 04/10/2021.

CONCEDER, nos termos do artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 26 de setembro de 2013, o pagamento da GRATIFICAÇÃO POR HABILITAÇÃO EM FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO – GHFI, à base de 20%, a contar de 1º de dezembro de 2021, ao servidor LUIZ ALVES SANTANA, matrícula 42.870-1, ocupante do cargo efetivo de INSPETOR FISCAL, tendo em vista a apresentação de certificado em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, Processo 04017-00002960/2021-09.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 84, de 19 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 217, de 22 de novembro de 2021, página 48, o ato que concedeu averbação tempo de serviço a servidora SIMONE MARIA MEDEIROS COSTA, matrícula 41.430-1, para ONDE SE LÊ: "...processo 00361-00000170/2019-21...", LEIA-SE: "...processo 04017-00002926/2020-45..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 194, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, como Executora do Contrato nº 063/2018- ASJUR/PRES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, em Vicente Pires - DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 23/2018 - ASCAL/PRES - processo 00110-00000704/2019-17, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa AMBIENTAGRO ENGENHARIA LTDA, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 1º de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 195, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: DESIGNAR LORENA DE OLIVEIRA SANTOS SILVESTRE, matrícula 279.864-6, Assessor Especial, Símbolo CNE-07, para substituir VANESSA TRIGO BAPTISTA, matrícula 156.971-6, Assessor Especial, Símbolo CPE-06, como Executora do Contrato nº 062/2018- ASJUR/PRES, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral georreferenciado, no Sol Nascente, em Ceilândia - DF, consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2018 - ASCAL/PRES processo 00110-00000704/2019-17, celebrado entre o Governo do Distrito Federal por meio da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura e a empresa D. DOS SANTOS PEREIRA EIRELI, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 1º de dezembro de 2021 a 10 de dezembro de 2021, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, combinado com o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR ALFREDO ALVES COSTA JUNIOR, matrícula 278.543-9, Auditor de Controle Interno, ocupante do cargo de Assessor Especial da Unidade de Controle Interno, CPC-07, para substituir, em seus eventuais afastamentos, a servidora VALÉRIA CAVALCANTE AMORIM LUZ no cargo de Chefe da Unidade de Controle Interno da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, CPC-06, matrícula 0278518-8, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ERNANDES FERNANDES SANTIAGO matrícula 16616588, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária para substituir MONIQUE OLIVEIRA DE MATOS matrícula 14065738, Gerente de Registros Financeiros, Símbolo CPC-08, no período de 20/12/2021 a 24/12/2021, por motivos de afastamento do titular do cargo.

DESIGNAR LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula 1872605, Assessora Técnica para substituir ADÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA, matrícula 17032997, Diretor de Crédito Fundiário, Símbolo CPE-07, no período 05/12/2021 a 17/12/2021 por motivos de férias do titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 256, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licenças-Prêmio por Assiduidade do servidor FRANCISCO AUGUSTO BARBOZA LIMA, matrícula 100.924-9, Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal; nos termos do art. 142, da LC nº 840/2011, processo SEI 00070-00005392/2021-85.
ROSSI DA SILVA ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

INSTRUÇÃO Nº 25, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre FAPDF, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, para execução do Programa de Inovação Produtiva "Inova Tech", formalizado pelo convênio 04/2019 processo 00193-00001151/2019-47.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 02779145;
II- ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 0277542-5;
III- PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-X;
IV- KATIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, matrícula 02797690;
V VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1694849-1.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação
Art. 4º Revogar a Instrução nº 01, de 08 de janeiro de 2021.
MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

INSTRUÇÃO Nº 26, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 27.958/2007, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão gestora, para acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada entre FAPDF, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial do Distrito Federal - SENAI-DF, para execução do Programa DF Mais Produtivo, formalizado pelo convênio 03/2019 processo 04008-00000312/2019-02.
Art. 2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a referida Comissão, que são igualmente responsáveis pela condução dos trabalhos, sendo dispensada a indicação de suplentes e/ou coordenador da comissão:
I - JOSE AIRTON DE OLIVEIRA, matrícula 02779145;
II - KATIA TAVARES DE OLIVEIRA RIBEIRO MACHADO, matrícula 02797690
III - PATRICIA MOUTINHO CORREIA, matrícula 0277609-X;
IV - ANNA GABRIELLA COSTA CAMPOS, matrícula 0277542-5;
IV - VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA, matrícula 1694849-1.
Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogar a Instrução nº 02, de 08 de janeiro de 2021.
MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 24 de novembro de 2021

Processo: 00193-00001411/2021-07. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Assunto: Autorização de afastamento.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e na excepcionalidade prevista no art. 4º do Decreto nº 40.456/2020, o afastamento da servidora RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente de Ciência, Tecnologia e de Inovação, matrícula 1.698.920-1, no período de 08 a 10 de dezembro do corrente ano, para participar do Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em Foz do Iguaçu - PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.

MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
Em 24 de novembro de 2021

Processo: 00193-00001412/2021-43. Interessada: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal – FAPDF. Assunto: Autorização de afastamento.
AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e na excepcionalidade prevista no art. 4º do Decreto nº 40.456/2020, o afastamento da servidora LUDIMILA GONÇALVES DA CRUZ, Chefe de Gabinete, matrícula 1.693.200-5, no período de 08 a 10 de dezembro do corrente ano, para participar do Fórum Nacional do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa - CONFAP, em Foz do Iguaçu - PR, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta dos autos do processo em epígrafe.
MARCO ANTONIO COSTA JUNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 220, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o inciso III, do Parágrafo Único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 39.805, de 06 de maio de 2019, resolve:
Art. 1º Substituir RODRIGO RODRIGUES TORRES, matrícula 242.718-4, por DOURIVAL GERALDO DE MOURA NETO, matrícula 248.595-8, na Comissão de Seleção dos projetos inscritos no Edital de Chamamento Público para celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para executar a Programação e Gestão Compartilhada do Cine Brasília, referente ao processo 00150-000005927/2021-46.
Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 192, de 25 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 201, de 26 de outubro de 2021.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 476, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: AUTORIZAR, em consonância com o Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, publicado no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e Portaria nº 200, de 1º de novembro de 2021, publicada no DODF nº 206, de 04 de novembro de 2021, o Regime de Teletrabalho aos servidores:

Processo autorizativo:	Servidor(a):	Matrícula	Cargo:	Lotação:	Forma:
00150-00006490/2021-68	Valdete Ferreira da Silva	243.615-9	Diretor	Diretoria de Planejamento e Finanças	Parcial
	Heder Ferreira Silva	232.172-6	Gerente	Gerência Financeira e Contábil	Parcial
	Genise dos Santos Barros	174.880-7	Gerente	Gerência de Orçamento e Finanças	Parcial
	Aleff Fernandes da Silva	243.606-X	Chefe	Núcleo de Liquidação e Pagamento	Parcial
	Sueli dos Santos Januário	238.176-1	Chefe	Núcleo de Contabilidade	Parcial
	Raquel Cândia da Cruz Ferreira	241.381-7	Analista de Atividades Culturais	Gerência de Orçamento e Finanças	Parcial
	Rita Cláudia de Oliveira Lassance	044.103-1	Auxiliar de Atividades Culturais	Diretoria de Planejamento e Finanças	Parcial
	Hermerson Alves Alvarenga	240.570-9	Técnico de Atividades Culturais	Diretoria de Planejamento e Finanças	Parcial

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 477, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CIRO CARLOS TARDIN ABREU matrícula 1.650.348-4 - Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL CALDAS, matrícula 241.261-6, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “30 anos MAPATI” – processo 00150-00006369/2021-36, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 478, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLA NOGUEIRA QUEIROZ, Técnica de Atividades Culturais, matrícula 030.482-4 e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 172.208-5 para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto “PROFISSÃO LIVREIRO” – processo 00150-00005870/2021-85, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 479, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR HEMERSON ALVES ALVARENGA, matrícula 240.570-9, Técnico de Atividades Culturais, para substituir SUELI DOS SANTOS JANUARIO, matrícula 238.176-1, Chefe, do Núcleo de Contabilidade, Símbolo CC-06, do Núcleo de Contabilidade, da Gerência Financeira e Contábil, da Diretoria de planejamento e Finanças, da Subsecretaria de Administração Geral, no período de 16/11/2021 a 08/12/2021, por motivo do titular do cargo encontrar-se como substituto no cargo de Gerente, na Gerência Financeira e Contábil, conforme processo 00150-00007207/2021-15.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 480, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, resolve: DESIGNAR DANIEL FERREIRA MAFRA, matrícula 1.430.844-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir WALTER DA SILVA SIVEIRA, matrícula 243.602-7, Diretor, Símbolo CNE-07, da Diretoria da Rádio Cultura, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 29/09/2021 a 08/10/2021, por motivo de Licença Médica e de 13/10/2021 a 11/11/2021, por motivo de férias regulamentares do titular, conforme processo 00150-00005354/2021-51.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, alterado pelo Decreto 39160 de 29 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º As substituições previstas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 são regulamentadas nesta Ordem de Serviço.

Art. 2º Será automaticamente substituído:

I – O Subsecretário de Administração Geral-SUAG, por AMAURY SILVA DE SANTANA, matrícula 2798689;

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico poderá designar outro servidor a seu critério, bem como deve designar outro substituto no caso de impedimento dos indicados nos incisos I.

§1º A substituição não depende de posse.

§2º O substituto designado não pode se afastar do trabalho no mesmo período que o titular, salvo caso fortuito ou força maior.

§3º Na excepcionalidade de afastamento de titular e substituto no mesmo período, a autoridade máxima do órgão pode designar novo substituto por prazo determinado, considerada a necessidade da Administração.

Art. 3º O substituto faz jus aos vencimentos ou subsídio pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição.

§ 1º Pelo período de substituição, o substituto perceberá o vencimento e vantagens atribuídos ao cargo em comissão ou função gratificada, ressalvado o caso de opção e vedada a percepção cumulativa de vencimentos e vantagens.

§ 2º A substituição não enseja direito à incorporação, em vencimentos ou proventos, das vantagens relativas ao cargo para o qual o servidor for designado.

§ 3º Não há vedação para que servidor sem vínculo efetivo com a Administração Pública possa substituir ocupante de CPE ou CPC. Por outro lado, os servidores ocupantes de CPE ou de CPC ao substituírem servidores ocupantes de CNE ou CC recebem a diferença existente entre a representação do seu CPE/CPC e a representação do CNE/CC, o que já é calculado automaticamente pelo Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), consoante dispõe a Circular n.º 3/2021 - SEEC/SEGEA/SUGEP, de 15 de janeiro de 2021, encaminhada pelo processo 00040-00001571/2021-55.

§ 4º A designação de substituição deve ser aberto em processo específico no SEI, e requerimento próprio, assinado pelo titular da função, sua chefia imediata e servidor a ser designado.

Art. 4º Todos os afastamentos legais dos titulares de cargo ou função de direção ou chefia devem ser comunicados, formalmente, à unidade de gestão de pessoas, que são as responsáveis pelo controle, lançamento, pagamento e registro das substituições.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO BERNARDINHO DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 23 de novembro de 2021

Processo: 00431-00014082/2021-97. Interessado: FABIO DE ASSIS GASPAS. Assunto: AFASTAMENTO PARA PARTICIPAR DE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU.

AUTORIZO o afastamento, com ônus limitado, pelo período de 22 de novembro de 2021 a 30 de setembro de 2022, do servidor FABIO DE ASSIS GASPAS, Especialista em Assistência Social/Educador Social, matrícula 01793985, para frequentar o curso de mestrado no Programa de Pós-Graduação em Educação Física - Doutorado, ofertado pela Universidade de Brasília - UnB, nos termos estabelecidos pelo art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011 e pelo Decreto nº 29.290/2008.

MAYARA NORONHA DE ALBUQUERQUE ROCHA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DESIGNAR CAROLINA CARVALHO CLEMENTE, matrícula 279.493-4, Assessora Especial, da Assessoria Estratégica para substituir SUZIE CONCEICAO DE OLIVEIRA VALLADARES, matrícula 272.988-1, ocupante do cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe, da Assessoria Estratégica, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo 00393-00001136/2021-21.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 267, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições prevista na forma do artigo 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR YRLA MARIANE FERREIRA MELO, matrícula 276.328-1, Assessora do Gabinete, Símbolo CC-06, para substituir CLAUDIA

DOS SANTOS CHAGAS REIS, matrícula 37.684-1, Chefe de Gabinete, Símbolo CPE-07, no período de 06/12/2021 a 20/12/2021, em virtude de férias regulamentares da titular, conforme processo 00196-00002887/2018-77.

JOSÉ CARLOS LOPES DE OLIVEIRA

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

INSTRUÇÃO Nº 120, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições conferidas pelo regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.972/2014, e tendo em vista o disposto no artigo 255, §1º, inciso II da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando os autos do Processo Sigiloso nº 00055-00008748/2020-95, resolve:

Art. 1º Conhecer o teor da Nota Técnica nº 18/2021 - SLU/PRESI/UA1 (73645529).

Art. 2º Acatar o entendimento exarado pela comissão processante, conforme Relatório SEI-GDF nº 15/2021 - DETRAN/DG/CORREGEDORIA/CPD 3 (66881372) considerando o conjunto probatório acostado aos autos.

Art. 3º Arquivar os autos nos termos do inciso II, do artigo 207 c/c o Inciso III, do Artigo 208, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, visto que o prazo para aplicação de sanção disciplinar prescreveu no dia 07 de agosto de 2020, ficando assim o direito de punir da Administração Pública extinto.

Art. 4º Determinar o consequente encaminhamento dos autos à GEPES para registro do fato e ciência ao servidor OSMAR JOSÉ DE MESQUITA, matrícula 83.469-0, Técnico de Resíduos Sólidos, do Quadro de Pessoal do SLU.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

DIRETORIA ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 39, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

O DIRETOR-ADJUNTO, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a delegação de competência prevista no artigo 1º, inciso XI, da Instrução Normativa nº 04 de 03 de maio de 2021 - SLU/PRESI, e tendo em vista o disposto nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Sindicância Investigativa, visando apurar possíveis irregularidades apontadas na denúncia anônima oriunda do Sistema de Ouvidoria do Distrito Federal, objeto do Processo Sigiloso nº 00094-00005188/2021-87.

Art. 2º Designar ROGER FRAGOSO SOUZA, matrícula 84.009-2, RUBENS BARROZO DA SILVA, matrícula 83.881-0 e TEREZINHA BERNARDES DE OLIVEIRA, matrícula 83.840-3 para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de que trata o item anterior.

Art. 3º Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TADEU DE ANDRADE

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 187, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e com fundamento no art. 249, §2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista a solicitação formulada pelo(a) Presidente da Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares, instaurado(a) pela nº Portaria nº 79, de 26 de abril de 2021, publicado no DODF nº 78, de 28 de abril de 21, reinstaurada pela Portaria nº 116, de 05 de junho de 21, publicada no DODF nº 130, de 13 de julho de 21, prorrogada pela Portaria nº 157, de 08 de setembro de 21, publicada no DODF nº 171, de 10 de setembro de 2021, reinstaurada pela Portaria nº 177, de 18 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 216, de 19 de novembro de 2021.

Art. 1º Designar FRANCISCO CARLOS RAMOS MACHADO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 091038-4, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor(a) dativo(a) do(a) indiciado(a) RENATO MARCELO PASSOS JOVANELLI DE OLIVEIRA, matrícula 275.186-0, no processo 00080-00197526/2020-67, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11º, inciso IV da Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, publicada no DODF nº 77, de 27 de abril de 2021, resolve: TORNAR PÚBLICA a aquisição ao direito de Licença Prêmio por Assiduidade dos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011: ANTÔNIA LÚCIA RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 91.008-2, referente ao 6º quinquênio, no período de 15 de agosto de 2016 a 13 de agosto de 2021; FERNANDA LOUREDO CARDOSO DOS REIS, matrícula 158.118-X, referente ao 3º quinquênio, no

período de 19 de setembro de 2016 a 02 de outubro de 2021 e ROSAMIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 34.869-4, referente ao 6º quinquênio, no período de 22 de outubro de 2016 a 20 de outubro de 2021.

CARLA TATIANA DA SILVA RODRIGUES

CONTROLADORIA GERAL

CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA

PORTARIA Nº 199, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento da servidora SUELEN BARBOSA DE SOUZA, matrícula 276.787-2, Gerente de Investigação Preliminar, que participou do Curso Imersão Inteligência Emocional - Método EVO, promovido pela EVO Coaching, no dia de 29 de outubro de 2021, e realizado em Brasília - DF, com ônus limitado para o Governo do Distrito Federal, conforme processo 00480-00004693/2021-79.

REJANE VAZ DE ABREU

PORTARIA Nº 206, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021

A CONTROLADORA-GERAL ADJUNTA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO DEL MONTE VELUDO, matrícula 158.346-8, para substituir a Diretora, da Diretoria de Investigação Preliminar, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 15 a 24 de dezembro de 2021, por motivo de férias da titular.

Art. 2º Designar MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 276.790-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Projetos e Apoio à Inovação, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de dezembro de 2021 a 11 de janeiro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 3º Designar WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula 279.662-7, para substituir a Diretora, da Diretoria de Acompanhamento de Ouvidoria das Áreas Social e Econômica, da Coordenação de Articulação de Ouvidorias, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 24 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 4º Designar MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 276.790-2, para substituir a Diretora, da Diretoria de Fomento ao Controle Social, da Coordenação de Inovação e Controle Social, da Subcontroladoria de Transparência e Controle Social, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12 a 20 de janeiro de 2022, por motivo de férias da titular.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REJANE VAZ DE ABREU

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBCONTROLADOR DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Conceder Auxílio-Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor PEDRO MÁRCIO AZEVEDO DOS SANTOS DE LIMA PAIVA, matrícula 272.038-8, dependente: Isabel Magalhães Paiva, nascida em 21/11/2021, processo 00480-00005067/2021-08.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRO GASPERIN

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o art. 5º, da Portaria Interna nº 23, de 21 de setembro de 2021 e com a Portaria nº 158, de 21 de setembro de 2021, resolve: DISPONIBILIZAR o ingresso do servidor ao teletrabalho JOÃO PEDROSO DIAS, matrícula 42.603-2.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021

Processo: 00001-00031235/2021-58. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de clipping impresso e online para a CLDF. Valor estimado: R\$ 84.000,00. Data/hora da Sessão Pública: 09/12/2021, às 14:00. Local: Internet, no endereço www.compras.gov.br. Tipo: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.compras.gov.br (UASG 974004) e www.cl.df.gov.br/pregoes. Maiores informações (61) 3348-8650.

DANIEL LUCHINE ISHIHARA

Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

OBJETO: TERMO DE CHAMAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE ARTESÃOS E EMPREENDEDORES DA ECONOMIA CRIATIVA NO EVENTO "2ª FEIRA NATALINA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO".

O Distrito Federal, intermédio da Administração Regional do Jardim Botânico – RA-XXVII, cuja delegação de competência foi outorgada pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 10.532.838/0001-80, com sede na Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico – CEP: 71.681-120 Brasília/DF, leva ao conhecimento dos interessados o Edital de Chamamento Público para ocupação de artesãos e empreendedores da economia criativa desta Região Administrativa, no estacionamento em frente a Administração Regional do Jardim Botânico, para a divulgação e comercialização de produtos.

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção de artesãos e empreendedores da Economia Criativa desta Região Administrativa que atuam dentro da poligonal da Região Administrativa do Jardim Botânico, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo, para a divulgação e comercialização de produtos, na "2ª FEIRA NATALINA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO", a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2021, no estacionamento em frente a Administração Regional do Jardim Botânico, das 9h às 17h, nas condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar:

- 1- Interessados que atuam dentro da poligonal da Região Administrativa do Jardim Botânico.
- 2- Ser cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade e emitida no Distrito Federal.
- 3- No que diz respeito aos empreendedores da Economia Criativa, não necessita da carteira de artesão e do cadastro no (SICAB).

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 O cadastramento dos interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente.

3.1.1 Deve-se entregar no Protocolo da Administração Regional do Jardim Botânico (Av. das Paineiras - EQ 03/05 - Bloco A - Edifício Jardim Imperial - Setor Habitacional Jardim Botânico), o formulário "Requerimento", nos termos do Anexo I, e a documentação exigida no item 3.2, informando no lado externo do envelope "Edital de Credenciamento – Artesãos e empreendedores da Economia Criativa desta Região Administrativa para o evento "2ª FEIRA NATALINA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO".

3.2 Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário "Requerimento", conforme modelo constante no Anexo I deste edital;
- b) Identidade (RG), com Cadastro de pessoas físicas (CPF) do representante legal a quem ficará vinculado o Termo de Autorização;
- c) Comprovante de residência;
- d) Documento de cadastro do SICAB (para artesão);
- e) Carteira de artesão (para artesão);
- f) 1 foto 3x4.

3.3 Os interessados poderão entregar os documentos até 06 de dezembro de 2021.

3.4 Na ocasião de eventual assinatura do Termo de Autorização de que trata o item 6:

3.4.1 O interessado deverá apresentar os documentos supracitados originais ou cópias autenticadas por cartório competente.

4. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO E DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS

4.1 Os documentos de habilitação apresentados pelos interessados serão analisados pelos servidores da Diretoria de Articulação - DIART, bem como da Gerência de Políticas Sociais, Cultura, Esporte e Lazer - GEPSCEL, desta Administração Regional.

4.2 A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Administração Regional do Jardim Botânico, que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificados, motivadamente, aqueles que não estejam adequados aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

4.3 O comunicado dos artesãos e empreendedores da Economia Criativa selecionados, será realizado por ligação telefônica até o dia 07 de dezembro de 2021, e poderá ser efetuado periodicamente e em lista

4.3.1 Serão declarados HABILITADOS todos os proponentes cujos requerimentos estiverem de acordo com este Edital.

4.4 Os cadastros homologados terão validade apenas durante a realização do evento.

4.5 Caso seja habilitados um número superior de requerentes ao pleito mencionado, será realizado sorteio organizado pela GEPSCEL, no dia 07 de dezembro, às 10h, na Administração Regional do Jardim Botânico.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

5.1 Para comercialização dos produtos será autorizada a ocupação de espaço limitado, em local a ser definido pela Administração Regional do Jardim Botânico, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar pranchão coberto por toalha de tecido na cor preta, cadeiras, disponibilizar álcool em gel para os clientes, e manter o uso de máscara durante todo o evento.

5.2 Será autorizado o funcionamento de até 25 (vinte e cinco) artesãos e empreendedores da Economia Criativa, conforme expectativa de público, a fim, de diversificar os produtos oferecidos no evento, bem como, fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme estabelecido neste edital.

5.3 O horário de funcionamento do evento será de 09h às 17h.

5.4 A exploração das atividades não gera para a Administração Regional do Jardim Botânico qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar a qualidade dos serviços prestados.

6. DA AUTORIZAÇÃO

6.1 Após a homologação, a Administração Regional do Jardim Botânico lavrará o Termo de Autorização para os HABILITADOS, cujo modelo consta do Anexo II deste edital, concedido em caráter pessoal e intransferível, a título precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

6.2 O Termo de Autorização terá validade exclusivamente, para o período de realização do evento a que se refere.

6.3 A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for, nos termos da legislação vigente.

6.4 O HABILITADO deverá iniciar as atividades para ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista do evento, apto para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

6.5 É de responsabilidade exclusiva e integral do HABILITADO a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Regional do Jardim Botânico.

6.6 O Termo de Autorização a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO HABILITADO

7.1. São obrigações do HABILITADO:

- I- respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;
- II- manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;
- III- zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração Regional a sua utilização indevida por terceiros;
- IV- manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico-sanitárias;
- V- exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;
- VI- responder civil, penal e administrativamente pelos atos cometidos, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada por esta Administração Regional;
- VII- não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização por esta Administração Regional;
- VIII- não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;
- IX- manter os documentos e dados atualizados.
- X- todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores deverá ser reparado pelo HABILITADO.
- XI- uso de máscara durante todo evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A comercialização dos produtos e execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Administração Regional do Jardim Botânico, que anotarão em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

8.2 Caso o HABILITADO descumpra qualquer requisito desse edital e seus anexos, estará sujeito à perda da autorização de uso do espaço, sem quaisquer ônus à Administração Regional do Jardim Botânico.

8.3 Quaisquer irregularidades observadas ou sofridas por usuários das bancas deverão ser registradas à Administração Regional do Jardim Botânico, por meio de denúncias e/ou reclamações, para apuração da infração cometida pela Autorizada, podendo levar, inclusive, ao seu descredenciamento.

8.4 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060 (Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012). (Parecer nº 330/2014-PROCAD/PGDF).

8.5 É vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; não é permitido a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.6 As ações previstas neste Edital não implicam em qualquer ônus financeiro para o Distrito Federal, inclusive despesas referentes a água e energia.

8.7 O presente termo e seus anexos podem ser alterados pela Administração Regional do Jardim Botânico durante o prazo de vigência do chamamento público, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Regional do Jardim Botânico.

8.9 São partes integrantes deste Edital:

Anexo I — Formulário “Requerimento”;

Anexo II — Minuta do Termo de Autorização.

8.10 Quaisquer dúvidas e controvérsias decorrentes da realização do presente requerimento serão dirimidas pela Administração Regional do Jardim Botânico.

JANIO RODRIGUES DOS SANTOS

Administrador Regional

ANEXO I REQUERIMENTO

Eu, _____, residente na, _____, e-mail _____,

RG _____, CPF _____, telefone _____,

requer autorização de uso, a título precário de espaço para comercialização de produtos na "2ª FEIRA NATALINA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO", a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2021, em frente ao estacionamento da Administração Regional do Jardim Botânico, das 9h às 17h. Afirma ainda possuir toda a infraestrutura e documentação necessária para suprir as necessidades físicas para comercialização do(s) produto(s) (especificar o tipo de mercadoria).

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 e se compromete a cumpri-las.

Brasília/DF, ____ de _____ de ____

Representante

ANEXO II Minuta do Termo de Autorização de Uso

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 2021

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

LOCAL DE OCUPAÇÃO:

PERÍODO DE OCUPAÇÃO: 11 de dezembro de 2021

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: das 9h às 17h

CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS PARTES

A Administração Regional do Jardim Botânico, CNPJ sob o nº 10.532.838/0001-80, representado neste ato pelo _____;

autoriza _____; com endereço na _____, inscrito no CPF,

_____ doravante denominado AUTORIZADO(A)

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

O presente Termo tem por objetivo permitir o uso, sem ocupação fixa, de espaço para comercialização de produtos, na "2ª FEIRA NATALINA DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTÂNICO", a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2021, das 9h às 17h, em frente ao estacionamento da Administração Regional do Jardim Botânico.

CLÁUSULA TERCEIRA — DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Autorização terá validade exclusivamente para o evento do dia 11 de dezembro de 2021, das 9h às 17h.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO(A) AUTORIZADO(A)

O Autorizado(a) se obriga a:

1- respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

2- cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, metrologia, edificações, meio ambiente, em especial as que se referem à:

a. a emissão e ruído em áreas habitadas (NBR 10.151);

b. emissão de efluentes gasosos;

c. avaliação de riscos ambientais e incêndios; e

d. manuseio de resíduos sólidos.

3- manter, durante todo o período de comercialização, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

4- estar de posse do documento de Autorização de Uso, bem como, documento de identidade sempre que a fiscalização solicitar que os mesmos sejam apresentados;

5- zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Administração a sua utilização indevida por terceiros;

6- responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará a barraca;

7- exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através do Termo de Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênicas-sanitárias pertinentes;

8- responder civil, penal e administrativamente pelos atos cometidos, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração Regional do Jardim Botânico;

9- não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da Administração Regional do Jardim Botânico;

CLÁUSULA QUINTA — DISPOSIÇÕES GERAIS

1- A ocupação deverá se dar por espaço de uma vaga demarcada pela Administração.

2- Após o término da validade da autorização, deverá o(a) AUTORIZADO(a) deixar o local, devidamente limpo e arrumado.

3- O não cumprimento de qualquer uma das normas acarretará na suspensão da autorização, conforme previsto no edital, além das sanções administrativas aplicáveis.

Brasília/DF, ____ de _____ de ____

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

AUTORIZADO(A)

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO FERFAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA FERFAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e com base no art. 229, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: TORNAR PÚBLICO que foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO o objeto da Carta Convite nº 03/2021 para a construção de quadra poliesportiva na Comunidade do Lobeiral - Fercal/DF, à Empresa Vencedora: BALTAZAR MOURA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ: 21.705.564/0001-08, no valor de R\$ 244.627,29 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e nove centavos). Os autos do processo 00367-00000405/2021-31 estão à disposição dos interessados mediante sistema SEL.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

FERNANDO GUSTAVO LIMA DA SILVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

CARTA CONVITE Nº 03/2021

Processo: 00367-00000405/2021-31. Objeto: Contratação de empresa para implantação de quadra poliesportiva na Comunidade do Lobeiral - Fercal/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Projeto Básico – anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Resultado: a licitante que apresentou o menor valor global total foi a empresa BALTAZAR MOURA ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 21.705.564/0001-08 no valor de R\$ 244.627,29 (duzentos e quarenta e quatro mil seiscentos e vinte sete reais e vinte e nove centavos). Maiores informações pelo telefone (61) 3550-6340.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

DANIEL RODRIGUES DA SILVA

Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 189/2021

Processo: 00040-00040283/2021-16 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa GENTIL GAS COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI-ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº

42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: SILVANA MACEDO DE QUADRO, na qualidade de Titular da Empresa

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO Nº 200/2021

Processo: 00040-00042929/2021-08 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa SUPERMERCADO TAQUARA LTDA ME, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 23/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais e pela EMPRESA PARCEIRA: MARISA PERES DE REZENDE, na qualidade de Sócia/Administradora.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40233/2019

Processo: 00040-00034570/2019-72. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a INTERATIVA FACILITIES LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 06/12/2021 a 05/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) resguardar o direito ao eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada no Ofício/COM nº 104/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DO VALOR: O valor anual do contrato é de R\$ 8.294.869,77 (oito milhões, duzentos e noventa e quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e setenta e sete centavos), a contar de 06/12/2021 a 05/12/2022. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 2.113.717,46 (dois milhões, cento e treze mil setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12814, emitida em 11/11/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 06/12/2021 a 05/12/2022. DA ASSINATURA: 22/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: IZAIAS JUNIO VIEIRA, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40237/2019

Processo: 00040-00034630/2019-57. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2021 a 04/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Despacho - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG e Relatório SEI-GDF nº 36/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 362/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 6,82% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 5.580.449,55 (cinco milhões, quinhentos e oitenta mil quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) para o montante de R\$ 5.960.964,35 (cinco milhões, novecentos e sessenta mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos); e c) resguardar o direito ao eventual pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta REAL JG/COM nº 375/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 1.517.557,25 (um milhão, quinhentos e dezessete mil quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12816, emitida em 11/11/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 05/12/2021 a 04/12/2022, quanto à prorrogação de vigência.; e b) a partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual. DA ASSINATURA: 19/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCÂNTARA, Subsecretário

de Compras Governamentais - Substituto e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40239/2019

Processo: 00040-00034597/2019-65. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a empresa REAL JG FACILITIES EIRELI, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 05/12/2021 a 04/12/2022, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; b) alterar o contrato nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas justificativas apresentadas pela Coordenação de Gestão de Contratos de Segurança Patrimonial e Serviços Gerais (SUCORP/COSEPA), por intermédio do Memorando nº 16/2021 - SEEC/SEGEA/SUCORP/COSEPA/DIESG, conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica nº 361/2021 - SEEC/GAB/AJL/ULIC, para acrescer aproximadamente 1,23% do valor inicial atualizado, passando o valor total do contrato de R\$ 12.789.416,30 (doze milhões, setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e dezesseis reais e trinta centavos) para o montante de R\$ 12.947.250,18 (doze milhões, novecentos e quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e dezoito centavos); e c) resguardar o direito ao pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e/ou repactuação dos valores do Contrato, conforme solicitação da contratada na Carta REAL JG/COM nº 375/2021, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990-0008; III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 3.281.551,42 (três milhões, duzentos e oitenta e um mil quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e dois centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE12818, emitida em 11/11/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência: a) a partir de 05/12/2021 a 04/12/2022, quanto à prorrogação de vigência; e b) a partir da sua assinatura, quanto ao acréscimo Contratual. DA ASSINATURA: 22/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANALICE MARQUES DA SILVA, Subsecretária de Compras Governamentais e pela CONTRATADA: FLÁVIA MACENA DE SOUSA, na qualidade de Diretora Administrativa da Empresa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44832/2021

Processo: 00040-00019287/2021-35. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE e a G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: prestação de serviços de gestão de berçário Institucional para o Programa de Atenção Materno Infantil dos Servidores do Governo do Distrito Federal (PROAMIS/GDF), com disponibilização de mão de obra, fornecimento de alimentação, materiais de limpeza, eletrodomésticos, utensílios de cozinha, brinquedos pedagógicos e materiais didáticos, localizado no Anexo do Palácio do Buriti, itens 1 a 15, para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos, condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico nº 092/2021 - COLIC/SCG/SPAN/SEEC-DF e seus anexos e na Proposta de Preço, que passam a integrar o presente Termo, independentemente de sua integral transcrição. DO VALOR: O valor total do contrato é de R\$ 2.185.678,11 (dois milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e oito reais e onze centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.6203.2619-0003; III - Natureza da Despesa: 3.3.90.39; IV - Fonte de Recursos: 183. O empenho inicial é de R\$ 306.852,70 (trezentos e seis mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2021NE11971, emitida em 15/10/2021, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 04 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado, no interesse da CONTRATANTE, por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8666/93. DA ASSINATURA: 19/11/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: ANDERSON FABRÍCIO DE ALCANTARA, Subsecretário de Compras Governamentais - Substituto e pela CONTRATADA: GUILHERME LEITE CASTELLO BRANCO e LUIZ CARLOS FERREIRA, ambos na qualidade de Administradores Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2021 - UASG 974002

A Pregoeira Substituta torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Emmensa Varejista de Suprimentos e Alimentos Eireli, no valor total de R\$ 31.603,88; AAZ Comercial Eireli, no valor total de R\$ 301.777,60; Ferragens Tendtudo Ltda, no valor total de R\$ 286.201,80; Liceri Comércio de Produtos em Geral Ltda, no valor total de R\$ 36.635,20; Costa & Nascimento Comércio e Serviços Ltda, no valor total de R\$ 459,40; e Szata Comércio Varejista Ltda, no valor total de R\$ 108.648,83. Processo 00040-00024184/2021-97. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog12@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

DÉBORA SUSANNA DE ARAÚJO NASCIMENTO

AVISOS DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2021 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Amazonas Comercio de Adesivos e Brindes Ltda, no valor total de R\$ 98.691,70; Idpromo Comercial Eireli, no valor total de R\$ 154.632,25; e Adestack Autoadesivos e Laminados Ltda, no valor total de R\$ 407.377,50. Processo 00040-00026912/2021-03. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021
GERARDA DA SILVA CARVALHO

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS

EDITAL Nº 03/2021 – CONVOCAÇÃO

A GERENTE DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS, DA DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os familiares dos abaixo relacionados, para comparecerem à Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS Quadra 04, 2º andar, Sala 208, de segunda a sexta-feira, no horário de 13:00 às 17:00, a fim de receberem instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisões exaradas em processos de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, nº processo SEI e valor (valores reajustados): CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA, ***.321.831-**, 00040-00035252/2021-43, R\$ 3.987,50 (três mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos); ERISMAR JUVINO DE ARAUJO, ***.454.241-**, 00040-00035242/2021-16, R\$ 3.116,67 (três mil, cento e dezesseis reais e sessenta e sete centavos) e MARIA IRENE DE VASCONCELOS, ***.246.051-**, 00040-000035248/2021-85, R\$ 3.910,03 (três mil, novecentos e dez reais e três centavos).

MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO
Gerente

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO
ADMINISTRATIVO-FISCAL

EDITAL Nº 41, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

O GERENTE DE JULGAMENTO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO-FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no inciso VII do artigo 112 da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço/SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, combinada com a Ordem de Serviço/COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018, fundamentado no inciso III do artigo 11 da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICAS as decisões do julgamento de primeira instância, as quais declaram a IMPROCEDÊNCIA da impugnação dos processos abaixo relacionados, na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, DOCUMENTO DE LANÇAMENTO, CNPJ/CPF, EFEITO NO LANÇAMENTO, REEXAME NECESSÁRIO AO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS, NOME DO ADVOGADO, Nº DA OAB: 00040.0000065593/2018-48, PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6111/2018, 00.370.197/0009-08, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000062384/2018-42, MAIA ARAPOANGA SUPERMERCADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4615/2018, 10.515.067/0001-12, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000062841/2018-07, PAULO & MAIA SUPERMERCADOS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 3687/2018, 00.370.197/0002-31, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000067001/2018-22, MAIA SUPERMERCADOS AGUAS CLARAS LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 6563/2018, 13.186.447/0001-49, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000023322/2019-04, WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1908/2019, 012.252.271-00, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, --, --; 00040.0000056217/2018-62, PHF CALÇADOS EIRELI ME ME, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2171/2018, 27.824.596/0001-09, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, NATALIA BIEM MASSUCATTO, 200486/SP; 00040.0000056226/2018-53, VICTOR TRANSPORTES LTDA, AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2166/2018, 04.409.963/0001-02, SEM EFEITO NO LANÇAMENTO, SEM REEXAME NECESSÁRIO, IVANILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, 38941/DF. O prazo para apresentação do recurso voluntário é de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de

publicação do Edital no DODF, nos termos do § 2º do art. 12 do mencionado Decreto. Ficam os sujeitos passivos mencionados INTIMADOS a recolher o crédito tributário, referente à parte controversa, exigido nos processos acima ou, querendo, interpor recurso voluntário ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais. O não atendimento da intimação implicará inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

LEO DOS SANTOS CARDOSO FILHO

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E
RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 84/2021

Contratada: ARTCARDS CARTÕES E ACESSO EIRELI – EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário. Vigência: 23/11/2021 à 22/11/2022. Valor Total: R\$ 70.000,00. Gestor: Vanessa Anzeluci Ferreira Mendonça Mota. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e Pela Contratada: Rodrigo Laurito Fantozzi. Processo: 041.000.662/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 85/2021

Contratada: RAFAEL NOTÓRIO DE SOUSA GOMES ME. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 049/2021. Objeto: Fornecimento e montagem de mobiliário. Vigência: 23/11/2021 à 22/11/2022. Valor Total: R\$ 3.460.000,00. Gestor: Vanessa Anzeluci Ferreira Mendonça Mota. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo; e Pela Contratada: Rafael Notório de Souza Gomes. Processo: 041.000.662/2021. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - dispêndio das estatais e fonte 1 - geração própria. Bruno Costa Nunes - Gerente de área e.e

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2021

Objeto: Contratação de solução tecnológica para controladoria de ativos, passivos, compliance, custódia, gestão de carteiras, contabilidade e pricing. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 17/12/2021, às 11h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 1279/2021.

DENISE R. S. CORRÊA
Pregoeira

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 09 horas do dia 17 de dezembro de 2021, com a seguinte ordem do dia:

- Tomar conhecimento e aprovar, no contexto da Fase 2 da Reorganização Societária do BRB:
1. O aumento do capital social do BRB – Banco de Brasília S/A;
2. A ratificação da nomeação da empresa avaliadora;
3. O valor de R\$ 166.322.286,77 (cento e sessenta e seis milhões, trezentos e vinte e dois mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos) determinados no laudo de avaliação das 1.192.795 (um milhão, cento e noventa e dois mil, setecentos e noventa e cinco) ações da Cartão BRB S/A;
4. A fixação do preço de emissão das ações para o aumento do capital pelo valor patrimonial do BRB em 31/12/2020;
5. A integralização mediante (i) aporte das ações da Cartão BRB S/A ou (ii) em dinheiro, no caso dos demais acionistas que exerceram seu direito de preferência na subscrição do aumento de capital.

INSTRUÇÕES GERAIS

Em decorrência da pandemia do COVID-19, conforme autorização pela Lei nº 14.030, de 28 de junho de 2020, e pela Instrução CVM nº 481/2009 e alterações posteriores, além da participação de voto a distância por meio da B3 S.A – Brasil, Bolsa Balcão, o BRB – Banco de Brasília S/A disponibilizará plataforma digital para que os acionistas possam participar das Assembleias Gerais e exercer o seu direito de voto.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento “Orientação aos Acionistas”, disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção “Documentos de Assembleias” (<https://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm>), assim como as dispostas a seguir:

a) Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico ri@brb.com.br em até 2 (dois) dias úteis antes da realização das Assembleias.

b) A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 15 de dezembro 2021, que deve ser solicitada ao endereço eletrônico ri@brb.com.br.

c) Em conformidade com a Instrução nº 165/1994 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), será de 5% (cinco por cento) o percentual mínimo do capital votante para requerimento da adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração. O requerimento deverá ser formulado ao Presidente do Banco de Brasília até 48 horas antes da Assembleia.

d) A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 11º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA

Presidente

BRB - CARD

AVISO DE LEILÃO Nº 02/2021

CARTÃO BRB S.A. torna público para conhecimento dos interessados que realizará leilão público on-line pelo site www.danielgarcialeiloes.com.br. Processo nº 0735599-57.2018.8.07.0001, Executado: Raimundo Pinheiro de Castro Vieira Junior - ME. Bem: veículo AUDI/A3 1.8 2004/2005, placas JGK6477/DF, renavam 00834530570, ano/modelo 2005/2004, nas condições estabelecidas no presente edital. 1º Leilão: 09/12/21, às 09h, por valor igual ou superior ao da tabela FIPE. 2º Leilão: 16/12/21, às 09h, no mínimo, 50% do valor da FIPE. Leiloeiro Oficial Daniel Elias Garcia, inscrito na JUCIS-DF, sob o nº 97. Contato: 0800 278 7431.

DANIEL ELIAS GARCIA

Leiloeiro Oficial

BRB SERVIÇOS S.A. COORDENAÇÃO DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 023/2021

Processo: 350/2021; Fornecedor: S7 TECNOLOGIA EM SEGURANÇA ELETRONICA E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 31.269.247/0001-31; Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO; Data: 04/11/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 80.005,94.

CONTRATO Nº 033/2021

Processo: 399/2021; Fornecedor: COMUNIX TECNOLOGIA E SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA CNPJ: 11.387.411/0001-06; Objeto: SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE PLATAFORMA DE COMUNICAÇÃO OMNICHANNEL; Data: 09/09/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 2.394.000,00.

CONTRATO Nº 036/2021

Processo: 400/2021; Fornecedor: BITENCOURT CENTRAL DOS EXAMES DE BRASILIA LTDA CNPJ: 05.663.326/0001-12; Objeto: CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO PARA EXAME COVID-19; Data: 21/09/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 143.600,00.

APÓLICE 930.0110.0000055.01

Processo: 178/2021; Fornecedor: MAPFRE VIDA S/A CNPJ: 54.484.753/0001-49; Objeto: RENOVAÇÃO SEGURO DE VIDA EM GRUPO; Data: 30/06/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 18.000,00.

CONTRATO Nº 039/2021

Processo: 434/2021; Fornecedor: JOSE LUCAS ALVES BORGES CNPJ: 42.987.611/0001-15; Objeto: ELABORAÇÃO DE PLANO DE COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO, PÂNICO E ABANDONO (PCCI); Data: 08/09/2021; Vigência: 126 dias; Valor total: R\$ 17.000,00.

CONTRATO Nº 041/2021

Processo: 028/2019; Fornecedor: PREMIUM SAÚDE S/A CNPJ: 12.682.451/0001-35; Objeto: TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE; Data: 13/09/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 876.464,06.

CONTRATO Nº 042/2021

Processo: 461/2021; Fornecedor: ACRINOX COMÉRCIO DE PEÇAS EM ACRÍLICO LTDA CNPJ: 05.319.327/0001-44; Objeto: SERVIÇO DE REIMPRESSÃO DE CARTÕES SMART CARD; Data: 22/10/2021; Vigência: 4 meses; Valor total: R\$ 103.531,10.

CONTRATO Nº 043/2021

Processo: 519/2021; Fornecedor: MULTICANAL CONTACT CENTER LTDA CNPJ: 11.126.675/0001-06; Objeto: LOCAÇÃO 78 (SETENTA E OITO) POSIÇÕES DE ATENDIMENTO PARA CALL CENTER; Data: 23/10/2021; Vigência: 1 mês; Valor total: R\$ 108.461,47.

CONTRATO Nº 044/2021

Processo: 507/2021; Fornecedor: DALA TRANSPORTES LTDA-ME CNPJ: 14.953.799/0001-45; Objeto: SERVIÇO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO PARA FARMÁCIA DE ALTO CUSTO; Data: 03/11/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 7.181.004,00.

CONTRATO Nº 046/2021

Processo: 497/2021; Fornecedor: SMART NX TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 27.447.387/0001-85; Objeto: SERVIÇO DE ENVIO DE SMS; Data: 11/11/2021; Vigência: 12 meses; Valor total: R\$ 246.240,00.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 022/2021 – Objeto: Compra de insumo e permanente com base na Tabela SINAPI-DF. Abertura: 03/12/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAÍS RORIZ DE AZEVEDO

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 023/2021 – Objeto: Serviço de manutenção e reformas prediais por demanda. Abertura: 03/12/2021 às 14h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

THAÍS RORIZ DE AZEVEDO

Pregoeira

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A BRB Serviços S.A. torna público o pregão eletrônico nº 024/2021 – Objeto: Aquisição de solução de backup. Abertura: 06/12/2021 às 10h. Edital disponível nos sites bbmnetlicitacoes.com.br e brbservicos.com.br.

ALAN WANDER DE SOUSA PACHECO

Pregoeiro

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado a critério da Administração, na forma prevista pela legislação vigente, com área total de 3.500 m² (três mil e quinhentos metros quadrados), contendo no mínimo 30 (trinta) vagas de garagem privativa, localizada na área Central do Distrito Federal (Plano Piloto), conforme especificações contidas no Projeto Básico, para instalação da sede do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal- INAS/DF. Objeto do processo 04001-0000517/2021-91, observando o que dispõe o Decreto nº 33.788/2012, o Parecer nº 993/2011 - PROCAD/PGDF o Parecer nº 949/2012 - PROCAD/PGDF; o Inciso X do Art. 24 e o Art. 26, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. Local de retirada do Projeto Básico e de entrega das propostas comerciais: ASSESSORIA ESPECIAL (ASSESP/INAS) no SCS Quadra 04, Bloco A, 5º Andar - Edifício Luiz Carlos Botelho - Asa Sul CEP: 70.304-000, Brasília/DF, endereçada a Presidente da Comissão instituída pela Portaria nº 10, de 29 de março de 20121, publicada no DODF nº 61, de 31 de março de 2021. Data para entrega de propostas: de 07 (sete) dias úteis de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00, do dia 06/12/2021 ao dia 14/12/2021. O procedimento de contratação de locação de imóvel reger-se-á de acordo com a legislação vigente, reservando-se o Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Distrito Federal - INAS/DF, optar pela proposta comercial que melhor atender às suas necessidades operacionais.

BRUNO ALVIM MOURA

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (*)

O Subsecretário de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 095/2021 - Ofício nº 1457/2021 e processo 00060-00165857/2020-11, cujo objeto é a Aquisição Emergencial, relativa ao Item identificado pelo Código SES 92035 -TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL PVC SILICONIZADO ATÓXICO, TAMANHO 8.0. Despesa que foi reconhecida em favor da empresa: CAPITAL MEDH IMPORTAÇÃO DISTRIBUIÇÃO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA - CNPJ 24.702.356/0001-35, no montante de R\$ 11.572,05 (onze mil quinhentos e setenta e dois reais e cinco centavos). Ato realizado em conformidade ao Projeto Básico acostado, com fundamento no Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e prévia autorização, conforme Decreto nº 34.466, de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 18 de novembro de 2021, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, para que adquirisse a necessária eficácia. MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 210, de 10 de novembro de 2021, página 50.

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2021-SES/DF - RETIFICADO**

A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF informa a publicação do Edital de Chamamento Público nº 01/2021 - SES/DF, RETIFICADO, aos interessados a apresentar proposta para locação de imóveis, residencial ou comercial, para instalação de equipes da Estratégia de Saúde da Família, em locais onde a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF não possui imóveis próprios, de acordo com as especificações constantes no Edital de Chamamento público para Locação de Imóvel Nº 01/2021 - SES/DF, com fundamento no Inciso X, do Art. 24, da Lei 8.666/1993 e o Decreto 33.788/2012, processo Nº 00060-00325061/2020-15 - SES/DF (S.E.I.). O recebimento de propostas será até às 15h do dia 17 de dezembro de 2021 por meio eletrônico através do e-mail chamamentopublico.sesdf@saude.df.gov.br com cópia para inexigibilidade.sesdf@gmail.com. O Edital poderá ser solicitado através dos referidos endereços de e-mail e também estará disponível no site: <https://www.saude.df.gov.br/chamamento-publico/>.

MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE
Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11194**

Processo: 00060-00374873/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003341. VALOR: R\$ 6.534,45 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11195

Processo: 00060-00374873/2021-75. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIAMIDA MONOFILAMENTAR 4-0, conforme Ata de Registro de Preço nº 080/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003746 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003341. VALOR: R\$ 682,11 (seiscentos e oitenta e dois reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11197

Processo: 00060-00361050/2021-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA UMA AGULHA 4CM PONTA CILÍNDRICA CORPO CILÍNDRICO 1/2 CÍRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-ASES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003552 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003165. VALOR: R\$ 68.201,28 (sessenta e oito mil duzentos e um reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11222

Processo: 00060-00297663/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002538. VALOR: R\$ 3.559,92 (três mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11237

Processo: 00060-00292143/2019-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DUPLUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 300MG SERINGA PREENCHIDA 2ML., conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002893 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003631. VALOR: R\$ 87.218,32, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 20 dias. Data do Empenho: 19/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11268

Processo: 00060-00306338/2021-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 3-0,

70CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 A 3,1CM CÍRCULO CILÍNDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002955 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002618. VALOR: R\$ 28.281,96 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 20/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11292

Processo: 00060-00440921/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO TRANEXAMICO COMPRIMIDO 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 174/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004383 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003907. VALOR: R\$ 1.799,28 (um mil setecentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11294

Processo: 00060-00489080/2021-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ISSOSORBIDA (DINITRATO) COMPRIMIDO SUBLINGUAL 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 400/2020-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004855 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004356. VALOR: R\$ 1.134,00 (um mil cento e trinta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11311

Processo: 00060-00358957/2021-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DEVANT CARE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 27.401.513/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESCOVA NYLON, conforme Ata de Registro de Preço nº 313/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003503 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003132. VALOR: R\$ 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11318

Processo: 00060-00359681/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003145. VALOR: R\$ 33.449,31 (trinta e três mil quatrocentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11319

Processo: 00060-00359681/2021-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.772.464/0001-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA PARA AUTOCLAVE, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-21/PAM003531 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-21/AFM003145. VALOR: R\$ 7.346,07 (sete mil trezentos e quarenta e seis reais e sete centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11324

Processo: 00060-00489861/2021-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WYETH INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.072.393/0039-06. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INFLIXIMABE PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 67/2021-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004867 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004366. VALOR: R\$ 372.800,00 (trezentos e setenta e dois mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11325

Processo: 00060-00486177/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSULINA GLARGINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 UI/ML CARPULE DE VIDRO 3 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 424/2020-BSES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004821 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004326. VALOR: R\$ 317.284,16 (trezentos e dezessete mil duzentos e oitenta e

quatro reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11330

Processo: 00060-00340933/2021-56. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa POLYSUTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº 03.812.429/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CESÁREA, conforme Ata de Registro de Preço nº 336/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003326 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002952. VALOR: R\$ 116.946,00 (cento e dezesseis mil novecentos e quarenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11331

Processo: 00060-00359275/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003138. VALOR: R\$ 8.140,64 (oito mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11333

Processo: 00060-00359275/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LAB. LTDA. CNPJ Nº 05.895.525/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5 GL, conforme Ata de Registro de Preço nº 137/2020C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003524 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003138. VALOR: R\$ 134,86 (cento e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11338

Processo: 00060-00482408/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GOLD CARE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.685.436/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA COM A FINALIDADE DE PUNÇÃO ESPINHAL OU PUNÇÃO LOMBAR DIAGNÓSTICO, conforme Ata de Registro de Preço nº 55/2021-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004787 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004290. VALOR: R\$ 524,25 (quinhentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11339

Processo: 00060-00482933/2021-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LABORATORIO TEUTO BRASILEIRO S/A. CNPJ Nº 17.159.229/0001-76. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIPIRONA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG/ML 2 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 075/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004802 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004303. VALOR: R\$ 199.014,00 (cento e noventa e nove mil quatorze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11341

Processo: 00060-00482956/2021-37. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEROPENEM PO INJETÁVEL 1 G, conforme Ata de Registro de Preço nº 490/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004804 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004304. VALOR: R\$ 649.075,00, PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11371

Processo: 00060-00488805/2021-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP. CNPJ Nº 12.889.035/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALOPURINOL COMPRIMIDO 300 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 344/2020-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004360. VALOR: R\$ 42.531,50 (quarenta e dois mil quinhentos e trinta e um reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11381

Processo: 00060-00501521/2021-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO EM PELICULA, conforme Ata de Registro de Preço nº 028/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004967 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004488. VALOR: R\$ 657.836,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11383

Processo: 00060-00507867/2021-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. CNPJ Nº 02.501.297/0005-28. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 320/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005010 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004526. VALOR: R\$ 24.150,00 (vinte e quatro mil cento e cinquenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11394

Processo: 00060-00509481/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004717. VALOR: R\$ 93.885,22 (noventa e três mil oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11395

Processo: 00060-00509481/2021-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 32.428.456/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATÉTER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005112 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004717. VALOR: R\$ 362,78 (trezentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11408

Processo: 00060-00493925/2021-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004907 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004416. VALOR: R\$ 268.191,00 (duzentos e sessenta e oito mil cento e noventa e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11412

Processo: 00060-00493317/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LOSARTANA POTASSICA COMPRIMIDO REVESTIDO 50 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-I, SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004903 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004412. VALOR: R\$ 468.175,20 (quatrocentos e sessenta e oito mil cento e setenta e cinco reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11416

Processo: 00060-00497361/2021-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIT INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 66.969.262/0001-77. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA BIOPSIA DE MAMA, conforme Ata de Registro de Preço nº 127/2021B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004948 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004461. VALOR: R\$ 4.207,14 (quatro mil duzentos e sete reais e quatorze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11419

Processo: 00060-00430030/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROSUVASTATINA CALCICA COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG (VO) 1, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003790. VALOR: R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11425

Processo: 00060-00514938/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa QUALY COMERCIAL LTDA .CNPJ Nº 11.301.724/0001-91 . OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO DE ENSAIO 18X180MM, VIDRO BOROSSILICATO e outros , conforme Ata de Registro de Preço nº 331/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005074 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004587 .VALOR: R\$ 52.998,00 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho:23/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11427

Processo: 00060-00456332/2019-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NUSINERSEN SOLUÇÃO INJETAVEL 2,4 MG/ML FRASCO AMPOLA COM 5ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 149/2021E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003631 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003232. VALOR: R\$ 1.072.208,28 (um milhão, setenta e dois mil duzentos e oito reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11431

Processo: 00060-00140446/2021-95. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA . CNPJ Nº 33.498.171/0001-41 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL DE LÁTEX TAMANHO "PP" ,conforme DL Nº: 092/2021 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001559 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/ AFM004467 .VALOR: R\$ 192.145,50 (cento e noventa e dois mil cento e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos),PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:23/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11433

Processo: 00060-00487013/2021-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 1 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 005/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004829 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004332. VALOR: R\$ 8.658,00 (oito mil seiscentos e cinquenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11436

Processo: 00060-00488102/2021-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa E.M.S S/A. CNPJ Nº 57.507.378/0003-65. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARVEDILOL COMPRIMIDO 12,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 124/2021-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004344. VALOR: R\$ 78.299,28 (setenta e oito mil duzentos e noventa e nove reais e vinte e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11437

Processo: 00060-00488396/2021-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INDAPAMIDA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 1,5 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 243/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004398. VALOR: R\$ 406.156,59 (quatrocentos e seis mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11438

Processo: 00060-00243400/2021-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SHALON FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 33.348.467/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE SEDA TRANCADA 0, 70-75 CM, COM 01 AGULHA DE 3,0 - 3,5 CM, 3/8 CIRCULO CORTANTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002340 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002061. VALOR: R\$ 7.456,80 (sete mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11439

Processo: 00060-00490805/2021-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SILDENAFILA (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004879 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004382. VALOR: R\$ 175.766,40 (cento e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)(por extenso), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11440

Processo: 00060-00267277/2021-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTACAO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAL SODADA, conforme Ata de Registro de Preço nº 280/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM002567 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002272. VALOR: R\$ 7.119,00 (sete mil cento e dezenove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11441

Processo: 00060-00491824/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004400. VALOR: R\$ 6.944,00 (seis mil novecentos e quarenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11442

Processo: 00060-00327582/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFARMA SPECIALTY S.A. CNPJ Nº 81.887.838/0007-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 36/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM002806. VALOR: R\$ 680.109,00 (seiscentos e oitenta mil cento e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11443

Processo: 00060-00491824/2021-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GVFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. CNPJ Nº 31.531.888/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL ADULTO Nº 10, conforme Ata de Registro de Preço nº 305/2020-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004400. VALOR: R\$ 154,00 (cento e cinquenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11444

Processo: 00060-00493591/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .CNPJ Nº 32.428.456/0001-43 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004719 .VALOR: R\$ 202.511,59 ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 23/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11448

Processo: 00060-00493591/2021-76. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa V15 COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA .CNPJ Nº 32.428.456/0001-43 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL ,conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005111 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004719 .VALOR: R\$ 1.092,33 (um mil noventa e dois reais e trinta e três centavos) .PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11449

Processo: 00060-00500348/2021-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 34.729.047/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOMPERIDONA SUSPENSÃO ORAL 1 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 226/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004476. VALOR: R\$ 41.611,52 (quarenta e um mil seiscentos e onze reais e cinquenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11451

Processo: 00060-00518518/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004604. VALOR: R\$ 12.890,29 (doze mil oitocentos e noventa reais e vinte e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11452

Processo: 00060-00518518/2021-14. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA NYLON MONOFILAMENTAR 2-0 PRETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 316/2020 A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004604. VALOR: R\$ 103,79 (cento e três reais e setenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11456

Processo: 00060-00506676/2021-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI .CNPJ Nº 34.729.047/0001-02 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE BENZILPENICILINA BENZATINA SUSPENSÃO INJETÁVEL 1.200.000 UI FRASCO AMPOLA , conforme Ata de Registro de Preço nº 95/2021-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005003 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004520 .VALOR: R\$ 74.700,00 (setenta e quatro mil e setecentos reais) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias . Data do Empenho: 23/11/2021 . Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11457

Processo: 00060-00519732/2021-98. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LENÇO REMOVEDOR/LIBERADOR DE ADESIVO, conforme Ata de Registro de Preço nº 231/2021-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM005095 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004610. VALOR: R\$ 2.240,00 (dois mil duzentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11465

Processo: 00060-00482693/2021-66. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA .CNPJ Nº 25.211.499/0003-79 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE ANFOTERICINA B (LIPOSSOMAL) PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL 50 MG FRASCO AMPOLA ,conforme Ata de Registro de Preço nº 177/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004796 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004297 .VALOR: R\$ 629.404,05 (seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e cinco centavos) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho: 23/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11469

Processo: 00060-00492746/2021-57. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA NASOGÁSTRICA CURTA Nº 06, conforme Ata de Registro de Preço nº 101/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004899 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004425. VALOR: R\$ 3.667,60 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 23/11/2021. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11473

Processo: 00060-00391743/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli .CNPJ Nº 30.329.824/0001-70 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1 ,conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003489 .VALOR: R\$ 5.915,16 (cinco mil novecentos e quinze reais e dezesseis centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:23/11/2021 . Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11474

Processo: 00060-00391743/2021-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa Amici comércio e representações de medicamentos eireli .CNPJ Nº 30.329.824/0001-70 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 11 1 ,conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM003906 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003489 .VALOR: R\$ 2.616,84 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:23/11/2021 . Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11475

Processo: 00060-00422702/2021-60. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI .CNPJ Nº 09.944.371/0001-04 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRIPTORRELINA 3,75 MG FRASCO-AMPOLA OU SERINGA PREENCHIDA ,conforme Ata de Registro de Preço nº 019/2021-G SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003712 .VALOR: R\$ 455.799,80 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) ,PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias .Data do Empenho:23/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11477

Processo: 00060-00454232/2021-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA .CNPJ Nº 25.211.499/0003-79 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDRALAZINA 50MG COMPRIMIDO OU DRAGEA ,conforme Ata de Registro de Preço nº 180/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM004496 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM004007 .VALOR: R\$ 13.460,20 (treze mil quatrocentos e sessenta reais e vinte centavos) ,PRAZO DE ENTREGA:100% em 30 dias .Data do Empenho:23/11/2021 .Pela SES/DF:GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE11480

Processo: 00060-00193562/2021-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRURGICA CAPITAL COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES EIRELI .CNPJ Nº 33.457.356/0001-08 .OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL DE BASE VEGETAL EM MALHA ENTRELAÇADA DE CELULOSE OXIDADA REGENERADA, , conforme Ata de Registro de Preço nº 007/2021-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-21/PAM001877 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-21/AFM003971 . VALOR: R\$ 20.680,00 (vinte mil seiscentos e oitenta reais) , PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias . Data do Empenho: 23/11/2021 .Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Nota de Empenho Nº 2021NE11174, publicado no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2021, página 53, ONDE SE LÊ: "...VALOR: R\$ 7.537,30 (sete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)...", LEIA-SE: "...VALOR: R\$ 17.537,30 (dezessete mil quinhentos e trinta e sete reais e trinta centavos)...".

AVISO DE ABERTURA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral – SUAG/SES comunica, por meio do Ofício Nº 2729/2021, a abertura para recebimento de proposta referente contratação emergencial de empresa especializada na Instalação de um medidor de energia elétrica do tipo P1 100 A, padrão CEB, Cód. BR 4782, nos termos da Lei 8.666/93, em seu art. 24, Inciso IV,

processo 00060-00088765/2021-82. O recebimento das propostas será até as 15 h do dia 08 de dezembro de 2021, por meio eletrônico através do e-mail dispensadelicitacao.sesdf@saude.df.gov.br. O Ofício de convocação e o Projeto Básico poderão ser solicitados através do mesmo e-mail de envio das Propostas ou consultados no site eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2885.0002		
0060-002322/2015	STARTEC CIENTÍFICA LTDA	R\$ 21.326,27

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.2557.0100		
00041-00002247/2020-45	BRB SERVIÇOS S/A	R\$ 1.354.304,47
TOTAL		R\$ 1.354.304,47

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.126.8202.2557.0100		
00060-00476111/2018-15	CLARO S/A	R\$ 12.262,18
TOTAL		R\$ 12.262,18

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00024452/2021-04	NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED	R\$ 16.203,60
TOTAL		R\$ 16.203,60

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.2145.2549		
00060-00522089/2020-07	NÚCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIRURGIA OCULAR DE BRASÍLIA - OFTALMED	R\$ 15.793,56
TOTAL		R\$ 15.793,56

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00317373/2018-31	METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA	R\$ 8.750,76
TOTAL		R\$ 8.750,76

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
Considerando ser a saúde dever do Estado;
Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4009.0002		
00060-00340987/2019-05	ARC FONTOURA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	R\$ 77.080,00
TOTAL		R\$ 77.080,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6016.4216		
00060-00360875/2019-62	MEDLINN HOSPITALAR LTDA-ME	R\$ 21.230,00
TOTAL		R\$ 21.230,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00073973/2021-87	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 244.839,40
TOTAL		R\$ 244.839,40

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00074617/2021-81	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 89.036,66
TOTAL		R\$ 89.036,66

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto nº 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 – DODF de 27 de abril de 2018), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

NÚMERO DO PROCESSO	EMPRESA	VALOR (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.6052.0003		
00060-00074196/2021-98	PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA	R\$ 239.428,16
TOTAL		R\$ 239.428,16

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 396/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, comunica que, no Pregão em referência (SELADORA AUTOMÁTICA e MANUAL), a licitação restou FRACASSADA.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 397/2021 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica a suspensão da licitação supracitada, a qual tem como objeto o Fornecimento contínuo de material de consumo: EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO, em sistema de registro de preços, com equipamentos automatizados, em regime de COMODATO, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital - (Processo 00060-00534386/2020-97), para conclusão de análise técnica de esclarecimentos manifestados.

CERIZE HELENA SOUZA SALES

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 409/2021 - UASG 926119

Objeto: Aquisição regular de medicamentos não padronizados na SES/DF, por sistema de registro de preços, para atendimento a decisões judiciais, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00456344/2020-16. Total de 29 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 16.890.950,4100. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2021. Abertura das Propostas: 08/12/2021, às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 410/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento IPERIDENO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 2 MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00327638/2021-12. Total de 25 itens (Ampla Concorrência e Cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 7.468.243,1855. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2021. Abertura das Propostas: 08/12/2021, às 09:00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 411/2021 - UASG 926119

OBJETO: Aquisição regular do medicamento CLOBAZAM COMPRIMIDO 10MG e outros, em sistema de registro de preços, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo: 00060-00317668/2021-11. Total de 18 itens (Ampla Concorrência e Cotas destinadas às ME/EPP's). Valor Estimado: R\$ 2.692.628,4297. Cadastro das Propostas: a partir de 25/11/2021. Abertura das Propostas: 08/12/2021, às 09: 00 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.719-040 - Brasília/DF.

CERIZE HELENA SOUZA SALES
Pregoeira

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE
5ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 5ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte, Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 6, Cep 70719-040, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1155), e-mail: 5cpd@saude.df.gov.br, instituída por meio

da Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e designada pela Portaria de Recondução nº 446, de 21 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 181, de 23 de setembro de 2020, do Controlador da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, RESOLVE, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor ANDRÉ VILELA BROSTEL, matrícula 0.173.893-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar certo e sabido porém não responde as ligações telefônicas, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de prestar o seu interrogatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00394646/2019-41, PAD nº 92/2020, bem como acompanhar o feito na condição de acusado para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

MARTA SIMONE FABRÍCIO TIAGO VILARINHO

6ª COMISSÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Presidente da 6ª Comissão de Processo Disciplinar, sediada no Setor de Rádio e TV Norte, Quadra 701, Lote D, 2º andar, sala 6, Cep 70719-040, Asa Norte, Brasília/DF, telefone: (61) 2017-1145 (ramal 1155), e-mail: 6cpd@saude.df.gov.br, instituída por meio da Portaria nº 366, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021 e designada pela Portaria de Recondução nº 447, de 21 de setembro de 2020, republicada no DODF nº 200, de 21 de outubro de 2020, do Controlador da Controladoria Setorial de Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, RESOLVE, INTIMAR, pelo presente EDITAL, o servidor MÁRCIO LAGERTÃO INÁCIO RORIZ SOBRINHO, matrícula 1.443.498-9, integrante do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Comissão, que funciona no endereço acima referido, com a finalidade de prestar o seu interrogatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 00060-00247034/2017-07, PAD nº 98/2020, bem como acompanhar o feito na condição de acusado para apurar possível irregularidade administrativa. Fica ainda ciente de que, convocado pelo presente EDITAL, pelo prazo de 15 (quinze) dias a partir desta publicação, se não comparecer, os trabalhos da Comissão seguirão sem a sua presença.

IANE CARVALHO DA SILVA MELLO

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

SELEÇÕES DE FORNECEDORES

AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir:

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Endereço eletrônico www.bionexo.com.

- 1) Aquisição Imediata nº 029/2021- Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195186252);
- 2) Aquisição Imediata nº 030/2021- Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195209302);
- 3) Aquisição Imediata nº 031/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195390924);
- 4) Aquisição Imediata nº 032/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195253653);
- 5) Aquisição Imediata nº 033/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195392830);
- 6) Aquisição Imediata nº 034/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195396153);
- 7) Aquisição Imediata nº 035/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195397965);
- 8) Aquisição Imediata nº 036/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195400736);
- 9) Aquisição Imediata nº 037/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195403505);
- 10) Aquisição Imediata nº 038/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195403444);

11) Aquisição Imediata nº 039/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 24/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO - ID 195402872).

Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e ecompras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

SELEÇÕES DE FORNECEDORES - ATOS CONVOCATÓRIOS Nº 093/2021 e AQUISIÇÕES IMEDIATAS Nº 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038 e 039/2021

O Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF comunica aos interessados sobre a publicação de Seleções de Fornecedores a seguir: 1) Credenciamento 001/2021 - Credenciamento de Laboratório de Apoio; 2) Aquisição Imediata 012/2021 - Medicamento Antineoplásico; 3) Aquisição Imediata 017/2021 - Medicamentos Antineoplásico; 4) Aquisição Imediata 041/2021 - Medicamentos Injetáveis; 5) Aquisição Imediata 042/2021 - Medicamentos Sólidos; 6) Aquisição Imediata 043/2021 - Lâminas para Bisturis; 7) Ato Convocatório nº 093/2021 - Compra Regular de Medicamentos Psicotrópicos por meio de Registro de Preços; 8) Ato Convocatório nº 079/2021 - Compra Regular de Medicamentos Injetáveis por meio de Registro de Preços; 9) Ato Convocatório nº 147/2021 - Compra Regular de Insumos de Laboratório por meio de Registro de Preços; 10) Ato Convocatório nº 110/2021 - Compra Regular de Cateteres por meio de Registro de Preços;

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: Endereço eletrônico www.bionexo.com.

- 1) Credenciamento 001/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 08h00min até o dia 29/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 192856664);
 - 2) Aquisição Imediata 012/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 08h00min até o dia 26/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 193948463);
 - 3) Aquisição Imediata 017/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 08h00min até o dia 26/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 193955576);
 - 4) Aquisição Imediata 041/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 195510316);
 - 5) Aquisição Imediata 042/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 195511937);
 - 6) Aquisição Imediata 043/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 08h00min até o dia 25/11/2021 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 195522942);
 - 7) Ato Convocatório 093/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 10h00min até o dia 06/12/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 06/12/2021, às 10h00 – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO);
 - 8) Ato Convocatório 079/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 10h00min até o dia 06/12/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 06/12/2021, às 10h00 – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO);
 - 9) Ato Convocatório 147/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 10h00min até o dia 08/12/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 08/12/2021, às 10h00 – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO);
 - 10) Ato Convocatório 110/2021 - Período de acolhimento de propostas inicia em 25/11/2021 às 10h00min até o dia 06/12/2021 às 09h59min. Data de abertura da sessão: 06/12/2021, às 10h00 – horário local. (PLATAFORMA PUBLINEXO);
- Informações referentes à Seleção de Fornecedores poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e ecompras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

GISLEI MORAIS DE OLIVEIRA

Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 78/2018

Processo: 00080-00095690/2021-11 - Partes: SEEDF X REAL JG SERVIÇOS GERAIS EIRELI. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 78/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa. Unidade Orçamentária: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001 e 12.362.6221.2390.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2021NE06346, no valor de R\$ 343.254,45 (trezentos e quarenta e três mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), em reforço da Nota de Empenho nº 2021NE00684, emitida em 18/11/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 17.653.086,12 (dezessete milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, oitenta e seis reais e doze centavos). Vigência: de 24/11/2021 até 23/11/2022. Assinatura: 22/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela REAL JG: FLÁVIA MACENA DE SOUSA.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 79/2018

Processo: 00080-00126558/2021-69 - Partes: SEEDF X INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA. Objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 79/2018 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa. Unidade Orçamentária: 18101 e 18903. Programas de Trabalho: 12.361.6221.2389.0001, 12.362.6221.2390.0001, 12.365.6221.2388.4380, 12.366.6221.2392.0003 e 12.367.6221.2393.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.37. Fonte de Recursos: 103. Nota de Empenho: nº 2021NE06328, no valor de R\$ 481.771,52 (quatrocentos e oitenta e um mil, setecentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos), emitida em 16/11/2021. Evento: 400092. Modalidade: Estimativo. Valor total do termo aditivo: R\$ 24.776.821,08 (vinte e quatro milhões, setecentos e setenta e seis mil, oitocentos e vinte e um reais e oito centavos). Vigência: de 24/11/2021 até 23/11/2022. Assinatura: 22/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela INTERATIVA DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO: IZAIAS JUNIO VIEIRA.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 65/2020

Processo: 00080-00159463/2020-41 - Partes: SEEDF X NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA. Objeto: a) Prorrogar a vigência do Contrato nº 65/2020 por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. b) Registrar o reajuste de 7,12097%, referente ao IPCA do período de 11/2020 a 07/2021, nos termos do § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Justificativa, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 28.842,32 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). c) Inserir no Contrato nº 65/2020 a Cláusula Vigésima Segunda - Do Reajuste: Os contratos celebrados com prazo de vigência superior a 12 (doze) meses poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.122.8221.8517.0036. Natureza da Despesa: 3.3.90.40.06. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE06317, no valor de R\$ 28.842,32 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos), emitida em 11/11/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 28.842,32 (vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e dois centavos). Vigência: de 25/11/2021 até 24/11/2022. Assinatura: 23/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS.

EXTRATO DO CONTRATO EMERGENCIAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 63/2021
Processo: 00080-00153448/2021-70 - Partes: SEEDF X MAXIMUS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO EIRELI. Objeto: a contratação, em caráter emergencial, de empresa especializada em serviços de gestão do transporte escolar, abrangendo fornecimento de combustível, manutenções preventivas e corretivas, garagem e dois operadores - um motorista e um monitor, para atender alunos da Rede Pública, em frota de propriedade da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, a fim de suprir suas necessidades e demandas dos alunos vinculados às Coordenações Regionais de Ensino do Gama, Núcleo Bandeirante, Recanto das Emas e Santa Maria. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.4976.0002. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 100. Nota de Empenho: nº 2021NE06348, no valor de R\$ 623.633,03 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais e três centavos), emitida em 18/11/2021. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do Contrato: R\$ 1.870.899,10 (um milhão, oitocentos e setenta mil, oitocentos e noventa e nove reais e dez centavos). Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura, nos termos do inciso IV do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou até a assinatura de novo contrato decorrente do Processo Licitatório 00080-00106854/2021-43, o que ocorrer primeiro. Assinatura: 23/11/2021. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela MAXIMUS TRANSPORTE ESCOLAR E TURISMO: MARCOS DE SOUZA LEMOS.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE ABERTURA****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 38/2021 - (UASG 450432)**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliários/equipamentos escolares e equipamentos eletrônicos para atender as necessidades das Unidades Escolares, bem como das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Total de itens: 118. Valor total estimado: R\$ 100.195.306,59 (cem milhões, cento e noventa e cinco mil trezentos e seis reais e cinquenta e nove centavos). Processo 00080- 00159144/2021-16. Cadastro das Propostas: a partir de 25/10/2021. Abertura das Propostas: 9/12/2021, às 10hs, horário de Brasília. O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

RENI FERNANDES

Pregoeiro

COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2021-UASG (450432)
Processo: 0084-000195/2017. Pregão Eletrônico nº 21/2021. Objeto: Registro de Preços visando aquisição de utensílios para servimento da alimentação escolar, para atender os estudantes do Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal, especificamente para as unidades escolares públicas que ofertam Educação Infantil, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de acordo com as especificações, quantidades estimadas e condições constantes no edital e seus anexos. EXCLUSIVA PRIME 85 EIRELI, CNPJ: 21.518.354/0001-00, valor total da Ata de R\$ 201.875,60 (duzentos e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

MATHEUS DE MOURA CARVALHO
Presidente**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****SECRETARIA EXECUTIVA****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 085/2019-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002**

Processo: 00050-00053248/2019-13-SSP. SIGGO nº 040100. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o N.º 00.543.061/0001-03. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 085/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2021 a 27/11/2022. Do Valor: Estimativo de R\$ 124.805,47 (cento e vinte e quatro mil oitocentos e cinco reais e quarenta e sete centavos). Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Fonte de Recurso: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2021 a 27/11/2022. Data de Assinatura: 23/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: DOUGLAS BERNARDI RODRIGUES BORGES, Representante legal da empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 086/2019-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002

Processo 00050-00053248/2019-13-SSP. SIGGO nº 040101. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARCANJOS COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELLI ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 19.600.228/0001-40 e inscrição estadual n.º 07.669.655/001-68. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Aquisição de Bens nº 086/2019-SSP, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 28/11/2021 a 27/11/2022. Do Valor: Estimativo de R\$ 107.350,56 (cento e sete mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos). Unidade Orçamentária: 24101. Programa de Trabalho: 06.122.8217.8517.0135. Fonte de Recurso: 100. Natureza de Despesa: 33.90.30. Da vigência: 12 (doze) meses, compreendendo o período de 28/11/2021 a 27/11/2022. Data de Assinatura: 22/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: MARIA APARECIDA MOREIRA RIBEIRO, Representante legal da empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2021-SSP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, APROVADO PELO DECRETO Nº 23.287/2002

Processo: 00050-00037157/2020-66-SSP. SIGGO nº 043580. Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ESCALA LTDA ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Receita Federal sob o nº 18.568.322/0001-05. Do objeto: a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2021-SSP, por mais 39 (trinta e nove) dias, compreendendo o período de 23/11/2021 até 31/12/2021, para conclusão dos projetos executivos de arquitetura e engenharia. Da vigência: de 39 (trinta e nove) dias, compreendendo o período de 23/11/2021 até 31/12/2021. Data de Assinatura: 22/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: AGNALDO MENDONÇA ALVES, Secretário Executivo de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; pela Contratada: LIGIA MARIA DRESSLER, Representante legal da empresa.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE PARCIAL do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na SGCV/SUL LOTE 10 - GUARÁ - DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, área construída de 13.187,24 m², conforme ART/RRTs 020130068035 e 0720210064932, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se Nº. 0053-00184082/2021-16, expedido em 23/11/2021. SANDRO GOMES SANTOS DA SILVA - Diretor.

POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 53/2021. Processo: 00052-00021017/2019-86. Objeto: contratação de empresa especializada para ampliação e atualização do parque de infraestrutura física de rede de dados e comutação (switches) da PCDF, com o fornecimento de equipamentos, acessórios para os switches (transceivers óticos, cabo stack, GbIC), garantia, suporte técnico por 60 (sessenta) meses e treinamento, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 6.740.486,26 (seis milhões, setecentos e quarenta mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e seis centavos). Natureza de Despesa: 4.4.90.52, 3.3.90.40 e 3.3.90.30, Fonte 100. Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal. Unidade Orçamentária: 73.901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal. UASG 926015. Prazo de execução: conforme Termo de Referência. Data limite do recebimento das propostas: 09 de dezembro de 2021, às 10:30h. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido nos sites gov.br/compras e www.pcdf.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SPO, Conjunto A, Lote 23, Edifício da Direção Geral, 3º Andar, Complexo da PCDF, Brasília-DF, nos dias úteis, das 12h às 18h30min, através de mídia, a qual deverá ser fornecida pelo interessado. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

CRISTINA JANE LETIERI

Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

EDITAL Nº 18, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

O Diretor da Escola Superior de Polícia Civil do Distrito Federal, torna públicos a reabertura do prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva, divulgado por meio do subitem 3.1 do Edital nº 17 – PCDF, de 03 de novembro de 2021, bem como o cronograma previsto das próximas atividades do concurso público para o provimento de vagas no cargo de Escrivão de Polícia da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF), conforme a seguir especificado.

1 DA REABERTURA DO PRAZO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA.

1.1 Os candidatos poderão ter acesso à prova discursiva e aos espelhos de avaliação e interpor recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, das 10 horas do dia 26 de novembro de 2021 às 18 horas do dia 10 de dezembro de 2021 (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pc_df_19_escrivao por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

1.2 Os candidatos deverão observar as demais normas para a interposição de recursos constantes do Edital nº 17 – PCDF, de 3 de novembro de 2021.

2 DO CRONOGRAMA PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONCURSO

2.1 As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da PCDF e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente divulgada por meio de comunicado ou de edital.

Atividade	Datas previstas
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva, de convocação para avaliação biopsicossocial e de convocação para sindicância da vida pregressa	30/12/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	9/1/2022

Período para o preenchimento da FIC e para a entrega da documentação para sindicância de vida pregressa	31/12 a 6/1/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação biopsicossocial	21/1/2022
Divulgação do edital de resultado final na avaliação biopsicossocial e de convocação para a prova de digitação	17/2/2022
Aplicação da prova de digitação	5 e 6/3/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de digitação	22/3/2022
Divulgação do edital de resultado final na prova de digitação e de convocação para os exames biométricos e avaliação médica	20/4/2022
Período para o envio dos exames laboratoriais	21/4 a 7/5/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação médica	26/5/2022
Divulgação do edital de resultado final nos exames biométricos e na avaliação médica e de convocação para a prova de capacidade física	23/6/2022
Aplicação da prova de capacidade física	30/6 a 3/7/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na prova de capacidade física	15/7/2022
Divulgação do edital de resultado final na prova de capacidade física e de convocação para a avaliação psicológica	10/8/2022
Realização da avaliação psicológica	14/8/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação psicológica	31/8/2022
Divulgação do edital de resultado final na avaliação psicológica	5/10/2022
Divulgação do edital de resultado provisório na sindicância de vida pregressa	25/10/2022
Divulgação do edital de resultado final na sindicância de vida pregressa e de convocação para o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	1º/12/2022
Realização do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	10 e 11/12/2022
Divulgação do edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros	23/12/2022
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros e de convocação para o desempate de notas	18/1/2023
Período para entrega da documentação para o desempate de notas	19 e 20/1/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no desempate de notas	1º/2/2023
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas, na primeira etapa do concurso e de convocação para matrícula no curso de formação	14/2/2023
Matrícula no CFP – 1ª convocação	15 e 16/2/2023
Divulgação do edital de convocação para matrícula no curso de formação em 2ª chamada	28/2/2023
Matrícula – 2ª convocação	1º e 2/3/2023
Período de realização do curso de formação	6 a 31/3/2023
Prova objetiva do curso de formação	2/4/2023
Divulgação do edital de resultado provisório no curso de formação	3/5/2023
Divulgação do edital de resultado final no curso de formação e no concurso público	29/5/2023

YURY PEREIRA FERNANDES

Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 24/2021-SEAPE, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 07/2002, APROVADO PELO DEC. 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.

Processo: 04026-00014910/2021-57, SEAPE, SIGGO nº 045002. Partes: o Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE e a empresa CENTRA MÓVEIS S/A, CNPJ nº25.071.568/0001-24. Do Objeto: Aquisição de mobiliários, para atender as demandas da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - SEAPE conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº 15/2020-CGU, da Ata de Registro de Preços nº 015/2020 - CGU, Ata de Registro de Preços nº 02/2021 - CGU, de acordo com o Termo de Referência nº 142 proposta / Carta de Autorização. Adesão dos itens: 01 a 06; 08 a 14; 17; 18; 23 e 24 Atas de Registro de Preços nº 21/2020 e nº 02/2021-CGU, oriundas do Pregão Eletrônico nº 15/2020-CGU. Autorização de Compras, Informação de Disponibilidade Orçamentária, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, Notas de Empenhos 2021NE00698 e 2021NE00697, Nota Técnica Nº 304/2021 - SEAPE/AJL, Ato Autorizativo, bem como pela Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no DF pelo Decreto distrital nº 40.205/2019 e da Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, além de outras normas aplicáveis à espécie. Do valor total: R\$850.334,00 (oitocentos e cinquenta mil e trezentos e trinta e quatro reais), com recursos provenientes da Fonte de Recurso: 100. Unidade Orçamentária: 64101.

Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0004. Natureza da Despesa: 4.4.90.52, Unidade Gestora: 640101. Da vigência: 120 (cento e vinte) dias, a partir da data de sua assinatura, permitida a sua prorrogação, sem prejuízo do prazo de vigência quanto à garantia dos mobiliários contratados. Data da assinatura: 22/11/2021. Signatários: pelo Distrito Federal: GERALDO LUIZ NUGOLI COSTA, Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal; pela Contratada: VINÍCIUS PINA PINHEIRO, Representante Legal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Licitação com itens exclusivos para MEI/ME/EPP

Processo: 04026-00001946/2021-71. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de ALGEMAS a fim de atender às necessidades da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (SEAPE) no que tange ao fornecimento de equipamento de menor potencial ofensivo essencial à segurança das escoltas e, consequentemente, garantir a qualidade e eficiência dos serviços prestados ao público assistido. VALOR ESTIMADO: R\$ 347.547,79 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos). PRAZOS: De entrega: não superior a 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 90 (noventa) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – SRP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2021

Licitação Exclusiva para MEI/ME/EPP (Exceto item 1)

Processo: 04026-00016733/2021-43. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Registro de Preços para a aquisição de bens, visando aparelhamento de espaços básicos de saúde no Sistema Prisional do Distrito Federal. VALOR ESTIMADO: R\$ 337.128,75 (trezentos e trinta e sete mil, cento e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos). PRAZOS: De entrega: não superior a 25 (vinte e cinco) dias corridos contados do recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato. Do Contrato: 120 (cento e vinte) dias a partir da data da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 09/12/2021 às 13:00 horas no www.gov.br/compras. UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

ROSIMEIRE PAIVA DA SILVA
Subsecretária

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2020

PROCESSO: 00113-00011223/2020-96; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: WF CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 21.978.159/0001-55; OBJETO: prorrogação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 183; VALOR: R\$11.531.805,42 (onze milhões, quinhentos e trinta e um mil oitocentos e cinco reais e quarenta e dois centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: FLÁVIO JAIME GUEDERT.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 46/2020

Processo: 00113-00009714/2020-77. CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI, CNPJ nº 05.283.260/0001-35. OBJETO: prorrogação contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.122.8216.8517-9672; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 183 e 237. VALOR: R\$ 210.588,00 (Duzentos e dez mil quinhentos e oitenta e oito reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: W&E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021
Processo: 00113-00013537/2020-23. ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03. CONTRATADA: CONSÓRCIO NG-ARP-RIO PLATENSE-SFERAS, composto pelas empresas NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.326.648/0001-03; RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 33.475.526/0001-87, ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 04.629.063/0001-62, e SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 10.856.350/0001-08. OBJETO: Ficam realinhados os preços do Contrato nº 01/2021, no valor de R\$ 831.469,72 (oitocentos e trinta e um mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos), na forma prevista no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, de 16 de maio 2019, Instrução de Serviço nº 13/DF/DNIT, de 16 de maio 2019, Instrução de Normativa nº 11 - DER/DF, de 06/10/2021; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93, Instrução de Serviço nº 10/DF/DNIT, de 16 de maio 2019, Instrução de Serviço nº 13/DF/DNIT, de 16 de maio 2019, Instrução de Normativa nº 11 - DER/DF, de 06/10/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205 - DER-DF. Programa de Trabalho: 26.782.6216.5902.0011 - Construção de Viaduto - DER-DF, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: FT 100 ID-0. NOTA DE EMPENHO: Emitidas as notas de empenho em 12/11/2021, na modalidade Global, conforme a seguir: 2021NE01958 (1631), no valor de R\$ 615.287,58 (seiscentos e quinze mil duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), FT 100, à NG Engenharia e Construções Ltda; 2021NE01959 (1632), no valor de R\$ 103.933,72 (cento e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), FT 100, à Rio Platense Construções, Projetos e Consultorias Ltda; 2021NE01961 (1633), no valor de R\$ 103.933,72 (cento e três mil novecentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), FT 100, à ARP Engenharia Ltda.; 2021NE01961 (1634), no valor de R\$ 8.314,70 (oito mil trezentos e quatorze reais e setenta centavos), FT 100, SFERAS Construções e Empreendimentos Ltda. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. Pela CONTRATANTE: Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela CONTRATADA - CONSÓRCIO NG-ARP-RIO PLATENSE-SFERAS: LUCIANO NEVES GARCIA (NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA); JOÃO CARLOS PIMENTA (RIO PLATENSE CONSTRUÇÕES, PROJETOS E CONSULTORIA LTDA); MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA (ARP ENGENHARIA LTDA); ANDRÉ DUARTE DOURADO (SFERAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA).

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 29/2021
Processo: 00113-00007238/2020-50. SIGGO: 044423. ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2021. CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ARP ENGENHARIA LTDA, CNPJ 04.629.063/0001-62. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 29/2021, por 30 (trinta) dias, a partir de 30/11/2021 expirando em 29/12/2021. O prazo de vigência Contratual segue o que determina a CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS PRAZOS, item 11.2. e expirar-se-á 30 (trinta) dias após o término do prazo de execução. EMBASAMENTO LEGAL: Art. 57, da Lei 8.666/93. GARANTIA: A Contratada deverá estender a garantia até o final do prazo de vigência. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pelo DER/DF: Diretor Geral Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR. Pela Contratada (ARP): MARCELO ANDRADA RODRIGUES PIMENTA..

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2021

A presente licitação tem por objeto a aquisição de material de consumo aquisição de lubrificante óleo 2 tempos e 4 tempos, tudo conforme especificado no Edital e em seus anexos. Processo 00113-00015169/2021-39. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 10 de dezembro de 2021, com valor estimado de R\$ 400.145,00. O Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos www.der.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br. Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2019

Processo: 00113-000325542018-45

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 39/2021, Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego necessários ao controle e fiscalização da velocidade pontual através de equipamentos eletrônicos (tipo Barreira Eletrônica - BET) instalados em pontos definidos das rodovias do Sistema Rodoviário do Distrito Federal, conforme especificações nos anexos deste Edital. EMPRESA: FOCALLE - ENGENHARIA VIARIA LTDA - Lote 1: Serviços de monitoramento e gestão das informações de tráfego. Valor total: R\$ R\$ 7.500.000,00 (Sete milhões e quinhentos mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 809558.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021.
CAIO GUIMARÃES OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2021
Processo: 00113-00005897/2021-32

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 34/2021, do Tipo Menor Preço, para a contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 01: NG Engenharia e Construções Ltda., CNPJ 04.326.648/0001-03, valor R\$ 3.983.250,00 (três milhões, novecentos e oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais); Lote 02: NG Engenharia e Construções Ltda.; CNPJ 04.326.648/0001-03, valor R\$ \$ 11.949.750,00 (onze milhões, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais); Valor total da licitação R\$ 15.933.000,00 (quinze milhões, novecentos e trinta e três mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 885.833.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021.
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2021
Processo: 00113-00015383/2021-95

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 112/2021, do Tipo Menor Preço, para aquisição de material permanente – aquisição de Moto Esmeril de Bancada e Parafusadeira, conforme especificado no anexo I do edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: A. Da Silva Lima Comercio De Equipamentos Em Geral ME; CNPJ 20.050.544/0001-75, valor: R\$ 3.180,00 (três mil, cento e oitenta reais); Lote 2: SINARCON Sinalização e Construção EIRELI EPP; CNPJ 01.676.300/0001-58, valor: R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais); valor total da licitação: R\$ 19.080,00 (dezenove mil e oitenta reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 904.023.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021.
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2021
Processo: 00113-00010729/2021-69

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de ARMÁRIO DE AÇO TIPO GUARDARROUPAS, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, LOTE 01, R\$ 4.889,98 (quatro mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos), COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, LOTE 2: R\$ 14.549,90 (quatorze mil quinhentos e quarenta e nove reais e noventa centavos), valor total R\$ 19.439,88 (dezenove mil quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 904290.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021.
LUIS ROBERTO GALO DE ARAUJO
Pregoeiro

NÚCLEO DE PREGÃO, FORMAÇÃO E REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO FINAL DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2021

Processo: 00113-00015893/2021-62.

O Pregoeiro torna público resultado do julgamento da Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para aquisição de Cortadora de Metais, tudo conforme especificado no anexo do Edital, Empresa vencedora: BRVO DISTRIBUIDORA EIRELI, LOTE 01, R\$ 12.704,00 (doze mil setecentos e quatro reais), valor total R\$ 12.704,00 (doze mil setecentos e quatro reais). Demais especificações conforme edital. Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, site www.Licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 904288.

Brasília/DF, 22 de novembro de 2021
LEANDRO SILVA TORRES
Pregoeiro

COMPANHIA DO METROPOLITANO

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2021 – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a reabertura de prazo do pregão em epígrafe, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços continuados de manutenção do Sistema de Material Rodante (corretiva, preventiva e preditiva) da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - METRÔ-DF, conforme processo 00097-00016738/2020-28. O valor estimado da contratação está em conformidade ao art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Nova data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 10/12/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado

gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

DIEGO MONDINI DE SOUZA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ORDINÁRIO DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

O METRÔ-DF torna pública a realização de licitação do tipo menor preço objetivando a contratação de empresa para construção de estacionamento no lote da Estação 19 - Estrada Parque, do lado Sul (Águas Claras) e urbanização geral do lote, conforme condições contidas no edital e especificações do Anexo I - Projeto Básico, de acordo com o processo 00097-00008582/2021-92. O valor estimado da contratação está conforme o art. 34 da Lei nº 13.303/2016 e art. 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário limites para recebimento das propostas: até as 09:30 do dia 20/12/2021. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos www.metro.df.gov.br e www.licitacoes-e.com.br, mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SECRETARIA EXECUTIVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00112-00037678/2018-45. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria da SEJUS nº 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de Julho de 2019, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado pelo período de 30 (trinta) meses, a contar de 21 de Novembro de 2021 a 21 de Novembro de 2024, no valor total de R\$ 161.810,70 (cento e sessenta e um mil oitocentos e dez reais e setenta centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2021 existirá, e no Plano Plurianual - 2020/2023 - existe previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2021NE01184, para o valor informado, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos artigos 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000, que o processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - Lei nº 6.778, de 06 de Janeiro de 2021, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato nº 0078/2019-CUSD/CCER/CEB, objetivando atender as necessidades da Praça dos Direitos da Ceilândia da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA. Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 11/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA

Processo: 00400-00053079/2020-48. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DOANDO VIDA POR RAFA E CLARA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto “Cantinhos Encantados”, o qual visa implementar atividades que auxiliem no desenvolvimento das crianças de 2 a 5 anos, com atividades complementares de balé e judô, na sede do Instituto Doando Vida. Tem a finalidade de proporcionar os benefícios inerentes a atividades esportivas como: disciplina, concentração, coordenação motora, respiração, memória, confiança, ainda proporcionando bem-estar físico, mental e psíquico, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no SCIA Quadra 8, conjunto 16, lote 14, Zona Industrial Guará/Estrutural/DF, CEP: 71.250-750, conforme detalhamento contido Plano de Trabalho Ajustado, na Planilha Orçamentária e na Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 558.693,12 (quinhentos e cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e doze centavos). O empenho inicial é de R\$ 275.889,60 (duzentos e setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos), sendo R\$ 159.685,86 (cento e cinquenta e nove mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00039, emitida em 14/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, e R\$ 116.203,74 (cento e dezesseis mil duzentos e três reais e setenta e quatro centavos) a título de Auxílio Investimento conforme Nota de Empenho nº 2021NE00040,

emitida em 14/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: HENRIQUE CÉSAR FERREIRA DE ANDRADE, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA

Processo: 00400-00053035/2020-18. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROJETO INTEGRAL DE VIDA - PRÓ-VIDA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Fortalecimento para a Vida - Pró Vida", o qual visa realizar fortalecimento Institucional e qualificar os atendimentos realizados para 900 crianças e adolescentes de famílias carentes residentes no Recanto das Emas-DF, por meio da ampliação do espaço de atendimento com a contratação de empresas especializadas para a construção de 1 campo sintético e a finalização de 4 novas salas como forma de mitigar os impactos da pandemia COVID-19, garantindo a continuidade dos atendimentos realizados; realização da compra de 3 computadores, estruturando e modernizando os equipamentos; Aquisição de 1(um) automóvel para realizar visitas domiciliares, deslocamento de equipe e serviços administrativos e realização de 1(uma) Conferência sobre esporte, lazer e qualidade de vida, envolvendo 100(cem) pessoas entre crianças, adolescentes e famílias, ampliando o debate para toda a comunidade, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no Núcleo Rural Vargem da Bênção, Chácara nº 29 Recanto das Emas/DF, CEP: 70610-350, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho e Planilha Orçamentária. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 470.879,74 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos). O empenho é de R\$ 470.879,74 (quatrocentos e setenta mil oitocentos e setenta e nove reais e setenta e quatro centavos), a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00024, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 120 (cento e vinte) dias, com início em 22/11/2021 e término em 22/03/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - IBC/DF.

Processo: 00400-00053218/2020-33. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - IBC/DF. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o "PROJETO JUVENTUDES", o qual visa ofertar e realizar atividades socioeducativas para 100 crianças e adolescentes com idade entre 06 e 15 anos no contraturno escolar, e realizar atividades de formação e aperfeiçoamento técnico profissional no campo da infância e juventude para 50 educadores adolescentes e jovens dos 16 aos 22 anos, considerando suas as capacidades: intelectual; política; profissional, para o desenvolvimento socioeconômico, cultural e participativo, tal quanto junto com os mesmos, colaborar no cumprimento dos ODS/UNICEF-ONU, implementando o atendimento e apoio socioeducativo, no campo complementar das políticas públicas setoriais da saúde; assistência social; esporte e cultura, assim contribuindo na superação de riscos e desigualdades sociais, realizando a articulação e atuação em rede socioassistencial nos territórios de maior vulnerabilidade, no cotidiano comunitário em São Sebastião-DF, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Avenida comercial nº 2101 Subsolo / Setor Central – São Sebastião/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.199.488,34 (um milhão, cento e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos). O empenho inicial é de R\$ 696.181,60 (seiscentos e noventa e seis mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos), sendo R\$ 674.081,60 (seiscentos e setenta e quatro mil oitenta e um reais e sessenta centavos) a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00033, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00034, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade

orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLEMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, na qualidade de Presidente da OSC

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 21/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC CASA
DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA

Processo: 00400-00052913/2020-88. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Cre(R)Ser", o qual visa promover a reinserção sócio comunitária, e todos os seus desdobramentos para jovens egressos dos serviços de acolhimento institucional e medidas socioeducativas. Para tanto serão utilizadas diferentes metodologias e planos de ação, que objetivam atendimento em quatro eixos prioritários, são eles: autonomia para a vida, educação, profissionalização e fortalecimento de vínculos de modo que o jovem egresso será observado em sua totalidade, ressaltadas todas as suas singularidades, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na Casa de Ismael e Moradias Sociais (a estabelecer localidade), nos termos da descrição da atividade "01" constante no item "9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO", página 22, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho; Planilha Orçamentária e Tabela Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 718.934,85 (setecentos e dezoito mil novecentos e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) a título de subvenção social. O empenho inicial é de R\$ 137.137,89 (cento e trinta e sete mil cento e trinta e sete reais e oitenta e nove centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00032, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 25 (vinte e cinco) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2023. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: VALDEMAR MARTINS DA SILVA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 28/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E
COMUNITÁRIA.

Processo: 00400-00053250/2020-19. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ACONCHEGO - GRUPO DE APOIO A CONVIVÊNCIA FAMILIAR E COMUNITÁRIA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto "Teia: Capacitação, ampliação e articulação dos atores da rede de proteção e acolhimento de crianças e adolescentes no DF" o qual visa a execução de programa de formação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente em especial dos atores da rede de acolhimento do DF a partir de três frentes de formação: capacitação da rede ampliada; da rede de acolhimento e capacitação de famílias acolhedoras. O trabalho subdividido opera a sensibilização para a necessidade de articulação territorial da rede primária dos territórios, visando fortalecimento das famílias e a garantia da excepcionalidade do acolhimento, bem como a instrumentalização dos atores em questão para realização de trabalho psicossocial com famílias. A proposta irá trabalhar boas práticas com crianças e adolescentes acolhidos, sensibilizar sobre a importância da ampliação da rede de acolhimento e desinstitucionalização da primeira infância e, por fim formar famílias acolhedoras para efetivar a possibilidade de ampliação da rede de acolhimento, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado na sede da instituição situada na SHIGS Quadra 709, Bloco M Casa 04, Asa Sul, Brasília-DF e em espaços cedidos por instituições parceiras, conforme detalhamento contido no conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 585.130,30 (quinhentos e oitenta e cinco mil cento e trinta reais e trinta centavos). O empenho inicial é de R\$ 113.036,37 (cento e treze mil trinta e seis reais e trinta e sete centavos), a título de Subvenção Social, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00072, emitida em 09/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43; Fonte de Recursos: 100. DA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 19 (dezenove) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/06/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SORAYA KÁTIA RODRIGUES PEREIRA, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 14/2021- SEJUS/FDCA-DF E OSC
OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA
PROCESSO: 00400-00053044/2020-17. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL OBRAS SOCIAIS GRUPO ESPÍRITA FRATERNIDADE IRMÃ CELINA. OBJETO: Este instrumento tem por objeto o projeto "Lapidar: inovação e sustentabilidade", consistente em trabalhar com 50 crianças em atividades específicas e colaborativas visando o apoio ao desenvolvimento psicomotor, cognitivo, a interação social, autonomia, o lúdico e demais competências que auxilie na melhoria do desempenho escolar e na saúde. Com 50 adolescentes, propiciar uma formação em inovação social, na perspectiva do meio ambiente para se compreender as necessidades da comunidade local, propor e executar soluções por meio de um laboratório de inovação social. As atividades serão baseadas no protagonismo e nas vivências sociais. Ambas ações descritas acima, estão referenciadas pelos seguintes ODS: 3- saúde e bem estar, 5- igualdade de gênero, 11 -cidades e comunidades sustentáveis e 4- qualidade na educação, além das diretrizes da convivência familiar comunitária, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado no EQNP 15/19, Área Especial G – P. Norte Ceilândia-DF, conforme Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 999.429,28 (novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e oito centavos). O empenho inicial é de R\$ 446.011,26 (quatrocentos e quarenta e seis mil onze reais e vinte e seis centavos), sendo R\$ 147.846,43 a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2021NE00047, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 298.164,83 (duzentos e noventa e oito mil cento e sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00048, emitida em 18/10/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 320. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário - Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: LUCIMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2021 – SEJUS/FDCA-DF E OSC
TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS
Processo: 00400-00052986/2020-70. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL/FDCA-DF X ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL TRANSFORME - AÇÕES SOCIAIS E HUMANITÁRIAS. OBJETO: Este instrumento tem por objeto executar o projeto "Direito de Sonhar", o qual visa realizar cursos profissionalizantes, atendimento psicossocial e orientação jurídica, Programa de Aprendizagem e Conferência livre, visando empoderar 300 crianças e adolescentes para que possam juntamente com seus familiares, atuar com autonomia e criatividade na defesa garantia de seus direitos e interesses individuais e coletivos referentes aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (meta ODS 5.1 acabar com todas as formas de discriminação contra todas as mulheres e meninas em toda parte); (meta 5.2 eliminar todas as formas de violência contra todas as mulheres e meninas nas esferas públicas e privadas); (Objetivo 4, cujas metas abrangem a eliminação das disparidades de gênero e a igualdade de acesso a todos os níveis educacionais e à formação profissional, bem como o Objetivo 16 que, entre suas metas, abrange a redução de todas as formas de violência contra as crianças, cujas atividades e finalidades estão voltadas à política de promoção, proteção, garantia e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente, a ser executado nos seguintes locais: 1-Sede da Instituição: AR 17, Conjunto 04, Casa 16 Sobradinho II/DF; 2- Vila Rabelo: SH Mansões / Sobradinho II/DF e 3- Acampamento Dorothy: DF 440, Sobradinho/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho, Planilha Orçamentária e Tabela de Detalhamento de Encargos. VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC o valor global de R\$ 1.157.336,57 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos). O empenho inicial é de R\$ 688.929,81 (seiscentos e oitenta e oito mil novecentos e vinte e nove reais e oitenta e um centavos), sendo R\$ 602.431,18 (seiscentos e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e dezoito centavos) a título de Subvenção Social conforme Nota de Empenho nº 2021NE00028, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global, e R\$ 86.498,63 (oitenta e seis mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e três centavos) a título de Auxílio Investimento, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00029, emitida em 13/09/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Ordinária, sendo que o

restante do repasse dependerá de disponibilidade orçamentária a conta do exercício subsequente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução desta Parceria, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 44908; Programa de Trabalho: 14.243.6211.9078.0016; Natureza da Despesa: 33.50.43 e 44.50.42; Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta Parceria é de 13 (treze) meses, com início em 22/11/2021 e término em 22/12/2022. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, e pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CLAUDIA FARIAS CARDOSO DE BRITTO, na qualidade de Presidente da OSC.

EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2012 - SECRIANÇA - SIGGO: 25618
PROCESSO: 0417-001535/2012. PARTES: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL X WALDIR CARLOS ALARCÃO. OBJETO: A prorrogação do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no art. 62, § 3º e art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993; arts. 51 a 57 da Lei nº 8.245, de 1991; Decisão TCU 828/2000 - Plenário; e Orientação Normativa nº 6, de 1º de abril de 2009; Reajustar o valor do contrato no percentual de 9,68% (nove vírgula sessenta e oito por cento), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de 09/2020 a 08/2021, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando este de R\$ 18.438,89 (dezoito mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais, para R\$ 20.223,73 (vinte mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) mensais. VALOR: O valor mensal do aluguel é de R\$ 20.223,73 (vinte mil duzentos e vinte e três reais e setenta e três centavos) mensais, perfazendo o valor total anual de R\$ 242.684,76 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44.101; II - Programa de Trabalho: 14.122.8211.8517.7250 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - SEJUS; III - Natureza da Despesa: 33.90.36; IV - Fonte de Recursos: 100; V - A Nota de Empenho nº 2020NE00027, reforçada pela Nota de Empenho nº 2021NE01120, emitida em 20/10/2021, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 21 de dezembro de 2021 a 21 de dezembro de 2022. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Pelo CONTRATADO: WALDIR CARLOS ALARCÃO, na qualidade de proprietário.

TERMO DE FOMENTO Nº 07/2021
Processo: 00400-00012651/2021-08 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil ONG ILE AXÉ XAXARÁ DE PRATA, inscrita no CNPJ sob o nº 14.068.677/0001-76, neste ato representado por SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA, que exerce a função de Presidente. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento tem por objeto a execução do Projeto: "Nos Caminhos de Ogun – Juventude, Trabalho/Emprego e Renda"- Programa Anual Juventude Xaxará de Prata 2021", que tem por objetivo o oferecimento de rodas de conversas/ciclos de debates, apresentações culturais e alimentação para os assistidos pelo Projeto. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 44101, II - Programa de Trabalho: 14422621191070086, III - Natureza da Despesa: 335043, IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01297, emitida em 22/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade 1 - Ordinário. CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1. Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 18/02/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA. 5.1. Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTOR DA PARCERIA: 11.1. Os agentes públicos responsáveis pela gestão da parceria de que trata este instrumento, com poderes de controle e fiscalização, serão designados posteriormente em ato a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 03/2021
Processo: 00400-00016713/2021-42 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - Sejus e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO SOCIAL FONTE DE LUZ. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Este instrumento visa a prorrogação de ofício do Termo de Fomento nº 03/2021 até a data de 30/11/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de

Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO: Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 03/2021 supramencionado (70560451), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais. DATA DA ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ OSC: ELENY CORREIA DA SILVA.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021

Processo: 00400-00017034/2021-91 – DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), inscrita no CNPJ sob o nº 04.287.092/0001-93, neste ato representado por Inocência Rocha da Cunha Fernandes, que exerce a função de Diretora Executiva. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica (ACT) a elaboração e a implantação conjunta do Programa Akoma - Educação para as Relações Étnico-Raciais Integrada à Saúde, contemplando um conjunto de estratégias estabelecidas pela Portaria nº 992, de 13 de maio de 2009, que institui a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN), pela Portaria nº 4.384, de 28 de dezembro de 2018 que institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Povo Cigano/Romani e pela Portaria nº 254, de 31 de janeiro de 2002, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS: Este Acordo não contempla repasse de recursos financeiros entre os participantes, devendo cada qual arcar com os custos necessários ao cumprimento de suas atribuições. CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente Acordo é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que haja manifestação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da vigência, observando-se o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 12/11/2021. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: JAIME SANTANA DE SOUSA; p/ FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021

Processo: 00400-00025387/2021-64. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora: WORLDTECH COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/CPF: 02.784.924/0001-51, para o item 1, no valor total de R\$ 29.971,20 (vinte e nove mil novecentos e setenta e um reais e vinte centavos).

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021
PERCIVAL BISPO BIZERRA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 02, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021

O SUBSECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, conforme Portaria nº 01, de 18 de junho de 2019 Artigo 9º, resolve:

- 1- Tomar público e dar conhecimento dos seguintes AUTOS DE INFRAÇÃO lavrados por esta SUFAE aos interessados que não foram localizados para recebimento pessoal ou pelos meios usuais de comunicação em endereços diversos do Distrito Federal;
- 2 - Relação por ordem de interessado, CPF/CNPJ, Local da Operação, nº do(s) Auto(s) e o valor nominal:

"JUAN MARTIN GUTH, ***.280.421-**, QNL 23 BLOCO D VIA LJ2 ST. L NORTE SENTIDO AVENIDA ELMO SEREJO, TAGUATINGA, D0058-162431355-AEU, R\$2.000,00"; "CLEBER FERREIRA DOS SANTOS, ***.776.231-**, CHÁCARA 112 FRENTE LOTE 05 VIA PÚBLICA, SHVP, D0058-162272923-AEU, R\$2.000,00"; "ROBSON SINÉSIO BATISTA, ***.225.401-**, QND 59 LOTE 36 SETOR D NORTE PISTÃO NORTE VIA PÚBLICA, TAGUATINGA, D0058-162731290-AEU, R\$2.000,00"; "MATHEUS HENRIQUE PIRES LOPES, ***.231.343-**, QND 59 LOTE 36 SETOR D NORTE PISTÃO NORTE VIA PÚBLICA, TAGUATINGA, D0058-162731262-AEU, R\$2.000,00"; "JOANA FEITOSA LOPES, ***.190.427-**, RUA 11A CHÁCARA 100 LOTE 02 COLÔNIA AGRÍCOLA SÃO JOSÉ, SHVP, D0058-162301641-AEU, R\$2.000,00"; "THULIO HENRIQUE DANTAS LIMA, ***.746.161-**, C5 AVENIDA CENTRAL SETOR CENTRAL VIA PÚBLICA, TAGUATINGA CENTRO, D0058-162724235-AEU, R\$2.000,00"; "JASON ALVES PEREIRA, ***.091.501-**, AVENIDA ELMO SEREJO PRÓXIMO ANTIGA ACADEMIA PCDF, TAGUATINGA, D0058-162300468-AEU, R\$2.000,00"; "LUCIENE

FÉLIX DA SILVA SOUZA, ***.532.341-**, QUADRA 804 CONJUNTO 20A FRENTE LOTE 17 VIA PÚBLICA, RECANTO DAS EMAS, D0058-162272790-AEU, R\$2.000,00"; "KYAN VIEIRA RODRIGUES DA SILVA, ***.566.407-**, QNA 03 VIA PÚBLICA, TAGUATINGA NORTE, D0058-162272351-AEU, R\$2.000,00"; "URSULA RAQUEL DA SILVA FERNANDES, ***.183.736-**, ESTRADA PARQUE EM FRENTE AO 1º RCG, BRASÍLIA DF, D063814-AEU, R\$1.882,12"; "MANOEL MATIAS DE GAMA FILHO, ***.627.957/0001-**, ADE QUADRA 04 CONJUNTO 01 LOTE 34, D060074-TFE, R\$201,49"; "OFICINA TOM MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, ***.155.003/0001-**, ADE QUADRA 04 CONJUNTO E LOTE 16, D06064-TFE, R\$145,44".

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 6º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, 7º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, 1º, 2º E 3º TERMOS ADITIVOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO REFERENTE À VARIAÇÃO DOS PREÇOS DOS PRODUTOS BETUMINOSOS AO CONTRATO Nº 019/2016-SINESP, objetivando retificar e ratificar cláusulas contratuais. Processo 110.000.206/2016 (Licitação e Contrato); Processo: 00112-00013995/2018-76 (1º Aditivo); Processo: 00110-00001407/2018-16 (2º Aditivo); Processo: 00112-00024079/2018-61 (3º Aditivo); Processo: 00110-00001894/2019-90 (4º, 8º, 9º, 10º e 11º Aditivo); Processo: 00110-00000243/2020-16 (5º, 6º e 12º Aditivo) e Processo: 00110-00001107/2020-43 (7º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSTRUTORA ARTEC S/A, CNPJ nº. 00.086.165/0001-28, com sede na SIA Sul Trecho 06, Bloco "A", Lotes 05/15, Mezanino - Brasília/DF, CEP 71.205-060. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, tem como objetivo a retificação: I - Das planilhas e dos valores e percentuais constantes da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação para Anulação do 5º Termo e Rerratificação e do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado no DODF nº 93, de em 19 de maio de 2020, página 35, do Contrato nº 019/2016-SINESP, conforme justificativas constantes do processo 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de erro material referente aos acréscimos em quantitativos acima do necessário ao contrato; e II - Dos valores globais constantes dos aditivos firmados, conforme justificativas contidas nos Processos 00110-00000243/2020-16, ante a constatação de equívoco e necessidade de correção dos cálculos (Despacho 72653476 e 73046109), referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP. A saber: a) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.3, do Sétimo Termo Aditivo de Alteração Financeira, publicado em 01/06/2020, no DODF nº 102, página 77; b) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Primeiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2020 página 70; c) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Segundo Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado no DODF nº 29, de em 11 de fevereiro de 2021, página 38; e d) do valor global constante da Cláusula Terceira, subitem 3.2, do Terceiro Termo Aditivo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Referente à Variação dos Preços dos Produtos Betuminosos, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021, página 68. Todos referentes ao Contrato nº 019/2016-SINESP, celebrado em 14/06/2016 e publicado no DODF de 07 de julho de 2016, e que tem por objeto a execução de pavimentação asfáltica, meios-fios, drenagem pluvial e execução de obras de artes especiais em Vicente Pires - DF (LOTE 05), consoante especifica o Edital de Concorrência nº 019/2014 - ASCAL/PRES/NOVACAP. DA RETIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA QUARTA – DA RERRATIFICAÇÃO, subitem 4.1 do Sexto Termo Aditivo de Rerratificação para Anulação do 5º Termo e Rerratificação e do 1º e do 3º Termos Aditivos, publicado no DODF nº 93, de 19 de maio de 2020, página 35, do Contrato nº 019/2016-SINESP, para atender o que consta do processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade com a manifestação dos executores do contrato (Despacho 72653476 e 73046109). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº. 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do processo 00110-00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: "3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.742.098,11 (quatro milhões setecentos e quarenta e dois mil e noventa e oito reais e onze centavos), equivalente a ~7,82% do valor contratual." (...) Onde se lê: "3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: " 3.3 - Após este aditamento, o

valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 63.328.124,49 (sessenta e três milhões trezentos e vinte e oito mil cento e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº. 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29/12/2017 – Edição Extra nº 57”. LEIA-SE: “4.1 - A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a CLÁUSULA TERCEIRA – DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA, do 1º Termo Aditivo de Alteração Financeira do Contrato nº 019/2016-SINESP, publicado no DODF nº 143, de 30 de julho de 2018, página 75, para atender ao que consta do Processo 00110- 00000243/2020-16, em conformidade às Planilhas de Correção (Id. 39720145 e 39720281). Dessa forma, a redação da referida cláusula passa a ser a seguinte: Onde se lê: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 6.632.307,31 (seis milhões, seiscentos e trinta e dois mil trezentos e sete reais e trinta e um centavos), equivalente a ~10,94% do valor contratual. Leia-se: “3.1 - Acréscimo no valor R\$ 4.164.485,18 (quatro milhões, cento e sessenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e dezoito centavos), equivalente a ~6,87% do valor contratual.” (...) Onde se lê: “3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 65.218.333,69 (sessenta e cinco milhões duzentos e dezoito mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2017 – Edição Extra nº 57. Leia-se: “3.3 - Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 60.617.472,64 (sessenta milhões seiscentos e dezessete mil quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 62.750.511,56 (sessenta e dois milhões, setecentos e cinquenta mil quinhentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei nº 6.061, de 29 de dezembro de 2017, publicado no DODF de 29 de dezembro de 2017, Edição Extra nº 57””. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: MAURO CÉSAR ALVES LACERDA, na qualidade de Sócio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 9406. ASSINATURA: 22/11/2021. Processo 0009200032908202140. LF nº 14/2021 - CAESB. OBJETO: Obras de Setorização, Adequação e Substituição de Redes nas localidades de Planaltina, Mestre d’Armas e Arapoanga -Trechos Remanescentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7006.6033/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.206.013.021-0; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 8.946.480,24 (oito milhões e novecentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 425 (quatrocentos e vinte e cinco) e 530 (quinhentos e trinta) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Akan Vaccari Simaan, matrícula nº 52955-9 e Raimundo Alves da Silva, matrícula nº 51.791-7 para gestores. George Ruy Cavalcante Ferro, matrícula nº 51.989-8 fiscal. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI: Gustavo Nogueira Guillen Taboada.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8640/2016. PARTES: CAESB X ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Adalto César Rodrigues Silva.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9053/2019. PARTES: CAESB X IMBIL SERVICE EIRELI. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Vladislav Siqueira.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9054/2019. PARTES: CAESB X SULZER PUMPS WASTEWATER BRASIL LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Rafael Luis Nascimento de Souza e Roberto Esteves Relvas Junior.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9083/2019. PARTES: CAESB E XYLEM BRASIL SOLUÇÕES PARA ÁGUA LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Mario Rolando Ramacciotti.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9206/2020. PARTES: CAESB X COMPASS MINERALS SUDESTE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Roberta Alves Zanatta - Diretora. Pela contratada: Francisco Gerardus Maria Schuurman.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9208/2020. PARTES: CAESB X CONTROLAR COMÉRCIO DE FILTROS E EQUIP. LTDA- EPP. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Raul Alejandro Sadir Prieto.

EXTRATO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 9328/2021. PARTES: CAESB X B-HELP COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME. ASSINATURA: 22/11/2021. ASSINANTES: Pedro Cardoso de Santana Filho - Presidente e Carlos Eduardo Borges Pereira - Diretor. Pela contratada: Anderson de Sousa Melo Barros.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato 9103/2019, publicado no DODF em 11 de junho de 2019. ASSINATURA: 19/11/2021.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 592,52 (quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), passando o total contratual de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais) para R\$ 195.592,52 (cento e noventa e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Roberta Alves Zanatta e - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pelo AXA SEGUROS S.A.: Erica Medici Klaffke e Igor Di Beo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º Termo Aditivo ao Contrato 8834/2017, publicado no DODF em 08 de agosto de 2017. ASSINATURA: 22/11/2021. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dia(s), passando as datas de vencimento de 06/12/2021 para 06/12/2022.PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 539.917,00 (quinhentos e trinta e nove mil e novecentos e dezessete reais), passando o total contratual de R\$ 2.159.668,00 (dois milhões e cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e oito reais) para R\$ 2.699.585,00 (dois milhões e seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco reais). ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente Roberta Alves Zanatta - Diretora de Suporte Ao Negócio. Pela VISION NET LTDA EPP: Maria Fiuza de Araújo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 9407. ASSINATURA: 18/11/2021. Processo 0009200025188202134. LF nº 12/2021 - CAESB. OBJETO: Substituição do Interceptor Vila IAPI / Bernardo Sayão (INT.GUA.010) -Trechos remanescentes. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012.6024/44.90.51, CÓDIGO 21.101.100.000-6, FONTE DE RECURSO: RECURSOS PRÓPRIOS DE INVESTIMENTOS, CÓDIGO 22.207.013.021-3; UG: 190.206; GESTÃO: 19.206; VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.499.000,00 (dois milhões e quatrocentos e noventa e nove mil de reais) EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 270 (duzentos e setenta) e 375 (trezentos e setenta e cinco) dia(s), respectivamente. FISCALIZAÇÃO: Guilherme Oliveira Gobbi, matrícula nº 52.964-8 gestor. Ronaldo Alves da Costa e Felipe Corte Paiva, matrícula 53.482-0 para fiscais. ASSINANTES: Pela CAESB: Pedro Cardoso De Santana Filho - Presidente e Virgílio De Melo Peres - Diretor De Engenharia. Pela ENGEMASA ENGENHARIA LTDA: Pedro Luiz de Falco Marinelli.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 017/2021-Caesb, PROCESSO 00092-00034161/2021-80, OBJETO: Obras de execução de travessia para o Interceptor Melchior 01 (INT.MLC.001) sobre o Córrego Cortado, em Taguatinga/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 270 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 375 dias. ABERTURA: 17/12/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, módulo RDC, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Progeria

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FECHADA - LF nº 018/2021-Caesb, PROCESSO 092-00045901/2021-65, OBJETO: Obras de contenção de erosão na Estação de Tratamento de Esgotos Melchior (ETE.MLC.001), em Samambaia/DF. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”). VALOR ESTIMADO: R\$ 916.104,42; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO:

17.512.6209.7012/6024, NATUREZA DA DESPESA: 449051, Código de Aplicação 22.207.013.021-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios de Investimentos - REPI, código 21.101.100.000-6. PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: 195 dias. ABERTURA: 17/12/2021, às 09 horas no módulo RDC do site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, módulo RDC, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7342, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2021

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento parcial do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, processo 092-00033545/2021 cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente (barbante, bobina, caneta, clipe, grameador e outros), da forma que se segue: Empresas, 1) ALEGRENSE DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA, CNPJ: 39.564.618/0001-10, vencedora dos itens 1, 11, 17, 41, 42, 57, 58, 62, 63 e 64 com o valor total de R\$ 4.377,05; 2) ARN NOVA ERA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.786.607/0001-16, vencedora dos itens 69 e 70 com o valor total de R\$ 1.103,82; 3) BRENDA MARTINS SERRA, CNPJ: 28.205.566/0001-79, vencedora dos itens 25, 26, 27 e 28 com o valor total de R\$ 6.683,03; 4) CORREA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ: 33.935.894/0001-60, vencedora do item 07 e 08 com o valor total de R\$ 30.660,00; 5) CROSS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 16.934.475/0001-95, vencedora dos itens 23, 24, 49, 50, 55 e 56 com o valor total de R\$ 1.892,00; 6) DINÂMICA DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS EIRELI, CNPJ: 37.544.176/0001-14, vencedora dos itens 3 e 18 com o valor total de R\$ 585,80; 7) LER - LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 10.863.879/0001-59, vencedora dos itens 13, 14, 33 e 34 com o valor total de R\$ 5.728,00; 8) RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 30.735.649/0001-11, vencedora dos itens 2, 4, 5, 6, 9, 10, 12, 16, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 37, 38, 40, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 51, 52, 53, 54, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 71 e 72 com o valor total de R\$ 14.915,06 e 9) RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 07.048.323/0001-02, vencedora dos itens 15, 19, 20, e 39 com o valor total de R\$ 693,91. Os itens 21 e 22 restaram FRACASSADOS/DESERTOS.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 289/2021

A Pregoeira da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto é aquisição de lubrificantes e óleos, da forma que se segue: Empresa MARKET LUBE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 02.871.109/0001-20, vencedora dos itens 4 e 6 com o valor total de R\$ 15.872,00; Empresa STORE DO BRASIL EIRELI, CNPJ: 13.990.290/0001-00, vencedora do item 3 com o valor total de R\$ 39.705,00; Empresa ONE OTIMIZACAO DE NEGOCIOS LTDA, CNPJ: 16.860.931/0001-08, vencedora dos itens 1 e 2 com o valor total de R\$ 19.290,56; Empresa PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 19.116.488/0002-26, vencedora do item 5 com o valor total de R\$ 4.499,20.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 312/2021

Processo: 092-00012416/2021-68. OBJETO: Serviços contínuos de conservação de áreas operacionais, manutenção civil predial preventiva e corretiva, e serviços correlatos à construção civil para adequação de unidades operacionais do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) da CAESB e áreas de abrangência sob a responsabilidade da Contratante. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Maior desconto (Coeficiente multiplicador “K”); VALOR ESTIMADO: R\$ 22.077.910,08. PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 339039; Código de Aplicação: 12.203.205.300-3. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios da CAESB, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 meses. NOVA DATA DE ABERTURA: 17/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 323/2021

Processo: 092-00055663/2021-46. OBJETO: Aquisição de junta de vedação para tubete de hidrômetro. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus

anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 324/2021

Processo: 092-00048999/2021-95. OBJETO: Aquisição de tintas e acessórios para pintura (manta, removedor, rolo, textura acrílica e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 325/2021

Processo: 092-00053112/2021-94. OBJETO: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água (colar de tomada, curva, junta, luva e outros), na forma do Sistema de Registro de preços – SRP. Com Certificado de Capacidade Técnica - CCT (PRÉ-QUALIFICAÇÃO). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 10/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 326/2021

Processo: 092-00050499/2021-64. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis, para redes de água e esgoto (conexões e tubo PP, PVC e PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/2021

Processo: 092-00051408/2021-78. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água (conexões PVC). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 10/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELIZABETH DUARTE ALVES
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 328/2021

Processo: 092-00052021/2021-20. OBJETO: Aquisição de reagentes para laboratório (ácido fórmico, detergente, fluoreto de potássio, padrão e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 60 dias. ABERTURA: 13/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/> (UASG: 974200).

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7312, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 329/2021

Processo: 092-00053093/2021-92. OBJETO: Aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgoto (Te, tubo e outros), na forma do Sistema de Registro de preços - SRP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 13/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7164, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

UDYMILLA RODRIGUES NUNES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 330/2021

Processo: 092-00049487/2021-80. OBJETO: Aquisição de materiais plásticos, rígidos e flexíveis para redes de água e esgoto (conexões e tubos PEAD). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 15/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7340, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

ELISA TEREZINHA HAMMES

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 331/2021

Processo: 092-00051332/2021-70. OBJETO: Aquisição de artigos para laboratório (Câmara de sedimentação, dispensador, eletrodo, dentre outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 15/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7132, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SÍLVIO S. GONÇALVES SOARES

Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 332/2021

Processo: 092-00052770/2021. OBJETO: Aquisição de componentes de equipamentos elétricos e eletrônicos (abraceadeira, anilha, caixa derivação, disjuntor e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos próprios da Caesb, código: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 30 dias. ABERTURA: 15/12/2021, às 09 horas no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 25/11/2021. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI

Pregoeiro

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB LAJEADO S/A
DIRETORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2021

A CEB LAJEADO S/A, torna pública a assinatura do nº 11/2021-CEB Lajeado, em 23/11/2021. Valor: R\$ 24.650,00 (dois mil e setecentos reais). Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de consultoria na reformulação, levantamento, revisão, projeção, delimitação e definição de um novo mapa de riscos e metas de gestão para o ciclo 2022/2026 da CEB L. VIGÊNCIA: 06 (seis meses) da publicação no DODF. Processo 00117/000000041/2021-99 CEB Lajeado. Conta orçamentária nº 25.122.8209.8517.7251 - 510 – Recursos Próprios da CEB-L. Contratado: AUDIGER

AUDITORES INDEPENDENTES S/S CNPJ: 38.050.282/0001-04. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: JOÃO WELLISCH e JAIRO FERNANDO MECABÔ, pela Contratada: Sr. HÉLIO DO VALE RIBEIRO.

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO CONTRATUAL

Processo: 0112-003721/2017. ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 074/2020 – DJ/PRES/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SOLLAR ENGENHARIA LTDA. DO OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato. PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 dias corridos, passando seu término de 24/11/2021 para 24/03/2022. DATA DA ASSINATURA: 23/11/2021. PELA NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite e Rubens De Oliveira Pimentel. PELA CONTRATADA: Marden Frederico Tomas da Silva.

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

EXTRATO DO TERMO DE USO DE IMÓVEL Nº 04/2021/SEAGRI-DF/SEJUS-DF
Processo: 00070-00005377/2020-56. Partes: SEAGRI/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL-SEJUS/DF. Objeto: A CEDENTE dá em cessão de uso à CESSIONÁRIA, de forma gratuita, o Imóvel de sua propriedade, com área total de 109,80 m2 (cento e nove vírgula oitenta metros quadrados), construído em alvenaria, e situado no Núcleo Rural Vargem Bonita, Núcleo Bandeirante - RA - VIII, para instalação da unidade do Conselho Tutelar do Park Way (CTPW), com termos da Decisão Ordinária nº 131/2003 do TCDF. Será nulo o Termo de Uso em caso de destinação diversa a prevista neste instrumento, nos termos da Decisão Ordinária nº 131/2003 do TCDF. Prazo de Vigência: O Termo terá vigência desde a sua assinatura por prazo indeterminado. Data de assinatura: 16/11/2021. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAUJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Cessionária: JAIME SANTANA DE SOUSA, na qualidade de Secretário Executivo.

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S/A, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária que realizar-se-á na sede social, no SIA/Sul Trecho 10 Lote 05, Brasília – DF, às 15 h, no dia 09/12/2021, para deliberação sobre a ORDEM DO DIA: a) Nomeação de membro do Conselho de Administração, terça-feira, 23 de novembro de 2021.

FÁBIO PEREIRA DE SOUSA
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DIRETORIA EXECUTIVA
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
GERÊNCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo: 00072-00000899/2021-96. Objeto: Aquisição de material para a implantação de 05 Unidades Demonstrativas de Boas Práticas Agrícolas – na cultura do morango. A EMATER-DF informa a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO final do certame, com fulcro no Decreto nº 5.450/2005, de 31/05/2005. Item 02 à Empresa AG ENGENHARIA, MEIO AMBIENTE E AUTOMACAO EIRELI, CNPJ nº 04.172.535/0001-09, no valor de R\$ 1.554,30 (Hum mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos); Itens 04, 06, 10 e 12 à Empresa GRANDES MARCAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.396.046/0001-86, no valor total dos itens, R\$ 9.637,35 (nove mil, seiscentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos).

JOÃO DE DEUS ABREU SOARES
Pregoeiro

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificados de credenciamento emitidos para a instituição: INSTITUTO

BLAISE PASCAL, CNPJ: 07.787.415/0001-04. Data de assinatura: 12/11/2021. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital nº 03/2013 FAPDF e alterações. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificados de credenciamento emitidos para a instituição: INSTITUTO INSIDE BRASIL - IIB, CNPJ: 18.683.437/0001-32. Data de assinatura: 12/11/2021. Vigência: 2 anos. Marco Antônio Costa Júnior, Diretor-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01032

Processo: 00150-00005870/2021-85. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, inscrita no CNPJ nº 11.881.500/0001-04. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "PROFISSÃO LIVREIRO", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 03 dias. Do Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750179, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de novembro de 2021.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE01033

Processo: 00150-00006369/2021-36. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTISTICA MAPATI, inscrita no CNPJ nº 02.483.227/0001-60. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "30 ANOS MAPATI", conforme detalhamento contido no plano de trabalho em anexo a este instrumento. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750204, Fonte 100000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 23 de novembro de 2021.

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE DOS PROJETOS CLASSIFICADOS

NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 14/2020 - FAC VISUAL PERIFÉRICO 2020, PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observado o Edital nº 14/2020 – FAC Visual Periférico, torna público o resultado preliminar da etapa de admissibilidade dos projetos classificados no processo seletivo. Constam no resultado, o número da proposta, o nome do proponente, o nome do projeto, o valor aprovado na etapa de admissibilidade e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

Nº PROJETO	PROponente	PROJETO	VALOR APROVADO NA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE	RESULTADO PRELIMINAR DE ADMISSIBILIDADE
9780	34 FILMES LTDA	RIR PRA NÃO CHORAR – COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	HABILITADO
10072	AKIRA MARCÉU OKIYAMA MARTINS	O CÉU NÃO SAI DE CIMA	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10031	ALICE LANARI SANTOS FREIRE	CATIRA	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9693	ALICE MARIA DINIZ LIRA	SONS DA QUEBRADA - TAGUATINGA	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9941	AMANDA BRUM DE MORAES PONCE DEVULSKY	TUDO EXPLODIRÁ	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10066	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	SERIE ASHĀNKYA	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9721	ANA PAULA RABELO	DIVINO	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9850	ANDRÉ MUNIZ LEÃO	DIAGNÓSTICO AUDIOVISUAL DO DF	R\$ 44.736,00	HABILITADO COM GLOSA
10026	ARTHUR HEINRICH SCHERDIEN	EU PODERIA ME CHAMAR ADEUS	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9843	ARTUR MELLO CAVALCANTE	DOS FILMES QUE AINDA NÃO FIZEMOS	R\$ 48.800,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO

9920	BARBARA LINS LIMA	DESCOBERTAS BÁRBARAS	R\$ 100.000,00	HABILITADO
10127	BRUNA MARIA GERTRUDES TAVARES	ECLIPSE	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9633	CARMEN SAN THIAGO	CAPACITAÇÃO DE FIGURINISTAS PARA O AUDIOVISUAL	R\$ 40.000,00	HABILITADO
9808	CEPOP - CENTRO DA CULTURA POPULAR BRASILEIRA	PRIMEIRO CINEMA - FORMANDO PLATÉIAS	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9680	CESAR AUGUSTO SILVA BORGES	JONAS	R\$ 59.761,10	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10020	CÍCERO DOS SANTOS BEZERRA	"FITAS DE RUA"	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9644	CLARA MARIA DE SOUSA MATOS	CARTA À ALIPIA, UM FILME DE CLARA MARIA MATOS	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10003	CLEBER LOPES PEREIRA	(ENTRE) REAL X FICCIONAL - OFICINA DE INTERPRETAÇÃO	R\$ 50.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10117	COMOVA ATIVIDADES DE PRODUÇÃO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO LTDA - ME	COMIDA SAGRADA	R\$ 70.280,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9624	CULT PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA	O CINEMA BRASILEIRO E SUA HISTÓRIA	R\$ 49.990,75	HABILITADO
9788	DACIA IBIAPINA DA SILVA	CONFLUÊNCIAS	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10126	DANIELA MARINHO MARTINS	CINEMA URBANA – III MOSTRA INTERNACIONAL DE CINEMA DE ARQUIT	R\$ 100.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9988	DAVID ALVES SOUZA	CONTOS FOTOGRÁFICOS CUBANOS	R\$ 44.952,30	HABILITADO
10097	DAYLA GONÇALVES DUARTE	NARRATIVA AUDIOVISUAL VERNACULAR	R\$ 49.998,05	HABILITADO
10049	DENISE MORAES CAVALCANTE	CÉU DE BRASÍLIA	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9872	DENISE SALES VIEIRA	OFICINA 'ATELIÊ DE CRIAÇÃO EM DIREÇÃO DE ARTE'	R\$ 50.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10102	DIEGO DA HORA SIMAS	DONAS DO BAILE	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10001	DIEGO FELIPE MOURA PIMENTA	IKAL	R\$ 59.997,00	HABILITADO
9715	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	MULHERES QUE BORDAM	R\$ 74.994,15	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9783	ELIAS DE SOUZA GUERRA FERREIRA DE CASTRO	PROGRAMA PILOTO	R\$ 99.999,97	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9810	ERIWELTON ALVES DA SILVA SOARES	CAPYTALES: GAROTA CAPIVARA AO RESGATE	R\$ 46.100,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10148	ESTELA SOUZA SENA	SUPERCINE RURAL	R\$ 34.980,00	HABILITADO
9911	FABRÍCIO SCHUCH LIMA	FRONTEIRA ON LINE 2021	R\$ 100.000,00	HABILITADO
9883	FELIPE FAVORETO DE FRANÇA	UM CURTA-METRAGEM SOBRE A VENDA DE UMA MESA...	R\$ 120.000,00	INABILITADO
9909	FILIPPE WILLADINO BRAGA	PANDEMIA E NOVAS MÍDIAS	R\$ 48.112,00	HABILITADO
10110	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ME FAREI OUVIR	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9675	FRANCISCO GUSTAVO DE CASTRO DOURADO	CINE CORDEL	R\$ 44.994,25	HABILITADO
9773	FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA	CAPTAÇÃO SONORA PARA TÉCNICOS DE SOM E MICROFONISTAS – 2A	R\$ 47.051,00	HABILITADO COM GLOSA
9699	GABRIELE FERNANDA DE ABREU PEREIRA	CINEVÊNUS	R\$ 35.000,00	INABILITADO

9619	GAYA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS LTDA	SERVIDÃO	R\$ 180.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10019	GUILHERME OKITA	MAD JAM - GAME JAM	R\$ 49.833,58	HABILITADO
9746	GUSTAVO FONTELE DOURADO	CORAÇÃO CIBORGUE	R\$ 74.962,89	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9915	GUSTAVO GALVÃO DINIZ TORREÃO BRAZ	CECÍLIA NÃO PODE ESPERAR	R\$ 75.000,00	HABILITADO
9615	IGOR ZEREDO DE CERQUEIRA	CINE JOAQUIM	R\$ 32.022,76	HABILITADO COM GLOSA
10162	ISAAC MENDES	SUPERCINE NEGRITUDE	R\$ 34.564,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10051	ISAAC MOREIRA LOPES	PAPER DISCO	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9800	IZABELA BRETTS BAPTISTA	ANDORINHAS	R\$ 119.978,42	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10085	JHONATAN LUIZ MESQUITA ABREU	ROTINA SELVAGEM (VERSÃO REDUZIDA)	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10160	JOANNA RAMOS CARVALHO	DESTRUIR A CIDADE - UMA NOVA ARQUITETURA AFETIVA	R\$ 48.894,00	HABILITADO COM GLOSA
10095	JOÃO ANGELINI MOTA CAMPOS	EXPERIMENTOS EM ANIMAÇÃO	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9698	JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	A MEMÓRIA AUDIOVISUAL E CULTURAL DO GAMA	R\$ 44.972,65	HABILITADO
9830	JOSIANNE DINIZ GONCALVES	RIMA	R\$ 58.668,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10131	JULIANE PEIXOTO MEDEIROS	MEU NOME É TONHA	R\$ 75.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10144	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	PRETA PRETINHA	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9685	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	W3 SUL	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9748	LETÍCIA BARTHOLO DE OLIVEIRA E SILVA	A ROUPA BRANCA	R\$ 74.462,39	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9949	LETÍCIA CASTANHEIRA MACHADO	COMPUNÇÃO	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9813	LEYBERSON LELLI CHAVES PEDROSA	PESQUISA DAZUMANA: NOVOS FORMATOS E MÍDIAS	R\$ 50.000,00	HABILITADO
10024	LIBERTEM BARRABÁS! FILMES LTDA ME	BATE SACO	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10093	LILA SILVA FOSTER	TRÊS	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10006	LIZ DA COSTA SANDOVAL	CINEMA URBANA 2 SEMINÁRIO DE ARQUITETURA E CINEMA DE BRASÍLIA	R\$ 50.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10124	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	A MENINA CORINA EM: QUANTOS MUNDOS CABEM EM UM MUNDO SÓ?	R\$ 59.355,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9968	LUIGI COSTA DE CARVALHO	CAPACITAÇÃO GRAVAÇÃO NA MÃO	R\$ 49.999,40	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9795	MACHADO FILMES E PRODUÇÕES LTDA	O ESPAÇO INFINITO	R\$ 180.000,00	HABILITADO
9760	MARISA MENDONÇA PIRES DE MIRANDA	ONDE MORAM OS IRMÃOS	R\$ 74.100,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9770	MARISOL ADELAIDE CORREA	IV MOSTRA COMPETITIVA DE CINEMA NEGRO – ADÉLIA SAMPAIO	R\$ 100.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10123	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	MUSEU DA DU	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9996	MIRIAM HENRIQUES DE MENEZES BASTOS	VÍDEO:VERSO CINECLUBE	R\$ 35.000,00	HABILITADO
9815	MOVEO FILMES LTDA	SANGUE DO MEU SANGUE	R\$ 989.850,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9725	MURILO FERREIRA DE ABREU	DORA	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9714	NAIARA GONÇALVES DE ALMEIDA	ÂDIMÓ - CURTA METRAGEM I	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO

9764	PABLO GONÇALO PIRES DE CAMPOS MARTINS	OSMO	R\$ 120.000,00	INABILITADO
9617	PHILIPPE ALVES LEPLÉTIER	MEMÓRIAS AFOGADAS	R\$ 60.000,00	HABILITADO
9849	QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS	O HOMEM CORDIAL - COMERCIALIZAÇÃO	R\$ 180.000,00	INABILITADO
9881	RAFAEL STADNIKI MORATO PEDREIRA	O GATO DA VARANDA	R\$ 60.000,00	INABILITADO
10104	RAFAELA CAMELO VIEIRA	MAU COMPORTAMENTO	R\$ 74.998,30	HABILITADO
9969	ROBERTO JOSÉ FARIAS	JOÃO TOMÉ - MEMÓRIA E VIDA	R\$ 119.996,36	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9678	ROBERVAL DE JESUS LEONE DOS SANTOS	DESENVOLVIMENTO DO PROJETO/ROTEIRO CINEMATOGRAFICO DO LONGA-METRAGEM DE FICÇÃO PADÊ	R\$ 74.960,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
10050	RODOFERRÔ CONTEÚDO AUDIOVISUAL EIRELI ME	ESCOLA FILHOTE SELVAGEM	R\$ 900.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9716	SANDRA BERNARDES RIBEIRO	CAPOEIRA CAPITAL	R\$ 60.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9985	SANTIAGO MACHADO DELLAPE	VÃO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9724	SOFIA BUENO BENEVIDES RODRIGUES DE MORAES	UMA PONTE SOBRE O RIO DAS ALMAS	R\$ 120.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9945	THALYA RIBEIRO DE OLIVEIRA	MOVIELAS - MULHERES NA TÉCNICA	R\$ 50.000,00	HABILITADO
9964	ULISSES DE FREITAS XAVIER	O ANJO EXTERMINADOR - FESTIVAL DE CINEMA FANTÁSTICO	R\$ 100.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9797	UM NOME PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO	FAVELA.DOC	R\$ 900.000,00	NECESSÁRIA ADEQUAÇÃO
9914	VERÔNICA LEMOS DE OLIVEIRA MAIA	PROJETO B.O.M.B.A.	R\$ 60.000,00	HABILITADO
10040	WILLIAM DE SOUZA TOMAZ	SEGUNDA CAPACITAÇÃO SURDO CINEMA	R\$ 49.999,00	HABILITADO

1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1.1 De acordo com o itens 8.3 e 8.4 do edital, os proponentes dos projetos constantes nesta publicação e identificados na coluna “Resultado preliminar de admissibilidade” como “Habilitado com Glosa”, “Necessária adequação” ou “Inabilitado” podem, no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação do resultado no Diário Oficial do Distrito Federal, considerando-se o primeiro dia útil posterior à publicação, apresentar recurso contra a decisão que inabilitou o projeto ou apresentar documentos ou informações que tenham como objetivo suprir as ausências apontadas, completar ou corrigir as informações apresentadas, conforme possibilidade prevista no item 8.7 do edital.

1.2 Os recursos fundamentados e específicos ou as adequações devem ser direcionados ao Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural.

1.3 Os recursos ou as adequações devem ser apresentados no Protocolo-Geral da Secretaria de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, ou podem ser enviados para o e-mail recurso.fac@cultura.df.gov.br.

1.4 Devido à pandemia da covid-19, o protocolo está funcionando virtualmente. Dessa forma, em caso de recurso ou adequação a ser enviado via protocolo, deverá ser observada a orientação disponível no site da Secretaria, podendo ser acessada por meio do link: <http://www.cultura.df.gov.br/nota-oficial-servicos-de-protocolo/>.

1.5 Não serão considerados recursos genéricos e sem fundamentação.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Estado

EDITAL Nº 42/2021

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS INSCRITAS NA SELEÇÃO PÚBLICA DE QUE TRATA O EDITAL Nº 06/2021 - FAC BRASÍLIA MULTICULTURAL PARA FIRMAR TERMO DE AJUSTE DE APOIO FINANCEIRO COM O FUNDO DE APOIO À CULTURA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a instrução constante no processo 00150-00001545/2021-43, TORNA PÚBLICA a retificação do

Resultado Preliminar da etapa de mérito cultural do Edital de Seleção nº 06/2021 – FAC Brasília Multicultural, publicado no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 71 a 141, conforme disposto a seguir:

1. Alterar a redação do subitem 14.3 que passa a ser a seguinte:

14.3 DESENVOLVIMENTO (CATÁLOGOS, PERIÓDICOS, LIVROS, REVISTAS ESPECIALIZADAS, QUADRINHOS ETC.)

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
12968	JOAQUIM OTÁVIO MELO LIMA	CANTO CHÃO GOIANO	R\$ 15.000,00	110	SIM
12792	MARIA OLIVEIRA VILLAR DE QUEIROZ	TOLDA MÁSCARA E ESTANDARTE	R\$ 15.000,00	106	SIM
11966	AMANDA FERNANDES CAMARGO DO NASCIMENTO	ASHĀNKYA (GRAPHIC NOVEL)	R\$ 15.000,00	100	SIM
11078	DEA COSTA BARBOSA	CLI, CLÉ, CLÔ	R\$ 15.000,00	99	SIM
12309	HUDSON SANTOS NUNES	ABC DE CAPA BRANCA	R\$ 15.000,00	99	SIM
13258	ISABELLA ATAYDE HENRIQUE (1)	TROVOADA	R\$ 15.000,00	93	SIM
10809	MARIA PATRÍCIA MEIRELLES MONTEIRO DE BARROS	LIVRO DE CONTOS BURLESCOS	R\$ 15.000,00	92	SIM
10986	ALEXANDRE ELEUTÉRIO ROCHA	SHAKE THAT THING- HISTÓRIA, SIGNIFICAÇÃO E EROTISMO NO BLUES	R\$ 15.000,00	90	SIM
10398	LUCAS MARQUES SAMPAIO (1)	O MAR E A METÁSTASE	R\$ 13.800,00	89	SIM
11141	MARIA APARECIDA CHAGAS FERREIRA	DESENVOLVIMENTO DO ORIGINAL "PAULINHA E AS ELEIÇÕES NA ESCOLA"	R\$ 11.378,20	89	SIM
13836	AMANDA GOMES DE OLIVEIRA	TRILHOGIA HQ "SANTA SURDA"	R\$ 14.969,00	88	NÃO
12388	JOSÉ FELIPE CORTES FIGUEIREDO	O ÚLTIMO QUADRINHO	R\$ 15.000,00	87	NÃO
12739	LEONARDO MENDONÇA BRITO	LIVRO: LAGO OESTE - UM NÚCLEO RURAL EM AMBIENTE PRESERVADO	R\$ 15.000,00	87	NÃO
11282	DIOCLÉCIO FERREIRA DA LUZ	ELABORAÇÃO DO LIVRO - ABC DA POLITICAGEM	R\$ 15.000,00	86	NÃO
12053	CRISTINA DE FÁTIMA SOUSA CARVALHO	NAS BAGAGENS DE ANITA	R\$ 15.000,00	86	NÃO
12654	GABRIELA BANDEIRA ADVINCULA	O NOVO GUIA DE BRASÍLIA, SEGUNDA EDIÇÃO	R\$ 14.940,00	77	NÃO
12459	DEBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	PEPITA - UMA ABELHINHA SEM FERRÃO	R\$ 15.000,00	75	NÃO
11576	JOSIMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	A TEMPESTADE DE SHAKESPEARE EM QUADRINHOS	R\$ 13.532,00	74	NÃO
12649	EZEQUIEL LUIZ FARIAS DE SENA	ANATOMIA D'ABSTRAÇÃO	R\$ 13.700,00	71	NÃO

11754	VALDÉRIO SOARES DA COSTA	A ICONOGRAFIA DO NORDESTE	R\$ 13.242,00	66	NÃO
10949	DINORÁ COUTO CANÇADO	BRASÍLIA, CAPITAL DAS LEITURAS	-	94	DECLASSIFICADO
11291	EVANDRO RINALDI VIEIRA	REST IN ROCK	-	72	DECLASSIFICADO
11892	GABRIEL DE CAMPOS CARNEIRO	O TEMPO E O SOM NO BRASIL DO SÉC. XX	-	81	DECLASSIFICADO
12007	GANDHIA VARGAS BRANDÃO	DES-CONCEBER	-	60	DECLASSIFICADO
12013	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	MEMÓRIAS DE TRAVESSIA	-	82	DECLASSIFICADO
13125	JOAO BOSCO DE OLIVEIRA	TRAJETÓRIA ARTÍSTICA E PARTITURAS BOSCO OLIVEIRA	-	75	DECLASSIFICADO

2. Alterar a redação do subitem 14.5, que passa a ser a seguinte:

14.5 PUBLICAÇÃO (CATÁLOGOS, PERIÓDICOS, LIVROS, REVISTAS ESPECIALIZADAS, QUADRINHOS ETC.)

Nº PROJETO	PROponente	NOME DO PROJETO	VALOR APROVADO	NOTA DO PROJETO	CLASSIFICADO PARA ETAPA DE ADMISSIBILIDADE
12227	ALVARO BORBA MODERNELL	AVES, CORES E FLORES DO CERRADO	R\$ 40.000,00	106	SIM
10378	JANAINA CARVALHO FERREIRA SANTOS	ETERNA PRIMAVERA	R\$ 40.000,00	105	SIM
11510	LIGIA DE MEDEIROS	DIÁRIO DE MI – A HEROÍNA DO CERRADO	R\$ 40.000,00	102	SIM
10993	FELIPE MELLO CAVALCANTE	O ANO QUE VEM	R\$ 40.000,00	96	SIM
13490	GUILHERME MACHADO DE OLIVEIRA	72 POEMAS	R\$ 29.960,00	92	SIM
13645	SANDRA ARAÚJO DE LIMA DA SILVA	(RE)VERSOS: A POESIA FEMININA DE BRASÍLIA	R\$ 39.960,00	92	SIM
11495	JULIA PALMA GUNESCH VIEIRA	LIVRO: DÁ SAMBA?	R\$ 40.000,00	91	SIM
11176	LAIR FRANCA DE OLIVEIRA (2)	BRINCADEIRAS NAS FÉRIAS	R\$ 36.870,00	87	SIM
11918	CIRO INÁCIO MARCONDES	DISCOS VOADORES	R\$ 39.909,30	87	NÃO
11801	PAULO SÉRGIO SENA SANTOS	ÂMAGO	R\$ 39.997,00	85	NÃO
11091	KEYANE GOMES DIAS	ATRAVERSO – 2ª EDIÇÃO IMPRESSA E AUDIOLIVRO	R\$ 40.000,00	83	NÃO
13359	TIAGO NASCIMENTO DE CARVALHO	EM TEMPO DE NARRATIVA	R\$ 39.984,00	76	NÃO
10231	MARÍLIA MANGUEIRA DE ALMEIDA	JUDÁ E TAMAR, HALLELUYAH	R\$ 40.000,00	75	NÃO
12820	MADELON NASCIMENTO CABRAL	AVACALHANDO O VOCAL - A HISTÓRIA POR TRÁS DAS VOZES DELAS	R\$ 40.000,00	73	NÃO
10585	JOÃO MARIA ABREU BREYER JÚNIOR	A IMAGEM DA CULTURA DO GAMA - PUBLICAÇÃO	-	65	DECLASSIFICADO
11058	IRIS ODETE BORGES	CATÁLOGO DO INSTITUTO CASA DE AUTORES -ICA	-	106	DECLASSIFICADO

12209	MARIA AMÉLIA DE AMARAL E ELÓI	TUDO O QUE IMPORTA: AFETOS E AFEIÇÕES NO QUADRADINHO	-	71	DECLASSIFICADO
12246	DANIEL ARAGÃO COSTA	UNIVERSO HOTMIND COMICS - RBOY	-	88	DECLASSIFICADO
12332	ERIZALDO CAVALCANTI BORGES PIMENTEL	CINE COM CIÊNCIA: PRODUÇÃO DE VÍDEOS COM ALUNOS DO ENS FUND.	-	42	DECLASSIFICADO
11039	CRISTIANO HENRIQUES DE MELO	MANGÁ ROUND 1	-	-	DECLASSIFICADO
12798	RAPHAEL ZENAS ROCHA DA SILVA	HERÓIS DO CASTELLO	-	-	DECLASSIFICADO

3. Permanecem inalterados os demais itens e subitens.

Brasília/DF, DF, 24 de novembro de 2021
BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

TERMO DE FOMENTO Nº 65/2021
Processo: 00150-00005870/2021-85

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 11.881.500/0001-04, neste ato representada por MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “PROFISSÃO LIVREIRO”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0179; III – Natureza da Despesa: 33.50.41; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01032, emitida em 23/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 05/03/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CARLA NOGUEIRA QUEIROZ - Técnica de Atividades Culturais matrícula 30482-4 e SÂMIA LANNA DA COSTA FERNANDES - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental matrícula 172208-5. Data da assinatura: 23 de novembro de 2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: MATEUS ÁLEFE DIAS SANTOS.

TERMO DE FOMENTO Nº 66/2021
Processo: 00150-00006369/2021-36

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil AAMA - ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATI, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 02.483.227/0001-60, neste ato representada por DAZI ANTUNES CORRÊA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto “30 anos MAPATI”, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0204; III – Natureza da Despesa: 335041; IV – Fonte de Recursos: 100; 2.4 – O empenho é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2021NE01033, emitida em

23/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 28/03/2022. CLÁUSULA QUINTA – CONTRAPARTIDA: 5.1 – Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GESTORES DA PARCERIA: CIRO CARLOS TARDIN ABREU matrícula 1650348-4 - Técnico de Atividades Culturais e RAFAEL RANGEL CALDAS matrícula 241.261-6 - Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 23 de novembro de 2021. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela Contratada: DAZI ANTUNES CORRÊA.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 00111-00016333/2017-03; ESPÉCIE: Contrato nº 101/2021; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP e PRISMA CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA; OBJETO: A Elaboração de Levantamento Topográfico, Sondagem a Trado, Projeto de Terraplenagem, Projeto Altimétrico, Projeto Geométrico, Projeto de Pavimentação e Sinalização das Ciclovias e Estudos Complementares para as Praças na ADE – CEILÂNDIA - RA IX - DF: PRAÇA CENTRAL, PRAÇA ECOLÓGICA e PRAÇA DO BOSQUE, em conformidade com o Projeto Básico emitido pela Gerência de Engenharia - GEREN/DITEC e demais anexos do Edital; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 222/2021, da Diretoria Técnica da TERRACAP, realizada em 16/11/2021, nos termos da Norma Organizacional nº 4.2.2-B, Item 5.2; VALOR: R\$ 73.806,62 (setenta e três mil oitocentos e seis reais e sessenta e dois centavos); VIGÊNCIA: 270 dias corridos contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 19/11/2021; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JÚNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENCO FILHO; P/CONTRATADA: MARCO ANTONIO MACEDO DINIZ.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL Nº 02/2020

Processo: 0392-001202/2016. ESPÉCIE: Termo de Rescisão Amigável do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 02/2020 - CODHAB. PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF e a empresa Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 09.335.575/0001-30. DO OBJETO: 1. O presente Termo tem por objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 02/2020 - CODHAB(40526703), firmado em 01/07/2020, cujo objeto é a cessão de uso em caráter gratuito, ao CESSIONÁRIO, de espaços no Edifício CODHAB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06, Bloco A, Lotes 13/14, Brasília - DF, CEP 70.036-918, com área total de 6.822m² (seis mil oitocentos e vinte e dois metros quadrados), sendo cedido o correspondente a 4.281,5m² (quatro mil duzentos e oitenta e um e cinco décimos de metros quadrados); 2. A rescisão se efetiva por acordo entre as partes, com fulcro no artigo 79, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, previsto na Cláusula Décima Segunda - Da Dissolução, do Termo de Cessão de Uso Gratuito de Bem Imóvel, cumprida por meio do Ofício nº 3001/2021 - SEDUH/GAB (67914618) e pela resposta da CEDENTE, por meio do Ofício nº 1199/2021 - CODHAB/PRESI (69784778); 3. Fica assegurado o direito da CEDENTE em receber o pagamento das despesas de manutenção predial descritas no subitem 5.2 do ajuste, correspondentes até 14 de setembro de 2021, conforme Termo de Devolução (73926155), mediante prestação de contas para a regularidade de seus pagamentos, na proporção de 62,73%, que serão feitos de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, nos termos do § 2º, do art. 79, da Lei nº 8.666/1993. Efeitos cessados a contar da assinatura. DATA DE ASSINATURA: 22/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela CODHAB: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2002
Processo: 00390-00003209/2020-12. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2002 (SIGGO nº 041511). PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH/DF e a empresa NEOENERGIA Distribuicao Brasilia S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 07.522.669/0001-92. DO OBJETO: 1. Adequação técnica do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2020- SEDUH (45620526), com a ativação do Identificador Neenergia nº 2339097-2 (anteriormente de nº 927103) localizado na Rua dos Engenheiros, Área Especial nº 4, Acampamento Pacheco Fernandes, Vila Planalto/DF, correspondente à casa nº 01, para compor o objeto do respectivo contrato, consoante a Justificativa

SEDUH/SUAG/DIAPO/GESER (67320240), nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, especificamente o art. 58, inciso I, c/c art. 65, inciso I, alínea "a", e demais legislações correlatas; 2. Alterar o polo Contratado, em decorrência da alteração da denominação social, passando o nome da Contratada de CEB DISTRIBUIÇÃO S.A. para NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92, em razão do Contrato de Compra e Venda da CEB Distribuição S.A., passando a ser de propriedade da Bahia Geração de Energia S.A, inscrita no CNPJ/MF nº 09.007.198/0001-00, deixando de ser uma subsidiária da Companhia Energética de Brasília, não sendo mais integrante da estrutura administrava do Distrito Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 23/11/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANTONIO CARLOS MORAIS DE QUEIROZ, na qualidade de Diretor Superintendente Técnico e FABIOLA MARIA DA CRUZ DE ALMEIDA, na qualidade de Superintendente de Patrimônio e Controle de Ativos.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL

PLANO DIRETOR DE ORDENAMENTO TERRITORIAL - PDOT CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais estabelecidas no art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao contido nos arts. 2º, 15 e 17 do Decreto nº 41.004, de 20 de julho de 2020, no âmbito da estrutura de governança e gestão participativa do processo de revisão da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial – PDOT, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 02/2020, CONVOCA os membros dos Órgãos Públicos e das Entidades da Sociedade Civil para participarem da 3ª Reunião Ordinária do Comitê de Gestão Participativa - CGP, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2021, às 19h, de forma virtual, pela plataforma Zoom, link: <https://us02web.zoom.us/j/87157702339?pwd=T3NvMnF4aTljLzRrc9IcGtK0A0pzd09>.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2016

Processo: 392.001.030/2016 – Contratante: Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal/CODHAB- CNPJ 09.335.575/0001-30; Contratada: CONNEC Telecomunicações e Informática LTDA – CNPJ 07.536.784/0001-60. Objeto: prorrogação por mais 120 (Cento e vinte) dias ou até que se conclua o processo licitatório, de 06 de dezembro de 2021 até 5 de abril de 2022 referente a prestação de serviços continuados de Telecomunicações para manutenção preventiva e corretiva, configuração, transferência, programação em um sistema de Central telefônica PABX digital e IP, marca NEC, modelo NEAX 2400 IPX, e fornecimento de periféricos, todos instalados no edifício sede da Companhia. Fundamentação Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 15/2016 – CODHAB/DF. Valor do Contrato: R\$118.404,88 (cento e dezoito mil quatrocentos e quatro reais e oitenta e oito centavos). Data da Assinatura: 23/11/2020. Vigência: 120 (Cento e vinte) dias ou até que se conclua o processo licitatório. Signatários: Pela CODHAB/DF: WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA, na qualidade de Diretor Presidente; Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio/Representante Legal. (Contrato nº 38/2016 publicado no DODF nº 233, pág. 55 de 13/12/2016; Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 38/2016 publicado no DODF nº 241, de 19 de dezembro de 2017, página 161; Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016 publicado no DODF nº 233, de 10 de dezembro de 2018, página 40; Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016 publicado no DODF nº 231, de 05 de dezembro de 2019, página 57). Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2016 publicado no DODF nº 225, de 1º de dezembro de 2020, página 71).

EDITAL Nº 313/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os associados RAFAEL FERREIRA DOS REIS - CPF nº 031.***.***-83 e HENRIQUE DA SILVA BRITO - CPF nº 052.***.***-76, EXCLUSIVAMENTE para compor a demanda

da entidade IBVS, em Samambaia, selecionada pelo Edital de Sorteio nº 02/2017, tendo em vista a entrega de documentação em atendimento aos critérios legais.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 314/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR a associada DOMINGAS DO CARMO SOARES DE MENDONÇA - CPF nº 041.***.***-14, tendo em vista o cumprimento dos critérios estabelecidos na Lei, EXCLUSIVAMENTE a fim de compor a demanda do projeto Samambaia, pela entidade AMSTT, Edital de Sorteio nº 02/2017.

Brasília/DF, 23 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 315/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: HABILITAR os candidatos: WESLEY NOVAIS DA SILVA, CPF: 048.***.***-08, indicado pela entidade ASSIMPIBRA e SANDRA BATISTA DO NASCIMENTO SOUSA, CPF nº 864.***.***-04 indicado pela entidade ASSAM-DF, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Guarã - Edital de Sorteio nº 02/2018. A situação cadastral dos candidatos pode ser encontrada no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 316/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve HABILITAR os associados PASCOAL ALVES DE QUEIROZ - CPF nº 444.***.*** - 34, indicado pela entidade ASHLPM e GEORGIA MARTINS DE SOUZA - CPF nº 059.***.*** - 22, indicada pela entidade RIDE, tendo em vista o cumprimento dos requisitos da Lei Distrital nº 3.877/2006, a fim de compor exclusivamente a demanda do projeto Riacho Fundo II - oriundo do Edital de Convocação nº 03/2017. A situação cadastral dos candidatos encontra-se disponível no portal <http://www.codhab.df.gov.br/externo/candidato/pesquisa-cpf>.

Brasília/DF, 24 de novembro 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 317/2021

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR a associada TELMA BRANDRAO DA SILVA - CPF nº 047.***.***-40 para apresentar documentação com vistas à habilitação, via aplicativo ou site CODHAB, para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Riacho Fundo II, pela entidade ASCAHB - Edital de Chamamento nº 14/2011.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021
WELLINGTON LUIZ
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DO COMITÊ DISTRITAL DA RESERVA DA BIOSFERA DO CERRADO (CDRBC) - 2020

Processo: 0390-000645/2009

Objeto: Resultado Final – Representantes da Sociedade Civil Selecionados para composição do Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente torna público o resultado do Edital de Chamamento Público para Credenciamento e Seleção para Preenchimento das Vagas dos Representantes da Sociedade Civil no Comitê Distrital da Reserva da Biosfera do Cerrado - 2020:

Vaga	Instituição Selecionada
01 Representante de Associação de Produtores Rurais localizados na RBC	Associação Comunitária do Núcleo Rural Córrego da Onça – ACONURCO
02 Representantes de Organizações Ambientais Não Governamentais	Fundação Cidade da Paz – Funcipaz
Instituto Oca do Sol	
01 Representante Regional da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC	Regional do Distrito Federal da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência
02 Representantes da sociedade civil das Comissões de Defesa do Meio Ambiente – COMDEMA's	COMDEMA Riacho Fundo I
COMDEMA da Candangolândia	
02 Representantes de Associação de Moradores, com jurisdição na RBC (02 vagas)	Associação dos Moradores dos Jardins Mangueiral

* As demais vagas disponibilizadas não apresentaram candidatos.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária de Estado, Substituta

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2021

Processo: 00094-00005554/2020-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.342.580/0001-19. OBJETO: O Contrato tem por objeto a prestação de serviço de Agente de Integração para operacionalização de Programa de Estágio não Obrigatório no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para estudantes matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público e particular, oficiais ou reconhecidos e devidamente autorizados a funcionar, em cursos de educação superior, de ensino médio, de educação profissional de nível médio ou superior ou escolas de educação continuada, conforme especificações técnicas e demais condições constante do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2021-SLU/DF e da Proposta de Preços. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 06/2021-SLU/DF, da Proposta de Preços, da Lei nº 10.520/2002 c/c a 8.666/1993, bem como o Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e Instrução Normativa nº 05/2017-MPOG, além das demais normas pertinentes. VALOR: O valor estimado para este contrato perfaz o montante mensal de R\$ 51.092,00 (cinquenta e um mil, noventa e dois reais), sendo R\$ 49.262,00 (quarenta e nove mil, duzentos e sessenta e dois reais) referente ao valor da bolsa-estágio auxílio-transporte e R\$ 1.830,00 (um mil, oitocentos e trinta reais) referente ao valor da Taxa de Administração, perfazendo o valor total anual de R\$ 613.104,00 (seiscentos e treze mil, cento e quatro reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA; UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; ND: 33.90.39; FONTE: 100. DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro de 2021. DA VIGÊNCIA: O Contrato a ser assinado subordina-se ao Termo Padrão nº 04/2002, em conformidade com o Decreto 23.287 de 17/10/2002 do Distrito Federal, e terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de 01 de dezembro de 2021 a 01 de dezembro de 2022. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: FRANCISCO PALACIO LEITE, Representante Legal.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Ordenador de Despesas do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com competência atribuída pelo Decreto 35.073, de 13 de janeiro de 2014, consoante ao previsto no inciso V, do art. 86 do Decreto 32.598, de 15 de Dezembro de 2010, RECONHECE a despesa contraída no exercício de 2019, com a empresa RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.897.713/0001-28, autuada no processo 00094-00005919/2021-94, no valor de R\$ 2.962,00 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais), referente aos serviços de manutenção de extintores de incêndio com substituição de peças defeituosas

eventualmente encontradas. Pelo exposto, autorizo a emissão de nota de empenho, bem como a liquidação e o pagamento da referida despesa. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS

EXTRATO DE DIVULGAÇÃO DO AVISO DE CONSULTA E AUDIÊNCIA PÚBLICA
O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Projetos Especiais - SEPE, comunica a ampliação da duração de Consulta Pública da concessão dos serviços de tratamento mecânico biológico dos resíduos sólidos urbanos do Distrito Federal e instalação das unidades UTMB - também conhecidas como Ecoparques, para esclarecer e melhor colher contribuições, bem como para assegurar maior transparência e participação da sociedade ao processo. A CONSULTA PÚBLICA ficará disponível para contribuições até às 18h de 04 de fevereiro de 2022, no horário oficial de Brasília. No dia 28 de janeiro de 2022, das 10h às 12h, será realizada a AUDIÊNCIA PÚBLICA, de acordo com as diretrizes publicadas no site da SEPE. Os interessados poderão obter informações pela internet, por meio do site <http://www.sepe.df.gov.br>, em projetos > Projetos de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos > Ecoparques. Durante o período em que permanecer aberta a Consulta Pública, os interessados poderão se manifestar por escrito, obedecendo o formulário, por meio do e-mail sepe.segp@buriti.df.gov.br, com cópia para sepe.gab@buriti.df.gov.br, ou para o protocolo da Casa Civil do Distrito Federal, no endereço Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Zona Cívico-Administrativa, Praça do Buriti, Brasília - DF. BRUNO E. F. ALVIM DE OLIVEIRA, Secretário de Estado de Projetos Especiais, Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMODATO

Processo: 04009-00001185/2021-47. DAS PARTES: CONDOMÍNIO PÁTIO BRASIL SHOPPING (Comodante) X SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL (Comodatária). DO OBJETO: A COMODANTE entrega ao COMODATÁRIO, em regime de comodato, a área da LUC nº L-306/307/308/309, com 208,90m2 (duzentos e oito metros quadrados e noventa centímetros quadrados) do PÁTIO BRASIL SHOPPING, exclusivamente para instalação de atividade de Artesanato, denominada ESPAÇO COLABORATIVO – SETUR. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 27.101, PT: 28.846.0001.9093.0053, ND: 33.90.93, Fonte de Recurso: 100, Nota de Empenho 2021NE00321, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: O prazo de comodato será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 22 de outubro de 2021 e término em 21 de outubro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22/10/2021. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Comodante: MARCELO EDUARDO BARACAT, na qualidade de Representante Legal, e pela Comodatária: VANESSA CHAVES DE MENDONÇA, na qualidade de Secretária de Estado de Turismo do Distrito Federal.

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2021 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001172/2021-78. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a PALCO - COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "UNIÃO UNDERGROUND", a ser executado entre os dias 25 de outubro de 2021 a 10 de abril de 2022 no Ambiente Virtual, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (72856520). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 13.392.6219.9075.0179 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS - APOIO A EVENTOS NO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00356, emitida em 19/11/2021, sob o evento nº 400097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 22/05/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pela PALCO - COMPARSARIA PRIMEIRA DE TALENTOS, FRANCISCO PESSANHA FILHO, na qualidade de Presidente.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2021 - SETUR (MROSC)

Processo: 04009-00001180/2021-14. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO

CONECTA BRASIL. DO OBJETO: realização do projeto intitulado de "INOVA SUMMIT", a ser executado entre os dias 20/11/2021 a 30/04/2022 no Centro de Convenções Ulysses Guimarães - Brasília - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho (73249714). DO VALOR: O valor global dos recursos públicos da parceria é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 27.101, PT: 27.392.6219.9075.0225 - APOIO A EVENTOS DO DISTRITO FEDERAL, ND: 33.50.41, Fonte: 100, conforme Nota de Empenho nº 2021NE00357, emitida em 19/11/2021, sob o evento nº 40097, na modalidade global. DA VIGÊNCIA: Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2022. DATA DE ASSINATURA: 19/11/2021. Pelo Distrito Federal, RODRIGO COSTA BARROSO PAIS, na qualidade de Secretário-Executivo de Turismo, e pelo INSTITUTO CONECTA BRASIL, EDUARDO DE LIMA MOREIRA, na qualidade de Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2021

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2021

Publicado no DODF nº 209, de 09 de novembro de 2021, página 66.

O Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, resolve RETIFICAR o edital de chamamento público para participar do Programa Fábrica Social, Centro de Capacitação Profissional, na forma da Lei 5.091, de 03 de abril de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 34.264, de 05 de abril de 2013.

1. DA RETIFICAÇÃO

1.1. A presente retificação tem por objeto a seguinte alteração:

A) Item 5.3. do Edital:

Onde se lê: "A relação dos sorteados, classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, nome completo será publicada no dia 19/11/2021 no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br, redes sociais, aplicativos de mensagens e/ou por SMS e ligações."

Leia-se: "A relação dos sorteados, classificados dentro do número de vagas, constando, CPF, nome completo será publicada no dia 25/11/2021 no endereço eletrônico www.trabalho.df.gov.br, redes sociais, aplicativos de mensagens e/ou por SMS e ligações."

B) Item 6.1. do Edital:

Onde se lê: "Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 6.4 deste Edital, no período de 22/11/2021 a 25/11/2021, no horário de 08h às 17h, para a efetivação das matrículas que se dará, por ordem de classificação, e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel;"

Leia-se: "Os contemplados para as vagas deverão apresentar a documentação (original) relacionada no item 6.4 deste Edital, no dia 26/11/2021 ou no período entre 1º/12/2021 a 03/12/2021, no horário de 08h às 17h, para a efetivação das matrículas que se dará por ordem de classificação e serão realizadas na Fábrica Social (Unidade I) no endereço: SCIA Quadra 14, Conjunto 02, Lote 16 – Cidade do Automóvel;"

2. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL

2.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE LICITAÇÕES

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2021

Processo: 04012-00003387/2021-83, Pregão Eletrônico nº 29/2021, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 23 de novembro de 2021, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de transporte de alunos participantes do Programa RENOVADF (Decreto Nº 41.037, DE 28 DE JULHO DE 2020), utilizando-se de ônibus, por custo por quilômetro, conforme especificações e condições estabelecidas no edital e seus anexos. Assinatura da Ata: 24/11/2021. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: TRANSFER LOGÍSTICA EIRELI - CNPJ: 07.188.297/0001-00. Ata, na íntegra, será disponibilizada no site <http://www.trabalho.df.gov.br/>.

Brasília/DF, 24 de novembro de 2021

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 16/2021

Processo: 04012-00003843/2021-95. A Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (materiais de construção em geral, ferramentas, material

permanente e de segurança), a serem empregados em Projetos em andamento no âmbito da Secretaria de Estado de Trabalho do DF, durante a execução do Programa RENOVADF, nos cursos de qualificação profissional, ofertados pela Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital a seguir: GRUPO 01 - ITENS 1 à 24, no valor total de R\$ 7.802.837,14 (sete milhões, oitocentos e dois mil oitocentos e trinta e sete reais e quatorze centavos), GRUPO 02 - ITENS 25 à 48, no valor total de R\$ 2.601.372,76 (dois milhões, seiscentos e um mil trezentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) e GRUPO 03 itens 49 à 139, no valor total de R\$ 1.129.680,00 (um milhão, cento e vinte e nove mil seiscentos e oitenta reais), totalizando os Grupos 01, 02 e 03 no valor de R\$ 11.533.889,90 (onze milhões, quinhentos e trinta e três mil oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), homologado à empresa:- ALMIX COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 11.594.621/0001-67, GRUPO 04 - ITENS 140 à 144, no valor total de R\$ 91.467,50 (noventa e um mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), homologado à empresa: - FERRAGENS TENDTUDO LTDA - EPP - CNPJ Nº 19.915.068 / 0001 - 29, GRUPO 05 - ITENS 145 à 154, no valor total de R\$ 225.440,00 (duzentos e vinte e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), homologado à empresa: - SANDU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ Nº 19.806.688/0001-20, O Termo de Adjudicação e Homologação atendem ao Art. 46 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926210.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 21/2021

Processo: 04012-00004557/2020-66. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais e equipamentos (Camisa de Manga Longa, colete com faixas refletivas, Farol para bicicletas, tranca para Bicicleta com segredo, Capacete para ciclistas, Campanha para bicicletas, Sinalização noturna, espelho retrovisor do lado esquerdo, bateria externa para celular, kit reparo para pneus, bolsa porta celular para bicicleta e Luvas de Ciclismo), a fim de atender os Trabalhadores Ciclistas de Aplicativos de Entregas, em consonância com a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e ainda o planejamento estratégico dessa Secretaria, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado R\$1.364.140,00 (um milhão, trezentos e sessenta e quatro mil cento e quarenta reais). Menor Preço Global por Grupo. Data de abertura: Dia 07/12/2021 às 10 horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO DE SRP Nº 23/2021

Processo: 04012-00003310/2021-11. A Secretaria de Estado de Trabalho do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto Registro de Preços para locação de máquinas e equipamentos destinados ao Programa RENOVADF da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, em especial às demandas dos alunos dos cursos de qualificação social e profissional no período de 12 meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos. Valor estimado R\$ 3.561.540,60 (três milhões, quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e quarenta reais e sessenta centavos). Menor Preço Global por Item. Data limite para recebimento das propostas: Dia 07/12/2021 às 9h 59 m9n horas (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em <https://www.trabalho.df.gov.br/>. UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9312.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeira

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 358/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 358/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 03/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Estilete, Guia, Curativo,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Benenutri Comercial Ltda, pelo valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); itens 09 e 10 para a empresa Cirúrgica Fernandes Ltda, pelo

valor total de R\$ 2.076,137 (Dois mil, setenta e seis reais e cento e trinta e sete milésimos de real); item 02 para a empresa RRX Comercio de Produtos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$29.000,00 (Vinte e nove mil reais); itens 05 e 06 para a empresa DMI Material Medico Hospitalar Ltda, pelo valor total de R\$1.837,44 (Mil, oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos); item 07 para a empresa Microsuture Ind.Com. Imp. Exp. e Representação de Materiais Medicos Ltda, pelo valor total de R\$432,00 (Quatrocentos e trinta e dois reais). Os itens 03 e 08 restaram fracassados. O item 04 foi cancelado. Brasília/DF, 24 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 369/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 369/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Prednisona, Sulfametoxazol, Amoxicilina,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01, 06, 07 e 08 para a empresa Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$14.257,50 (Quatorze mil, duzentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos); item 02 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$1.344,00 (Mil, trezentos e quarenta e quatro reais); itens 05 e 09 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$22.768,80 (Vinte e dois mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). O item 03 restou deserto. O item 04 restou fracassado. Brasília/DF, 24 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 370/2021

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 370/2021, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 09/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Carbamazepina, Propranolol, Ciprofloxacino,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Medcom Comercio de Medicamentos Hospitalares, pelo valor total estimado de R\$23.000,00 (Vinte e três mil reais); item 02 para a empresa Alfa Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$480,00 (Quatrocentos e oitenta reais); itens 04, 06 e 07 para a empresa Werbran Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.975,00 (Dois mil, novecentos e setenta e cinco reais); item 05 para a empresa Link Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$243,00 (Duzentos e quarenta e três reais). O item 08 restou deserto. O item 03 foi cancelado. Brasília/DF, 24 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 349/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 349/2021-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 09/11/2021, cujo objeto é a Aquisição em Consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Bloqueador, Cateter, Balão,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 02 e 03 para a empresa E. Tamussino & CIA Ltda, pelo valor total estimado de R\$12.900,00 (Doze mil e novecentos reais); item 04 para a empresa Handle Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais). O item 01 restou deserto. Brasília/DF, 24 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 370/2021
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 370/2021-IR, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 16/11/2021, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Sais para reidratação oral), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Link Med Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 918,00 (Novecentos e dezoito reais). Brasília/DF, 24 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 334/2021-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 334/2021-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 11/11/2021, cujo objeto é a Aquisição Produtos para Saúde (Bolsa coletora, conector, equipo cassete,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora item 02 para a empresa Welt Medical Eireli, pelo valor total de R\$6.580,00 (Seis mil, quinhentos e oitenta reais). Brasília/DF, 24 de novembro de 2021. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-173/2021

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
DISTRITO FEDERAL

AVISO DE PENALIDADE
APLICA PENA DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL
POR 30 (TRINTA) DIAS AO MÉDICO DR. PEDRO CARDENAS MARIN JUNIOR,
CRM-DF 12.496 e CRM-SP 102.589

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal torna pública a decisão do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto na Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, tendo em vista a decisão prolatada nos autos do Processo Ético-Profissional CRM-SP nº 12.482-439/2015, (Carta Precatória CRM/DF nº 19/2021), julgado pela Câmara do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo, de aplicação da penalidade de SUSPENSÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL POR 30 (TRINTA) DIAS, A SER CUMPRIDA NO PERÍODO DE 05/01/2022 A 03/02/2022, prevista na alínea "d" do art. 22 da mencionada Lei, por infração aos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 1.931/2009, cujos fatos também estão previstos nos artigos 1º e 32 do Código de Ética Médica Resolução CFM nº 2.217/2018, ao Dr. PEDRO CARDENAS MARIN JUNIOR, inscrito neste Conselho sob o nº 12.496 e CRM-SP 102.589. Brasília/DF, 22 de novembro de 2021. FARID BUITRAGO SÁNCHEZ – Presidente.

AUTO POSTO ORIGINAL BRASÍLIA 409 DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO
Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação - SEI-GDF nº 163/2021 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, no Endereço Q SHC/SUL SQ 409 Bloco A PLL, Asa Sul - Distrito Federal. Processo: 00391-00005287/2020-23. AGLEIBE FERREIRA.

MANOEL VIEIRA DE CASTRO

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação para Atividade de Parcelamento Urbano, Denominado "Residencial Riverside Green", na DF-140, Região Administrativa Do Jardim Botânico, RA XXVII. Processo: 39000649/2012. MANOEL VIEIRA DE CASTRO.

CELSO BIMBATO DE ALMEIDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA
Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Ambiental Simplificada para atividade de Micro Barragem para utilização de irrigação em área rural, na Fazenda Lajes Jiboia, Zona Rural de Ceilândia. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. CELSO BIMBATO DE ALMEIDA.

AISNOVI – ASSOCIAÇÃO DO IDOSO DE SOBRADINHO
NOVA VIDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
Ficam os senhores associados convocados para Assembleia Geral Ordinária, no dia 11 de dezembro de 2021 na sua sede, localizada na Quadra 02, área especial 02, Setor Esportivo, Sobradinho/DF às 09:00hs para Eleição da Diretoria Executiva e conselho Fiscal da Associação. Brasília/DF, 24 de novembro de 2021.

IONALDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente